



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Ano IX - Edição nº 01682 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Av. Ulisses Coelho Lima | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5A7830DF75EF67994FEC96FCDF33F5C6

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 136/2022
- CR 018 - DIVULGAÇÃO DOS NOMES SORTEADOS PARA SUBCOMISSÃO TÉCNICA
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - REPUBLICAÇÃO POR FRACASSO.
- RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF 3º QUADRIMESTRE 2022
- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 6º BIMESTRE 2022
- DECRETO FINANCEIRO Nº 129 DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022 - SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADACAO.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 130 DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022 - SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADACAO.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 131 DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022 - SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 133 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022 - SUPLEMENTAR POR ANULACAO DE DOTACAO.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 134 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022 - SUPLEMENTAR POR ANULACAO DE DOTACAO.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 135 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022 - SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADACAO.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 136 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022 - SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADACAO.
- EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64.2022
- 1º APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 140/2021
- 1º APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 68/2021
- 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 560/2022 PROCESSO: 529/2022
- 1º APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 88/2021
- 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 496/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069.2021
- AVISO DE LICITAÇÃO P.E 002.2023
- EDITAL P.E 002.2023
- 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 550/2022 DISPENSA Nº 214.2022
- RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO. P.E 002/2023
- 1º APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 535/2022

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
Nº 23/2023

Em cumprimento às disposições do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93, torna-se público a síntese do contrato administrativo, com dezenove cláusulas, celebrado com a seguinte Pessoa Jurídica:

ESPAÇO VERDE E IRRIGAÇÕES EIRELI, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 19.721.734/0001-98**.

Valor Global de: **R\$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais)**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO GRAMADO E DO SISTEMA DE IRRIGAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL PROFISSIONAL DO ESTÁDIO MUNICIPAL WALDOMIRO BORGES.

Data do Contrato: **25/01/2023**.
Vigência: **12 (doze) MESES A PARTIR DA ASSINATURA**.

SECRETARIA	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1015 - REALIZAÇÃO DE FESTAS POPULARES E OUTRAS	00 - RECURSOS ORDINARIOS

Origem do Contrato: Processo Administrativo nº **554/2022** – Pregão Eletrônico nº **136/2022**.

Prefeitura Municipal de Jequié

Concorrência

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

I RELATÓRIO

Trata-se da CONCORRÊNCIA 018 DE 2022 da Prefeitura Municipal de Jequié/BA, cujo objeto é *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL.*

Conforme previamente agendado, nos termos da publicação ocorrida na segunda-feira, 16 de janeiro de 2023 | Ano IX - Edição nº 01672 | Caderno 1, ocorreu a sessão pública de sorteio dos membros da Subcomissão Técnica, findando com os seguintes sorteados:

Dos profissionais **com vínculo** com a prefeitura Municipal de Jequié/BA:

- I) Rildo José da Silva;
- II) Daniel Aguiar Marques;

Dos profissionais **sem vínculo** com a prefeitura Municipal de Jequié/BA:

- I) João Henrique Brandão da Silva;

Siga o presente termo para o Diário Oficial do Município de Jequié/BA para que se dê publicidade.

Jequié/BA, 30 de janeiro de 2023.

DIEGO AMARAL DE MACEDO
PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



AVISO DE LICITAÇÃO – republicação por fracasso

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – ID – 984602 - SMS – Objeto: contratação de serviços veterinários para o castramóvel na cidade de Jequié. Data da disputa: 13 de fevereiro de 2023, às 10:00 horas. O Edital e anexos estão disponíveis aos interessados gratuitamente no Diário Oficial do Município <http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br/diario> ou pelo site: www.licitacoes-e.com.br.
Informações: Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, situado à Sede Provisória da Prefeitura Municipal de Jequié, Av. Ulisses Coelho Lima s/n, Km 03, Jequié – Ba e-mail: compeljuristicosms@gmail.com - Jequié/BA, 30 de janeiro de 2023. Tiago Alves Guimarães Muniz – Pregoeiro.

Av. Ulisses Coelho Lima | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EFF4911CF8D48AFEDF7B3848DEDA8084

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 596/2022
EDITAL DE LICITAÇÃO – PREÂMBULO ID:984602 - REPUBLICADO POR FRACASSO

I. Regência legal: Decreto Federal 10.024/19, Decreto nº 12.370, de 15 de fevereiro de 2012, Decreto Municipal nº 18.629/2017, de 15 de agosto de 2017 e subsidiariamente aplicando-se, ainda, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006, LC 147/2014, atualizadas, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
II. Repartição interessada e setor: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ- BA	
III. Número de ordem: P.E - Nº 001/2023 – SMS/SRP	IV. Processo administrativo nº: 596/2022
V. Finalidade da licitação/objeto: CONTRATAÇÃO POR REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS E INTERNAÇÃO DOS ANIMAIS SUBMETIDOS AOS PROCEDIMENTOS NO CASTRAMÓVEL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TODOS OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS NA CIDADE DE JEQUIÉ.	
VI. Tipo de licitação: Menor Preço	VII. Unidade Solicitante: Secretária Municipal de Saúde
VIII. Regime de execução: Empreitada por preço global	IX. Prazo de vigência 12 meses a partir da data da assinatura.
X. Informações gerais da sessão pública de licitação: Edital disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br e http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br Tempo de disputa: Estabelecido pela legislação para o modo de disputa adotado. Recebimento das propostas: a partir das 08:00 horas do dia de 31 de janeiro de 2023, até as 08:00 horas do dia 13 de fevereiro de 2023 (<u>horário do Estado da Bahia</u>) Abertura das propostas eletrônicas: 08:00 do dia 13/02/2023 (<u>horário do Estado da Bahia</u>) Início da Sessão Pública: às 10:00 do dia 13/02/2023 (<u>horário do Estado da Bahia</u>) À critério do Pregoeiro da licitação, o horário definido para realização do certame poderá ser prorrogado, desde que não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação, em razão da indisponibilidade de infraestrutura física e/ou de instrumentos de trabalhos necessários à realização do certame na data e horário estipulados.	
XI. Local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este edital: Pregoeiro e Portaria de designação: Tiago Alves Guimarães Muniz, portaria 006, de 13 de janeiro de 2022 Sede Provisória da Prefeitura Municipal de Jequié, Av. Ulisses Coelho Lima s/n, Km 03, Jequié – Ba e-mail: compeljuridicosms@gmail.com	

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023-

TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO NO EDITAL, NO AVISO E DURANTE A SESSÃO PÚBLICA OBSERVARÃO, OBRIGATORIAMENTE, O HORÁRIO DO ESTADO DA BAHIA E, DESSA FORMA, SERÃO REGISTRADAS NOS DOCUMENTOS PERTINENTES.

PARTE A – PREÂMBULO

1. Regência Legal

Esta licitação obedecerá, integralmente, Decreto Federal 10.024/2019, as disposições do Decreto nº 12.370, de 15 de fevereiro de 2012, do Decreto Municipal nº 18.629/2017, de 15 de agosto de 2017, LC 123/06 e alterações, Decreto Federal nº 7.892/13 e subsidiariamente aplicando-se, ainda, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos

2. Órgão Interessado

Secretaria Municipal de Saúde – SMS

3. Modalidade e nº. da Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 001/2023-SMS

4. Nº Processo Administrativo

596/2022

5. Tipo de Licitação

Menor Preço

6. Forma de Fornecimento

Pronta entrega

7. Condição de Futura Contratação

7.1 Como condição prévia à contratação, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de idoneidade da licitante, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação em licitação e consequentemente a futura contratação:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis> (AQUELES DECLARADOS INIDÔNEOS);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1498:3> (SE A LICITAÇÃO FOR CUSTEADA COM RECURSOS FEDERAIS)

8. Para Habilitação exigir-se-á dos interessados

8.1. Habilitação jurídica

8.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou Consolidação e alterações em vigor, **inclusive RG e CPF do administrador legal**, devidamente registrado(s), em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.2. Registro Comercial ou documento de constituição em se tratando de Empresa Individual, **juntamente com RG e CPF**;

8.1.3. No caso de sociedades simples, do ato constitutivo **juntamente com RG e CPF**, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor,

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;

- 8.1.4. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 8.1.5. Original ou cópia autenticada de procuração ou credencial identificando responsável pela assinatura do contrato, **juntamente com RG e CPF do procurador**, quando necessário;

8.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- 8.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 8.2.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 8.2.3. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (Alvará de Localização e Funcionamento ou outro equivalente), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 8.2.4. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), em vigor na data de apresentação da proposta, tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- 8.2.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal** e o **Sistema de Seguridade Social - INSS**, em vigor na data de apresentação da proposta, mediante a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou CPD-EN – Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
- 8.2.6. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR), atendendo ao disposto na Lei Federal nº 12.440 de 7 de julho/2011, que poderá ser obtido no endereço: <http://www.tst.jus.br/certidao>;**
- 8.2.7. Prova de regularidade para com as Fazendas Públicas Estadual e Municipal. A comprovação da regularidade fiscal, no âmbito do Município, será efetuada mediante apresentação de certidão negativa de débito expedida pelo Município de Jequié para as empresas locais, ou àquela expedida no domicílio ou sede da empresa licitante;
 - 8.2.7.1. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** obtida mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado da Federação domicílio ou sede da empresa licitante, **conforme o caso**;
 - 8.2.7.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**. A comprovação da regularidade fiscal, no âmbito do Município, será efetuada mediante apresentação de certidão negativa de débito expedida pelo Município de Jequié, ou aquela expedida **no domicílio ou sede da empresa licitante**.

→**Para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte**

- 8.2.8. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, devidamente identificadas no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente restrições, conforme art. 43, LC 123/06:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 8.2.8.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, na hipótese exclusiva do subitem 11.2., cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante (ME ou EPP) for Declarado Vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, mediante solicitação encaminhada por escrito, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, conforme art. 43, § 1º, LC 123/06;
- 8.2.8.2.** A não regularização da documentação fiscal no prazo previsto no subitem 9.2.8.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação, conforme art. 43, § 2º, LC 123/06.

8.2.9. AS CERTIDÕES EXTRAÍDAS DA INTERNET SÓ TERÃO VALIDADE SE CONFIRMADA A SUA AUTENTICIDADE

8.3 Qualificação Técnica

- 8.3.1** Comprovação de aptidão do desempenho de atividade conforme sua razão social e cadastro junto ao Município, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de atestados atualizados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- 8.3.2** Alvará ou licença sanitária para funcionamento, conforme o caso, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da sede do licitante. Caso o documento exigido nesta alínea não indique a sua validade, considerar-se-á o prazo de 12 (doze) meses, contados da sua emissão;
- 8.3.3** Registro do Médico(a) Veterinário(a) responsável pela empresa, no Conselho Regional de Medicina Veterinária.
- 8.3.4** Comprovação de que o médico(a) veterinário(a) possui especialidade na técnica de sutura invisível que visa rápida recuperação do animal.
- 8.3.5** Comprovação de que possui na cidade de Jequié de Clínica Veterinária destinada às internações.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



8.4 Qualificação econômico-financeira

A documentação relativa à qualificação econômico-financeira, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á em:

- 8.4.1 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis de Resultados do último Exercício Social exigível, apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta comercial ou órgão equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa atualizada por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, constando Termo de Abertura e Encerramento;
- 8.4.2 Para balanço escriturado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED o mesmo deverá estar acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento, Recibo de Entrega de Livro Digital e Recibo de Entrega da Escrituração (FCONT) encaminhada a RFB;
- 8.4.3 No caso específico de Sociedades por Ações, o balanço deverá ser apresentado por publicação no(s) meio(s) previsto(s) na legislação.
- 8.4.4 Para as empresas constituídas no exercício de 2023, será exigido apenas o Balanço de Abertura, na forma da lei, assinado por técnico habilitado no CRC com aposição da etiqueta de declaração de habilitação profissional (DHP);
- 8.4.5 A comprovação da boa situação econômico-financeira da empresa será avaliada pelos índices abaixo, apurados com base no balanço apresentado, conforme estabelecido no Art. 31, da Lei 8.666/93, e pela comprovação do capital social;
- 8.4.6 Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa licitante, com validade mínima de 30 dias, ou aquela expressa no corpo da mesma ou com data não superior a 06 (seis) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar de ato normativo próprio ou do documento;
- 8.4.7 Declaração/Certidão do Simples Nacional extraída do site oficial Simples Nacional, disponível em: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/> quando tratar-se de empresa optante pelo Simples Nacional. Somente para Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP).
- 8.4.8 Fica dispensada a apresentação de Balanço Patrimonial para Microempreendedores Individuais (MEI).
- 8.4.9 Toda documentação contábil exigida no subitem 8.4 deste instrumento, deverá ser apresentada assinada por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis, devidamente habilitados no CRC – Conselho Regional de Contabilidade do seu domicílio ou sede, constando nome completo e número do registro profissional;

8.5 Declarações necessárias para Habilitação

- 8.5.1 Declaração Conjunta Geral de Pleno Conhecimento e Enquadramento, de Inexistência de fato Superveniente Impeditivo da Habilitação para licitar e o que estabelece o Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o Art. 27

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 9.854/98 (**Declaração Geral Conjunta – Anexo I**)

8.5.2 Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo constante no **ANEXO II** deste Instrumento. **Somente para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte.**

9.0. É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

10. No uso da prerrogativa conferida pelo § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/93, o Pregoeiro poderá solicitar, a qualquer tempo, os originais de procurações, documentos de habilitação, documentos que integrem as propostas dos licitantes e quaisquer outros cujas cópias sejam apresentadas durante o processo licitatório.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PARTE B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DESTE CERTAME

1. Termo de Referência

- 1.1. O **valor total estimado** para a aquisição do referido objeto, elaborado em virtude dos valores praticados no mercado.
- 1.2. **Origem dos Recursos:** Fontes 14 e 02.
- 1.3. **Responsável Técnico/ Fiscal do Contrato:** As dúvidas referentes às especificações dos serviços deverão ser reportadas à: RUILAN ALVES SANTOS – Fiscal de Contratos.
- 1.4. **Local de execução:** Nas Unidades de Saúde, indicadas após a assinatura do Termo de Compromisso.
- 1.5. **Forma de fornecimento dos serviços:** Através da emissão e encaminhamento de Pedido(s) /Ordem de Compra(s) ou Serviço ao respectivo fornecedor ou prestador, vencedor do item licitado.
- 1.6. O **prazo para execução:** Em até **24 (vinte e quatro) horas**, após a emissão da Ordem de Serviço.
- 1.7. O pedido será feito em quantidade gradativa, conforme a necessidade e solicitação da Unidade Requisitante:
 - 1.7.1. O **prazo de validade da Ata de Registro de Preços e Contrato** será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura;
 - 1.7.2. O **prazo de vigência do contrato que rege o presente processo** proporcional aos créditos orçamentários anuais, a partir de sua assinatura;
 - 1.7.3. O **pagamento pelo fornecimento do objeto licitado** será efetuado **30 (trinta) dias** a contar da data de recebimento e verificação da conformidade dos serviços licitados por parte da Unidade Requisitante, juntamente com o recebimento da Nota Fiscal.

2. Determinações Adicionais

2.1 Além das determinações contidas na **PARTE C – DISPOSIÇÕES GERAIS**, bem como daquelas decorrentes de lei, deverão ser observados os seguintes itens neste instrumento convocatório:

2.2.1 É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Anexo Termo de Referência - PARTE C – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Da Justificativa

2. Da Participação

- 2.1. Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados previamente credenciados junto ao Banco do Brasil (www.bb.com.br), que atenderem plenamente às exigências de habilitação contidas neste edital e **que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;**
- 2.2. Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta licitação;
- 2.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País, nem aqueles que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública ou as declaradas inidôneas.

3. Da Impugnação do Ato Convocatório

- 3.1. Até 02 (dois) dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório
 - 3.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
 - 3.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

4. Da Representação e do Credenciamento

- 4.1. **O credenciamento do LICITANTE será realizado pela empresa**, através do Banco do Brasil, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis após a formalização do pedido e da entrega da documentação necessária em agência do Banco do Brasil;
- 4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de senha pessoal e intransferível para acesso às **Licitações-e** (www.licitacoes-e.com.br) e funcionará como assinatura eletrônica, implicando em responsabilidade legal e na presunção de sua capacidade para a realização das transações inerentes a este pregão eletrônico, validando todos os atos praticados;
- 4.3. **Informações complementares sobre credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones 0800 729 0500, capitais e regiões metropolitanas 3003 0500 ou pelo e-mail: licitacoes@bb.com.br.**

5. Da Proposta de Preços- Aspectos relativos à confecção e classificação

- 5.1. As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site: www.licitacoes-e.com.br mediante a opção **“Acesso Identificado”**, no sistema eletrônico Licitações-e.com.br do

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- Banco do Brasil, obedecendo a data e horários estabelecidos no **preâmbulo X do Edital**;
- 5.2. Antes de enviar a proposta comercial em formulário eletrônico, o **LICITANTE** deverá manifestar, em campo próprio do site www.licitacoes-e.com.br, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste Edital;
- 5.3. Quando do registro das respectivas propostas no sistema www.licitacoes-e.com.br, o Pregoeiro poderá observá-las detalhadamente procedendo, quando necessário, a **desclassificação das propostas** que não atenderem as condições e exigências deste Edital, no que se refere à apresentação da **marca e modelo** (quando necessário) e/ou **consignarem preços inexequíveis ou acima dos valores estimados pela Administração**, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato;
- 5.4. A Proposta de Preço e os lances formulados deverão ser apresentados levando em conta o critério de julgamento: **menor preço global**.
- 5.5. A Comissão de Avaliação de Compras será composta pelo Pregoeiro responsável pela respectiva licitação, pela equipe de apoio e por servidores públicos do(s) órgão(s) requisitante(s) do objeto licitado, franqueado o ingresso de quaisquer interessados para acompanhar o desenvolvimento do certame, desde que não seja perturbada ou impedida a realização dos trabalhos, conforme disposição da Lei 8.666/93, Art. 4º.
- 5.6. A empresa deverá registrar no sistema licitações-e.com.br o valor do item que desejar concorrer. A quantidade e especificações dos itens componentes dos itens estão dispostos no anexo IV deste edital.
- 5.7. **Especificação para elaboração da Proposta de Preço atualizada:**
- 5.7.1. O Proponente deverá levar em consideração os seguintes aspectos imediatamente especificados para elaboração da proposta de preços:
- 5.7.2. A indicação dos dados bancários do proponente, identificação do banco, número da agência bancária e número da conta corrente, com vistas à efetuação de pagamento pelo fornecimento/prestação;
- 5.7.3. Marca, modelo, referência e demais características dos serviços licitados, deverão ser informados, no Formulário de Proposta, conforme modelo em anexo. O licitante deverá apresentar proposta realinhada após realização da disputa.
- 5.7.4. O **prazo de validade da Proposta comercial é de no mínimo 120 (cento e vinte) dias** corridos, a contar da data da entrega das propostas, em consonância com o disposto na legislação vigente. As propostas que omitirem o seu prazo de validade serão consideradas como válidas pelo período supracitado;
- 5.7.5. Todas as características declaradas devem ser descritas na proposta vencedora e comprovadas através de documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da *internet* impressas, onde o serviço ou componente ofertado seja claramente descrito em forma visual e/ou escrita.
- 5.7.6. A pretensa contratada deve observar e levar em consideração para cálculo de custos o período de validade das propostas bem como o período de vigência do contrato de fornecimento;
- 5.7.7. Quando for o caso, observar e levar em consideração para cálculo de custos a forma de fornecimento, gradativa ou imediata, conforme solicitação da respectiva Coordenação da Unidade Requisitante mencionada no **Preâmbulo VII** deste edital;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 5.7.8. Nos preços apresentados/registrados deverão estar inclusos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da licitante, como também, custo com fardamento; transportes de qualquer natureza; materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados; depreciação; aluguéis; administração; impostos; taxas; emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, influenciem no fiel cumprimento das obrigações por parte da pretensa contratada;
- 5.7.9. A Proposta de Preços (devidamente atualizada após a realização da disputa eletrônica) do arrematante e os Documentos de Habilitação deverão ser encaminhados pelo sistema eletrônico no prazo de até 03 horas, após o proponente se tornar arrematante.
- 5.8. A Proposta de Preços atualizada deverá ser apresentada **preferencialmente em papel timbrado do proponente com base nas informações do formulário constante em ANEXO V, com todos os itens relacionados em ANEXO VI – Modelo de Proposta Econômica**, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante legal do proponente;
- 5.9. **A Proposta de Preços deverá conter**
- 5.9.1. Cotação de preços em moeda corrente nacional, expressos em algarismos;
- 5.9.2. A proposta e os lances formulados pelo licitante, através do sistema eletrônico deverá indicar o preço do lote expresso em Real (R\$), com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula, cotado conforme modelo de planilha de preços – Anexo V deste Edital. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- 5.9.3. Especificação detalhada, de forma a caracterizar e identificar perfeitamente o serviço cotado;
- 5.9.4. Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- 5.9.5. Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- 5.10. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços serem fornecidos à Administração Pública municipal, sem ônus adicionais;
- 5.11. **Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;**
- 5.12. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme determina o Decreto nº 12.370, de 15 de fevereiro de 2012;
- 5.13. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 5.14. Quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para o município, nos casos em que a Ata seja inferior a um ano, poderá ser admitida a prorrogação da sua vigência, respeitado o período máximo de 12 (doze) meses;
- 5.15. O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no artigo 155, § 2º, VII, b, da Constituição Federal de 1988;
- 5.16. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou na hipótese do Decreto nº 12.370, de 15 de fevereiro de 2012, cabendo a Secretaria de Saúde, por intermédio do Setor de Compras e Licitações, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, conforme dispõe o Decreto nº 12.370, de 15 de fevereiro de 2012;
- 5.17. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
- 5.17.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 5.17.2. Frustrada a negociação, o fornecedor terá o seu registro cancelado, conforme dispõe o Decreto nº 12.370, de 15 de fevereiro de 2012.
- 5.18. Quando ocorrer a hipótese do Decreto nº 12.370, de 15 de fevereiro de 2012 e, para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro, o fornecedor poderá apresentar pedido de revisão de preço obedecendo as disposições do ponto 18 deste edital, desde que a revisão do preço registrado não ultrapasse o preço praticado no mercado.
- 5.19. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.20. Recomenda-se aos licitantes que façam constar de suas propostas nome e qualificação da pessoa com poderes para firmar a Ata de Registro de Preços com o Município.
- 5.21. Quando todas as propostas forem desclassificadas e/ou houver número insuficiente de propostas, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o recebimento de novas propostas. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6. Habilitação Preliminar

- 6.1. A Habilitação preliminar na Licitação modalidade pregão se dará por meio do preenchimento da Declaração de Habilitação, conforme consta modelo no Anexo I (um) que é parte integrante deste Edital. É de inteira responsabilidade do Fornecedor/Proponente as informações prestadas na Declaração mencionada, a fim de poder licitar com a Administração Pública.
- 6.2. O licitante deve ter condição de cumprir, em tempo hábil, a exigência de entrega de, no mínimo, todos os documentos exigidos.

7. Da Habilitação

- 7.1. Para habilitação dos interessados na licitação, exigir-se-ão, os seguintes documentos mencionados no Item 9, Parte A do preâmbulo.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 7.2. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados, de imediato, via E-mail, após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.
- 7.3. Encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas será no prazo de até 02 (dois) dias úteis do encerramento do pregão, sendo, inclusive, **condição indispensável para contratação.**

7.4. Disposições Gerais da Habilitação

- 7.4.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Administração Pública ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.
- 7.4.2. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da Matriz, todos da Matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para Matriz e todas as filiais.
- 7.4.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- 7.4.4. **Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado**, ressalvados os casos específicos referente aos documentos exigidos para efeito de Comprovação de Regularidade Fiscal.

7.5. Para Habilitação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

- 7.5.1. **Regularidade Fiscal das microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**
- 7.5.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 7.5.3. Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 7.5.4. A não – regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93.

8. Sessão do Pregão

- 8.1. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital.
- 8.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

9. Disputa Eletrônica

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 9.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 9.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.3 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 9.4 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no subitem 9.2 e 9.3, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 9.5 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no 9.3, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
- 9.10 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.11 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.12 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 9.13 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.14 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 9.15 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 9.16 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.17 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 9.18** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.19** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 9.20** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 9.20.1** no país;
 - 9.20.2** por empresas brasileiras;
 - 9.20.3** por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 9.20.4** por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 9.21** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 9.22** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 9.23** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.24** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie através da plataforma de compras, a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos de habilitação complementares.
- 9.25** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. Do Julgamento das Propostas

- 10.1.** O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**
- 10.2.** Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta.
- 10.3.** Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda todas as condições do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado.
- 10.4.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.5.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será verificado pelo Pregoeiro as condições habilitatórias do licitante que tiver formulado.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 10.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
- 10.7. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta apresentada, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.
- 10.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços apresentada ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, à execução do objeto do contrato.
- 10.9. **NO QUE CONCERNE ÀS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO JULGAMENTO REGISTRADAS NO CHAT MENSAGENS DO SISTEMA licitações-e.com.br, O LICITANTE DEVE OBEDECER AS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DESTE ITEM, VISANDO ASSEGURAR A OPORTUNIDADE DE REDIGIR CONSIDERAÇÕES A CADA UM DOS LICITANTES E PROMOVENDO MAIOR AGILIDADE AO PROCESSO DE ANÁLISE/JULGAMENTO DE CADA ITEM**
- 10.9.1. Quando necessário e desejado, o LICITANTE deve redigir considerações de seu respectivo interesse no Chat Mensagens do ITEM desejado
- 10.9.2. Posteriormente, as razões expostas no Chat Mensagens devem ser redigidas em PAPEL TIMBRADO da Licitante autora das considerações, e encaminhada via e-mail para o Pregoeiro da Licitação, para conhecimento e providências necessárias.
- 10.9.3. AS MANIFESTAÇÕES QUE NÃO PREENCHEREM, SIMULTANEAMENTE, OS DOIS REQUISITOS mencionados anteriormente (10.9.1 e 10.9.2), SERÃO DESCONSIDERADAS PARA EFEITO DE ANÁLISE/JULGAMENTO, por contrariar esta disposição editalícia.
- 10.10. Da sessão, o sistema gerará Ata Circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e estará disponível para consulta no site: www.licitacoes-e.com.br

→ **Para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte**

- 10.11. No caso de empate ficto será assegurada, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem.
- 10.12. Entende-se por empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 10.13. Em qualquer destas hipóteses, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 10.14. No caso de equivalência dos valores apresentados pelo MEI, ME e EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 10.12, será realizado sorteio entre eles para que se identifique o que primeiro poderá apresentar melhor oferta. E sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica.
- 10.15. A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e de empresas de pequeno porte sujeitas ao regime da Lei Complementar nº 123/06 não

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



implica a inabilitação automática da licitante, observados os prazos para obtenção da regularidade fiscal conforme determina a Lei Complementar nº 123/2006.

- 10.16. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e em seus Anexos.
- 10.17. Não haverá empate ficto nos ITENS exclusivos para ME e EPP.
- 10.18. Empresas de outro porte não poderão concorrer aos itens exclusivos para ME e EPP, sob pena de desclassificação.

11. Dos Recursos e Impugnações

- 11.1. Quando da intenção de **RECURSOS** ou **IMPUGNAÇÕES**, os mesmos deverão ser protocolados pelo Licitante, junto à Secretaria Municipal de Saúde, localizada Sede Provisória da Prefeitura Municipal de Jequié, Av. Ulisses Coelho Lima s/n, Km 03, Jequié – Ba para que seja instaurado o devido processo.

- 11.1.1. É permitida à licitante a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens ou outro meio eletrônico, para a apresentação de recursos que dependam de petição escrita.
- 11.1.2. A utilização de sistema de transmissão de dados e imagens não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues no setor supracitado da Secretaria Municipal de Saúde, necessariamente, em até 03(três) dias, sob pena de não conhecimento do recurso.
- 11.1.3. A utilização do sistema de transmissão torna o usuário responsável pela qualidade e fidelidade do material transmitido, e por sua entrega ao Setor de Compras e Licitações.
- 11.1.4. Não havendo perfeita concordância entre o original remetido pelo sistema de transmissão de dados e imagens ou outro meio eletrônico e o original entregue, o recurso não será conhecido, podendo, ainda, a licitante sofrer as punições cabíveis.

- 11.2. Declarado o **LICITANTE** vencedor, qualquer **LICITANTE** poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer no prazo de 04 horas, em campo específico do sítio eletrônico www.licitacoes-e.com.br, quando lhe será concedido o prazo de até 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais **LICITANTES** desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

- 11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 11.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.5. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, no Setor de Compras e Licitações, da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Sede Provisória da Prefeitura Municipal de Jequié, Av. Ulisses Coelho Lima s/n, Km 03, Jequié – Ba.

12. Adjudicação e Homologação

- 12.1. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.
- 12.2. Ocorrendo a manifestação de recursos, decididos os mesmos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 12.3. Como condição para o fornecimento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela Prefeitura Municipal de Jequié, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste Edital.
- 12.4. Homologado o resultado da licitação, o Setor de Compras e Licitações, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumprido os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 12.5. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão em direito à contratação.

13. Do Pagamento

- 13.1. **O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal.**
- 13.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada do DANFE e/ou RANFS, apresentadas pela **LICITANTE**.
 - 13.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal apresentada pela **CONTRATADA** e do regular cumprimento das obrigações assumidas;
 - 13.2.2. O DANFE – Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica será exigido, sempre que a nota fiscal for eletrônica;
 - 13.2.3. O Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviço – RANFS – será exigido, nos casos de prestadores de serviço sediados fora do Município de Jequié, cuja nota fiscal não seja emitido por este Ente, mas que executarem o serviço neste Município.
- 13.3. A adjudicatária deverá emitir a Nota Fiscal juntamente com a Nota Eletrônica de acordo com o estabelecido no contrato.
- 13.4. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

14. Da Fiscalização do Objeto

- 14.1. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da entrega dos objetos e registrar, em relatório, todas as ocorrências e as deficiências verificadas, e sua cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
- 14.2. Deverá a **Unidade Requisitante, também**, proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto ou da prestação do serviço.
- 14.3. O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pela Comissão ou servidor encarregado para este fim, até a verificação da conformidade dos serviços com as especificações no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, quando será emitido um documento firmando o recebimento definitivo.

15. Das Sanções Administrativas

- 15.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade

- 15.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso na execução do objeto e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar a adjudicatária as seguintes penalidades, tendo como base o artigo 7º da Lei 10.520/02 e subsidiariamente o artigo 87 da Lei 8.666/93:

- 15.2.1. Cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- 15.2.2. Advertência;
- 15.2.3. Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05 (cinco) anos;
- 15.2.4. Descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Jequié pelo mesmo prazo previsto na alínea anterior;
- 15.2.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
- 15.2.6. Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;
- 15.2.7. Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia 18representa18 ao trigésimo;
- 15.2.8. A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido **Àlicitante** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas na Ata do Registro de Preços.

15.2.8.1. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

15.2.8.2. As multas referidas neste item poderão ser descontadas no pagamento, cobradas administrativamente ou judicialmente.

16. Revogação – Anulação

- 16.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

17. Termo de Compromisso de Fornecimento e da Ata De Registro de Preços

- 17.1. Após homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços mediante Termo de Compromisso de Fornecimento/Contrato e Ata de Registro de Preços, a serem firmados entre a licitante vencedora e a Secretaria de Saúde da **Prefeitura Municipal de Jequié**.
- 17.2. A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços
- 17.3. A licitante vencedora será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação, assinar o Termo de Compromisso de Fornecimento e a Ata de Registro de Preços.
- 17.4. É facultado à Administração, havendo recusa da licitante vencedora em atender a convocação no prazo mencionado acima, convocar o 2º colocado e assim sucessivamente, na ordem de classificação pelo menor preço, para assinar o Termo de

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Compromisso nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a licitação. Contudo, antes de tal convocação, deverão ser examinados os seus documentos habilitatórios, que deverão atender às exigências editalícias.

- 17.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitações de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do Decreto nº 12.370, de 15 de fevereiro de 2012,
- 17.6. O Termo de Compromisso de Fornecimento não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência do Órgão Gerenciador, nos termos do Decreto nº 12.370, de 15 de fevereiro de 2012, e da Unidade Requisitante da presente licitação..
- 17.7. Toda a vez que for constatada, através de pesquisa de preços realizada pela Unidade Requisitante ou pelo Órgão Gerenciador, que os valores registrados no Termo de Compromisso de Fornecimento encontram-se divergentes dos praticados no mercado, a Administração Municipal poderá:
- 17.7.1 Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados e o fornecedor não aceite adequá-los ao mercado;
- 17.7.2 Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal;

18. Da Revisão Dos Preços Registrados

- 18.1. A revisão dos preços registrados não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, devendo ser mantida a diferença percentual apurada entre o preço originalmente oferecido pela promitente fornecedora e o preço de mercado vigente à época da licitação.
- 18.2. O preço de mercado poderá ser revisto a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a **Unidade Requisitante** da licitação convocar os fornecedores para negociar o novo preço.
- 18.3. A contratada deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo: as parcelas relativas à mão-de-obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.
- 18.4. A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará a **Unidade Requisitante** proceder a futuras revisões de preços, caso venha a **LICITANTE** solicitar equilíbrio econômico-financeiro.
- 18.5. A cada pedido de revisão de preço deverá a **LICITANTE** comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.
- 18.6. No caso do detentor do Registro de Preços serem revendedor ou representante comercial, deverão demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do serviço com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).
- 18.7. À critério da Administração Pública Municipal poderá ser exigido da CONTRATADA as listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração 19epresenta, para instrução de pedidos de revisão de preços.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 18.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria **Unidade Requisitante** ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.
- 18.9. A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.
- 18.10. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento e ou serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.
- 18.11. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas às previstas neste Edital.

19. Do Órgão Gerenciador e do Órgão Participante da Ata de Registro de Preços

- 19.1. **A PROMITENTE CONTRATANTE** designa como órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços o Setor de Compras e Licitações, Órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme o Decreto nº 12.370, de 15 de fevereiro de 2012.
- 19.2. Compete à Secretaria Competente, por intermédio do Setor de Compras e Licitações, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP, conforme o Artigo 4º e seus incisos, do Decreto nº 12.370, de 15 de fevereiro de 2012, em especial.
- 19.2.1. Convidar, mediante correspondência, os órgãos da Administração Municipal para participar do Registro de Preços.
- 19.2.2. Consolidar todas as informações relativas à estimativa individual de consumo da administração encaminhadas pelos órgãos e setores da Administração Municipal.
- 19.2.3. Promover todos os atos necessários e instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente.
- 19.2.4. Realizar, com auxílio dos Órgãos Solicitantes, pesquisa de preços com vista à identificação dos valores dos bens serem licitados.
- 19.2.5. Confirmar junto aos Órgãos Solicitantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos.
- 19.2.6. Encaminhar cópia da Ata aos demais Órgãos Solicitantes.
- 19.2.7. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata.
- 19.2.8. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

20. Das Disposições Gerais

- 20.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 20.2. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.3. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.
- 20.4. É facultado o Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveriam constar, originariamente, da proposta.
- 20.5. A apresentação da proposta implica para a **LICITANTE** a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 20.6. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.
- 20.7. À Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.
- 20.8. A Administração quando da contratação de fornecedores/prestadores não estará obrigada a contratar a totalidade dos quantitativos previstos na Ata de Registro de Preços.
- 20.9. Caberá ao representante credenciado da **LICITANTE** acompanhar as operações no sistema eletrônico com vistas à inclusão das informações necessárias, tais como valores ou aquelas previstas neste edital, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância destes aspectos ou ainda, de quaisquer formalidades do certame.
- 20.10. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e Lei Complementar nº. 123/06 e Decreto Municipal nº 18.629/2017.
- 20.11. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Jequié, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 20.12. No ato de aquisição do Edital, o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

ANEXO I – Modelo Declaração Geral Conjunta para Habilitação

ANEXO II – Modelo Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º. Da LC 123/06

ANEXO III – Modelo de Procuração (Opcional).

ANEXO IV – Dos itens – Especificações dos serviços.

ANEXO V – Modelo de Proposta Econômica Padrão.

ANEXO VI – Minuta da ata de Registro de Preços com efeito de Termo de compromisso de Fornecimento.

Jequié, 30 de janeiro de 2023.

Tiago Alves Guimarães Muniz
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA PARA HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação:
Pregão Eletrônico (SRP)

Número:
001/2023

(Nome da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____, sediada (endereço completo), neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal), declara sob as penas da lei:

- que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições contidas no edital referente ao Pregão Eletrônico nº. _____;
- declaramos, sob as penas da lei, que esta pessoa jurídica ou física (conforme o caso) está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município de Jequié, Estado da Bahia, especialmente no que tange ao art. 9º da Lei nº 8.666/93.
- que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto da licitação; e
- que, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, alterado pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Jequié – BA, _____ de _____ de _____.

Razão Social / CNPJ / Nome e N° do RG do Representante Legal / Assinatura



Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da PMJ. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Eletrônico (SRP)	001/2023

(Nome da pessoa jurídica)_____, CNPJ nº._____, sediada
(endereço completo)_____, neste ato, representada legalmente por (nome e
qualificação do representante legal)_____, declara sob as penas da lei:

- Cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara, ainda, ciente das responsabilidades administrativas, civis e criminais.

Jequié – BA, _____ de _____ de 2023.

Razão Social / CNPJ
Nome e Nº do RG do Representante Legal
Assinatura



Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da PMJ. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO (OPCIONAL)

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 001/2023
--	----------------------------

(Nome da Empresa) _____, CNPJ n.º _____, sediada (endereço completo) _____, neste ato representado por seu sócio/gerente, o Sr. _____, brasileiro, estado civil, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º _____, residente e domiciliado nesta cidade, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR o Sr. _____, brasileiro, estado civil, cargo, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, com poderes para representar-lo junto ao MUNICÍPIO DE JEQUIÉ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ – BAHIA, podendo participar no presente processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO N.º _____/ 2017, apresentar a proposta, ofertar lances, manifestar intenção de interpor recursos, assinar atas e contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Jequié – BA, ____ de _____ de 2023.

Nome
Qualificação do declarante



Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da PMJ. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO IV – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 001/2023
---	---------------------

ITENS PROCESSO DE COMPRA					
Item	Tipo	Cód.	DESCRIÇÃO	Quant.	Und.
1	Serv.	45211	CASTRAÇÃO EM GATOS	840	UN
2	Serv.	45212	CASTRAÇÃO EM GATAS	1200	UN
3	Serv.	45213	CASTRAÇÃO EM CADELA ATÉ 15 KGS	240	UN
4	Serv.	43501	CASTRAÇÃO EM CÃO ATÉ 15 KGS	240	UN
5	Serv.	43504	CASTRAÇÃO EM CADELA ACIMA DE 15 KGS	240	UN
6	Serv.	43502	CASTRAÇÃO EM CÃO ACIMA DE 15 KGS	240	UN
7	Serv.	43505	INTERNAÇÃO DIARIA DE ANIMAL ATÉ 15 KGS	240	UN
8	Serv.	45214	INTERNAÇÃO DIARIA DE ANIMAL ACIMA DE15 KGS	120	UN

Objeto do Processo: Contratação de empresa especializada para realização de esterilização animal no Castramóvel, bem como Clínica Veterinária, para a prestação de serviços cirúrgicos de castração de cães e gatos para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié/BA.
OBSERVAÇÕES: OS INSUMOS E MEDICAMENTOS UTILIZADOS NOS PROCEDIMENTOS SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.

Solicitações de Despesa que compoem o processo:						
TR	SD	Secretaria	REDUZIDO	PROJ. / ATIVIDADE	DESPESA	FONTE
108		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE				

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO V – MODELO ILUSTRATIVO DE PROPOSTA ECONÔMICA PADRÃO (REALINHADA)
CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DISPOSIÇÃO DOS ITENS NO PORTAL www.licitacoes-e.com.br.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 001/2023
--	----------------------------

- Razão Social da Empresa: _____
- CNPJ nº: _____ I. Estadual: _____ I. Municipal: _____
- Endereço: _____
- Telefone: (XX) _____ Fax: (xx) _____ E-mail: _____
- Validade da Proposta: 120 (cento e vinte) dias.
- Prazo pagto: cfe Edital - Banco: _____ Ag.: _____ C/C: _____
- Representante da Empresa: _____
- Cargo: _____ RG: _____ CPF: _____
- A Unidade da Federação na qual será emitida a Nota Fiscal é _____
- Apresentamos nossa Proposta para Registro de Preços dos serviços, (menor preço global) na forma de Pregão Eletrônico (SRP), referente ao objeto do PE nº _____/2023,**

item	Descrição de todos os SERVIÇOS	Quant.	Und.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot

Declarações que devem constar na proposta:

- No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Contrato e seus Anexos.
- Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos a todas as condições do Edital.
- A empresa deverá apresentar descritivo dos serviços ao portal licitações-e.com.br. Deverá ser descrito em campo próprio do sistema, especificação completa e detalhada dos serviços, contemplando todas as características necessárias, não serão aceitas ausência de características dos serviços, sob pena de desclassificação.
- Marca, modelo e demais especificações dos aparelhos apresentados.

UF, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal – Carimbo CNPJ



Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da PMJ. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO VI - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRPNº/2023
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº .../2023

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023

....., com endereço à....., CNPJ/MF Sob o através do seu representante legal, R.G. nº., CPF nº., conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada em castração de cães, gatos e internamento dos animais procedimentados no CASTRAMÓVEL.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é R\$ (.....), constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº .../2023, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, inclusive todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens: (planilha de preços com os respectivos valores).

PLANILHA DE DESCRIÇÕES

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será mensal, após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao serviço fornecido acompanhado das Certidões Negativas de Débito junto ao FGTS, Município, Estadual, Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta de Débitos relativo a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (válidas e regulares) a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



2.5 A entrega dos bens, será efetuada parceladamente de acordo com as solicitações feitas pela Prefeitura e deverá ser executado no Município de Jequié.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

3.1. Esta Ata de Registro de preços tem validade até 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7.892/2013.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

4.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

4.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA QUINTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

5.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

5.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTRATO

6.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

6.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

6.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

7.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

7.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.3 A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

7.5 É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



7.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

7.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

8.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

9.1 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, _____ de _____ de 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
CONTRATANTE

MARLON PEREIRA DOS SANTOS
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ.:XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDOR/PROponente

Prefeitura Municipal de Jequié

Relatório de Gestão Fiscal (Rgf)

MUNICÍPIO DE JEQUÊ - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL JANEIRO DE 2022 A DEZEMBRO DE 2022 - 5 QUADRIMESTRE DE 2022														185.100
RGP - ANEXO I (LRF art. 55, inciso I, alínea "a")	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												
		LÍQUIDAS												
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MADO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	25.626.472,11	25.421.933,00	26.507.998,99	26.046.392,93	29.015.215,95	36.515.182,39	30.382.894,57	29.929.026,29	30.715.965,49	30.812.419,76	31.089.692,43	52.991.660,51	375.065.829,42	-
Pessoal Ativo	20.665.679,40	17.753.708,47	19.338.329,34	18.815.019,31	20.627.483,93	27.088.390,43	22.118.122,3	21.727.864,12	22.123.456,98	22.424.586,29	22.646.112,20	39.861.677,32	274.344.549,22	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	16.224.171,83	15.573.185,53	16.788.288,16	15.832.831,35	17.636.696,34	23.994.354,49	18.538.672,47	18.772.894,25	18.908.815,55	18.940.068,20	19.152.527,33	31.300.816,81	231.646.333,91	-
Obrigações Patronais	4.351.506,57	2.180.522,94	2.500.041,18	2.983.087,56	2.990.877,59	3.093.945,94	3.593.139,76	2.954.669,87	3.222.680,43	3.484.297,09	3.493.586,87	7.760.860,51	42.698.215,31	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.491.893,82	4.501.843,22	4.515.599,45	4.495.277,98	4.513.328,71	6.420.174,41	5.478.248,69	5.152.189,21	5.157.908,50	5.100.874,90	5.140.659,22	8.310.163,65	63.328.391,67	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	3.834.441,01	3.841.676,67	3.838.997,70	3.893.334,24	3.854.095,01	5.487.314,67	4.893.936,61	4.481.163,67	4.477.167,43	4.465.955,69	4.450.850,13	7.249.006,00	54.643.252,34	-
Pensões	657.452,81	660.166,55	677.801,75	659.945,74	659.223,10	932.859,74	698.908,99	671.025,34	680.781,07	684.913,30	681.899,09	1.061.157,65	8.685.329,13	-
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Terceiros (Incluídas § 1º do art. 19 da LRF)	528.864,89	3.166.381,31	2.633.670,26	2.735.196,44	3.874.403,11	3.006.707,55	2.892.833,74	3.040.172,86	3.434.941,01	3.237.178,57	3.303.929,01	5.619.919,54	37.382.688,53	-
Despesa com Pessoal não Especificada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	5.555.864,93	5.829.829,24	7.151.002,56	5.559.682,18	7.291.648,56	8.401.508,04	7.483.689,18	7.076.487,90	7.188.989,96	7.146.768,54	7.262.895,13	9.838.663,97	85.791.172,29	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	677.461,50	761.239,95	664.095,07	647.364,36	690.244,14	961.333,63	955.360,58	874.098,69	977.629,20	918.811,06	1.022.335,64	1.528.500,32	10.668.832,94	-
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Aquisição	358.039,21	566.737,07	1.970.998,04	417.048,84	2.080.075,71	1.050.000,00	1.050.000,00	1.050.000,00	1.053.382,46	1.071.074,59	1.089.909,87	-	11.765.867,68	-
Despesa de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Aquisição	27.900,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	27.900,00	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	4.491.893,82	4.501.843,22	4.515.599,45	4.495.277,98	4.513.328,71	6.420.174,41	5.478.248,69	5.152.189,21	5.157.908,50	5.100.874,90	5.140.659,22	8.310.163,65	63.328.391,67	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	20.078.628,18	19.592.112,76	19.336.396,43	20.486.700,75	21.723.567,39	28.083.674,35	22.092.865,39	22.822.338,39	23.526.896,43	23.671.658,22	23.897.797,30	43.152.996,54	288.274.667,13	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	564.951.964,50													
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às entidades individualizadas (art. 166-A, § 1º, de CF) (V)	1.402.000,00													
(**) Transferências obrigatórias da União relativas às entidades de iniciativa (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-													
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	563.551.964,50													
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + V + VI)	288.274.657,13													
LIMITE MÁXIMO (IX) (inciso I, do art. 39 da LRF)	306.310.669,83													
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	288.102.157,79													
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do art. 39 da LRF)	273.886.254,75													

NOTA: Somar ALZ, Unidade Responsável, Secretário de Planejamento e Finanças. Data de emissão: 27/01/2023 e Data de envio: 15/08/22

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuado a ser informados neste campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

Prefeitura Municipal de Jequié

MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2022 A DEZEMBRO DE 2022 - 3º QUADRIMESTRE DE 2022

RGF - ANEXO I (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, I)	R\$ 1,00	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
			LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA COM PESSOAL EXECUTADA EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS					
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE JEQUIÉ - CISRJ					
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		2.363.908,88	1.160.444,92	-	1.160.444,92
Pessoal Ativo		2.363.908,88	1.160.444,92	-	1.160.444,92
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)		-	-	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente		-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		-	-	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		-	-	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		-	-	-	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)		2.363.908,88	1.160.444,92	-	1.160.444,92

FONTE: Sistema ALZ, Unidade Responsável Secretária de Planejamento e Finanças, Data de emissão 27/01/2023 e hora de emissão 15:08:52
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuam a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

Prefeitura Municipal de Jequié

MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2022 A DEZEMBRO DE 2022 - 3º QUADRIMESTRE DE 2022

RGF - ANEXO I (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, I)	DESPESA COM PESSOAL EXECUTADA EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DE CONTAS - CIMURC	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)			R\$ 1,00
			LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)	TOTAL (c = a + b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) Pessoal Ativo Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)		79.200,00	26.328,78	-	26.328,78	
		79.200,00	26.328,78	-	26.328,78	
		-	-	-	-	
		-	-	-	-	
		-	-	-	-	
		-	-	-	-	
		-	-	-	-	
		-	-	-	-	
		-	-	-	-	
		79.200,00	26.328,78	-	26.328,78	

FONTE: Sistema ALZ, Unidade Responsável Secretária de Planejamento e Finanças, Data da emissão 27/01/2023 e hora de emissão 15:08:52
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuam a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

Prefeitura Municipal de Jequié

MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - 3º QUADRIMESTRE DE 2022

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R\$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	177.692.894,31	165.167.929,54	164.079.244,08	155.185.627,84
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	141.465.266,37	132.653.725,76	137.253.116,01	132.331.321,00
Empréstimos	-	-	-	-
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-	-
Financiamentos	-	-	-	-
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	141.465.266,37	132.653.725,76	137.253.116,01	132.331.321,00
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	118.026.671,87	109.487.436,21	114.345.597,84	109.608.109,89
De Demais Contribuições Sociais	11.046.308,66	11.008.692,93	10.967.743,06	10.936.485,24
Do FGTS	-	-	-	-
Com Instituição Não financeira	12.392.285,84	12.157.596,62	11.939.775,11	11.786.725,87
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	36.227.627,94	32.514.203,78	26.826.128,07	22.854.306,84
Outras Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	79.328.226,08	107.477.739,25	125.957.532,07	83.228.791,71
Disponibilidade de Caixa¹	79.328.226,08	107.368.974,73	125.757.039,38	83.186.207,58
Disponibilidade de Caixa Bruta	96.666.211,76	118.062.487,46	135.950.989,87	119.358.012,09
(-) Restos a Pagar Processados	11.145.689,58	3.677.456,37	3.014.490,09	31.119.779,78
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.192.296,10	7.016.056,36	7.179.460,40	5.052.024,73
Demais Haveres Financeiros	-	108.764,52	200.492,69	42.584,13
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	98.364.668,23	57.690.190,29	38.121.712,01	71.956.836,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	424.581.315,41	468.922.667,21	527.680.754,59	564.951.964,50
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.610.378,00	1.610.378,00	2.910.378,00	1.400.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	422.970.937,41	467.312.289,21	524.770.376,59	563.551.964,50
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	42,01	35,34	31,27	27,54
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	23,26	12,35	7,26	12,77
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	507.565.124,89	560.774.747,05	629.724.451,91	676.262.357,40
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	456.808.612,40	504.697.272,35	566.752.006,72	608.636.121,66
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	-	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	632.270.060,50	632.270.060,50	632.270.060,50	632.270.060,50
RP NÃO-PROCESSADOS	6.007.259,63	814.682,67	578.699,81	2.768.204,89
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-	-

FONTE: Sistema ALZ, Unidade Responsável Secretaria de Planejamento e Finanças, Data da emissão 27/01/2023 e hora de emissão 15:08:52

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha de “Outras Dívidas”. Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) “zero”.

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha “Pecatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos”

NOTA:

Prefeitura Municipal de Jequié

MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - 3º QUADRIMESTRE DE 2022

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	-	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	424.581.315,41	468.922.667,21	527.680.754,59	564.951.964,50
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.610.378,00	1.610.378,00	2.910.378,00	1.400.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	422.970.937,41	467.312.289,21	524.770.376,59	563.551.964,50
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	93.053.606,23	102.808.703,63	115.449.482,85	123.981.432,19
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	83.748.245,61	92.527.833,26	103.904.534,56	111.583.288,97

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	-	-	-	-

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema ALZ, Unidade Responsável Secretaria de Planejamento e Finanças, Data da emissão 27/01/2023 e hora de emissão 15:08:52
NOTA:

Prefeitura Municipal de Jequié

MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - 3º QUADRIMESTRE DE 2022

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)	
Mobiliária	-	-	
Interna	-	-	
Externa	-	-	
Contratual	-	-	
Interna	-	-	
Empréstimos	-	-	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I)	-	-	
Externa	-	-	
Empréstimos	-	-	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-	
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)	-	-	
TOTAL (III)	-	-	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		564.951.964,50	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)		1.400.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)		563.551.964,50	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		-	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIa + VII - Ia - IIa)		-	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		90.168.314,32	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%		81.151.482,89	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		-	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		39.448.637,52	7,00%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)	
Parcelamentos de Dívidas	120.544.595,13	120.544.595,13	
Tributos	-	-	
Contribuições Previdenciárias	109.608.109,89	109.608.109,89	
FGTS	-	-	
Demais Contribuições Sociais	10.936.485,24	10.936.485,24	
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		-	

FONTE: Sistema ALZ, Unidade Responsável: Secretária de Planejamento e Finanças, Data da emissão: 27/01/2023 e hora de emissão: 15:08:52
1. Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em: conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.
NOTA:

Prefeitura Municipal de Jequié

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)					
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras	(e)										
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício													
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a) - (b + c + d + e - f)	(h)	(i) = (g - h)								
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	20.454.532,44	8.277.342,32	18.050,87	1.438.310,95	-	8.540.244,13	208.973,00	8.331.271,13								
Receitas Não Vinculadas de Impostos	19.867.922,89	8.275.155,93	18.050,87	1.432.790,05	-	7.981.341,27	207.102,66	7.754.238,61								
Outros Recursos não Vinculados	586.609,55	2.186,39	-	5.520,30	-	578.902,86	1.870,34	577.032,52								
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	124.437.144,88	620.552,44	20.138.081,04	533.212,12	4.770.795,39	98.373.593,89	2.021.184,40	96.352.318,49								
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	7.518.115,90	82.342,27	4.180.885,68	-	312.449,73	2.942.438,22	87.67,91	2.933.670,31								
Transferências do FUNDEB	15.904.004,33	1.595,73	9.928.369,03	-	1.243.939,11	4.730.100,46	70.625,67	4.659.474,79								
Outros Recursos Vinculados à Educação	46.591.885,02	41.725,36	-	-	4.429,80	46.545.729,86	-	46.545.729,86								
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	85.854,01	314.682,74	178.159,82	-	1.496.750,44	(1.903.738,99)	-	(1.903.738,99)								
Outros Recursos Vinculados à Saúde	6.201.837,79	92.322,78	3.176.459,96	432.192,80	486.800,98	2.014.061,27	1.553.532,17	460.529,10								
Recursos Vinculados à Assistência Social	2.564.456,43	44.379,63	134.717,99	-	1.416,08	2.383.942,73	11.586,28	2.372.356,45								
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	25.533.665,23	42.088,73	102.825,19	101.019,32	1.157.081,61	24.130.650,38	13.215,50	24.117.434,88								
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-								
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-	-	-								
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-								
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	1.515.959,83	-	-	-	-	1.515.959,83	-	1.515.959,83								
Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-	-								
Outros Recursos Vinculados	18.521.366,34	1.415,20	2.437.663,37	-	67.927,64	16.014.380,13	393.456,87	15.650.903,26								
TOTAL (III) = (I + II)	144.891.677,32	2.801.136,61	28.416.423,36	551.262,99	6.209.106,34	106.913.748,02	2.230.157,40	104.683.590,62								

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea “a”)

FONTE: Sistema ALZ. Unidade Responsável: Secretaria de Planejamento e Finanças. Data da emissão: 27/01/2023 e hora de emissão: 15:08:52

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros

Prefeitura Municipal de Jequié

MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - 3º QUADRIMESTRE DE 2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		R\$ 564.951.964,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		R\$ 563.551.964,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		R\$ 563.551.964,50
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	289.274.657,13	51,33
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	304.318.060,83	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,30%	289.102.157,79	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	273.886.254,75	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	71.956.836,13	12,77
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	676.262.357,40	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	123.981.432,19	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	90.168.314,32	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	39.448.637,52	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	2.230.157,40	104.683.590,62

FONTE: Sistema ALZ, Unidade Responsável Secretaria de Planejamento e Finanças, Data da emissão 27/01/2023 e hora de emissão 15:08:52

Prefeitura Municipal de Jequié

Relatório Resumido da Execução

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			Em Reais
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	
	(a)	(a)	(b)	(b/a)	(c)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	584.073.000,00	584.073.000,00	113.889.934,34	19,50	597.091.005,00	(13.018.005,00)
RECEITAS CORRENTES	510.886.300,00	510.886.300,00	112.745.024,56	22,07	595.573.492,42	(114,62)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	74.648.500,00	74.648.500,00	18.541.052,92	24,84	88.868.422,94	119,05
Impostos	69.079.000,00	69.079.000,00	17.605.679,51	25,49	79.307.858,62	114,81
Taxas	5.569.500,00	5.569.500,00	935.373,41	16,79	9.560.564,32	171,66
CONTRIBUIÇÕES	25.516.500,00	25.516.500,00	6.183.617,11	24,23	23.729.313,20	93,00
Contribuições Sociais	19.406.500,00	19.406.500,00	5.266.850,10	27,14	19.716.571,13	101,60
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.110.000,00	6.110.000,00	916.767,01	15,00	4.012.642,07	65,67
RECEITA PATRIMONIAL	2.027.400,00	2.027.400,00	2.754.640,23	135,87	15.414.998,93	760,33
Valores Mobiliários	2.027.400,00	2.027.400,00	2.754.640,23	135,87	15.414.998,93	760,33
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	843.477,01	(843.477,01)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	843.477,01	(843.477,01)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	406.172.000,00	406.172.000,00	84.639.239,01	20,84	453.976.145,50	111,77
Transferências da União e de suas Entidades	220.292.000,00	220.292.000,00	52.035.221,19	23,62	270.314.368,69	122,71
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	92.160.000,00	92.160.000,00	15.899.878,21	17,25	88.901.796,64	96,46
Transferências de Instituições Privadas	7.420.000,00	7.420.000,00	925.000,00	12,47	8.475.000,00	114,22
Transferências de Outras Instituições Públicas	86.300.000,00	86.300.000,00	15.763.897,07	18,27	86.267.745,63	99,96
Outras Transferências	-	-	15.142,54	-	17.234,54	(7.234,54)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.521.900,00	2.521.900,00	626.875,29	24,86	2.741.234,84	108,70
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	696.900,00	696.900,00	288.057,59	41,33	1.006.916,72	144,49
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.275.000,00	1.275.000,00	77.190,80	6,05	310.325,74	24,34
Demais Receitas Correntes	550.000,00	550.000,00	261.626,90	47,57	1.423.992,38	258,91
RECEITAS DE CAPITAL	73.186.700,00	73.186.700,00	1.144.509,78	1,56	11.517.512,58	15,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000.000,00	50.000.000,00	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000.000,00	50.000.000,00	-	-	-	-
ALIEÇÃO DE BENS	10.200.000,00	10.200.000,00	-	-	1.480.000,00	14,51
Alienação de Bens Móveis	200.000,00	200.000,00	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	10.000.000,00	10.000.000,00	-	-	1.480.000,00	14,80
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.986.700,00	12.986.700,00	1.144.509,78	8,81	10.037.512,58	77,29
Transferências da União e de suas Entidades	12.986.700,00	12.986.700,00	1.144.509,78	8,81	9.917.512,58	76,37
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	120.000,00	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	61.527.000,00	61.527.000,00	9.793.752,69	15,92	47.185.455,35	76,69
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	645.600.000,00	645.600.000,00	123.683.687,03	19,16	644.276.460,35	99,79
						1.323.599,65

GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Jequié

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")													
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a+b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (c) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹	Em Reais (f)			
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		%	(b/total b)				No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (f)	583.255.200,00	683.938.093,72	90,190.775,83	587.951.397,20	92,74	96.006.696,52	585.721.239,80	92,72	96.236.653,92	2.230.157,40			
LEGISLATIVA	16.250.500,00	17.055.625,08	1.135.716,76	17.023.283,97	2,69	32.341,11	3.369.944,83	2,69	32.341,11	-			
Ação Legislativa	16.250.500,00	17.055.625,08	1.135.716,76	17.023.283,97	2,69	32.341,11	3.369.944,83	2,69	32.341,11	-			
ADMINISTRAÇÃO	37.366.900,00	42.436.727,56	4.641.812,37	32.161.002,71	5,07	10.278.724,85	7.955.485,33	5,07	10.379.347,96	103.623,11			
Administração Geral	25.596.900,00	28.459.569,87	2.747.780,39	18.331.096,33	2,89	10.128.473,54	4.698.377,63	2,90	10.154.430,88	25.957,34			
Administração Financeira	5.660.000,00	6.716.403,22	1.123.360,91	6.600.101,60	1,04	116.301,62	1.422.350,38	1,04	117.953,50	1.651,88			
Controle Interno	1.095.000,00	888.323,67	(335.453,64)	883.012,61	0,14	5.111,06	193.255,05	0,14	5.311,06	-			
Administração de Receitas	50.000,00	89.673,12	(2.289,65)	89.473,12	0,01	-	-	0,01	-	-			
Comunicação Social	1.995.000,00	3.410.364,42	845.980,90	3.397.283,51	0,54	13.087,91	991.245,95	0,53	89.094,80	76.013,89			
Demais Subfunções	2.970.000,00	2.872.393,26	2.862.434,36	2.860.035,54	0,45	12.359,72	650.625,92	0,45	12.357,72	-			
SEGURANÇA PÚBLICA	8.270.000,00	8.628.707,73	1.047.564,26	8.578.706,88	1,35	50.000,85	1.831.391,74	1,36	50.000,85	-			
Policimento	8.270.000,00	8.628.707,73	1.047.564,26	8.578.706,88	1,35	50.000,85	1.831.391,74	1,36	50.000,85	-			
ASSISTÊNCIA SOCIAL	17.830.400,00	20.563.857,15	2.226.297,04	19.853.173,21	3,13	710.483,94	4.405.486,71	3,14	723.683,91	13.199,97			
Assistência ao Idoso	43.000,00	(2.000,00)	-	-	-	-	-	-	0,00	-			
Assistência à Criança e ao Adolescente	945.000,00	361.327,79	25.031,19	357.557,84	0,06	3.769,95	129.641,47	0,06	5.319,28	1.549,33			
Assistência Comunitária	7.562.400,00	9.933.079,80	563.285,94	9.251.552,77	1,46	681.527,03	1.975.371,54	1,46	693.113,31	11.586,28			
Administração Geral	8.390.000,00	9.947.890,84	1.912.155,66	9.926.230,10	1,57	21.660,74	9.926.165,74	1,57	21.725,10	64,36			
Demais Subfunções	890.000,00	321.358,72	(72.247,75)	317.832,50	0,05	3.526,22	317.832,50	0,05	3.526,22	-			
PREVIDÊNCIA SOCIAL	80.884.600,00	80.884.600,00	65.716.231,19	65.716.781,62	10,37	15.167.818,38	13.931.239,32	10,40	15.181.033,88	13.215,50			
Previdência do Regime Estatutário	80.884.600,00	80.884.600,00	65.716.231,19	65.716.781,62	10,37	15.167.818,38	13.931.239,32	10,40	15.181.033,88	13.215,50			
SAÚDE	100.577.000,00	126.526.937,26	17.089.321,97	124.463.487,39	19,63	2.063.449,87	26.488.926,98	19,46	3.616.982,04	1.553.532,17			
Atenção Básica	35.865.000,00	53.521.997,02	7.709.681,12	52.331.474,42	8,25	1.190.522,60	11.449.545,21	8,27	1.279.397,07	88.874,47			
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	40.148.000,00	46.170.022,82	5.633.331,50	45.779.613,09	7,22	390.400,73	9.519.974,42	7,02	1.848.267,93	1.457.898,20			
Suporte Profilático e Terapêutico	1.835.000,00	1.363.258,55	(484.187,63)	1.169.993,69	0,18	193.264,86	172.164,69	0,19	193.264,86	-			
Vigilância Sanitária	2.744.000,00	2.582.125,04	434.837,14	2.536.837,14	0,40	45.287,90	538.942,07	0,40	45.710,26	422,36			
Vigilância Epidemiológica	10.635.000,00	11.164.219,21	2.175.040,05	11.109.026,92	1,75	55.192,29	2.515.228,16	1,76	61.569,43	6.377,14			
Administração Geral	9.270.000,00	11.721.972,62	1.621.984,79	11.533.200,13	1,82	188.772,49	2.294.337,43	1,83	188.772,49	-			
Demais Subfunções	80.000,00	3.342,00	(1.365,00)	3.342,00	0,00	-	(1.365,00)	0,00	0,00	-			
EDUCAÇÃO	133.178.500,00	185.509.704,51	38.581.277,04	176.042.827,08	27,77	9.466.873,43	175.963.433,50	27,85	9.546.267,01	79.393,58			
E Ensino Fundamental	82.341.500,00	130.366.188,52	25.762.164,11	122.238.372,48	19,28	8.127.816,14	122.167.746,81	19,34	8.198.441,71	70.625,67			
E Ensino Profissional	92.000,00	639,45	-	639,45	0,00	-	-	0,00	0,00	-			
E Educação Infantil	20.207.000,00	29.084.601,53	8.493.886,52	28.081.104,03	4,43	1.003.497,50	28.080.933,50	4,45	1.003.688,03	170,53			
E Educação de Jovens e Adultos	7.120.000,00	2.087.923,06	(196.397,15)	1.993.169,30	0,30	184.753,76	1.993.169,30	0,30	184.753,76	-			
Educação Especial	11.035.000,00	7.226.096,24	1.139.695,79	7.193.589,24	1,13	32.507,00	1.769.885,93	1,14	32.507,00	-			
Administração Geral	12.240.000,00	16.687.545,63	3.394.355,40	16.581.647,00	2,62	105.898,63	16.573.049,62	2,62	114.496,01	8.597,38			
Demais Subfunções	115.000,00	56.706,08	(3.252,41)	44.305,58	0,01	12.400,50	44.305,58	0,01	12.400,50	-			

Prefeitura Municipal de Jequié

CULTURA	5.241.000,00	7.639.167,78	643.996,88	7.693.109,97	1.20	36.057,81	1.320.670,21	7.583.109,97	1.20	50.057,81	14.000,00
	50.000,00	15.500,00	5.000,00	15.500,00	0,00	-	7.000,00	15.500,00	0,00	0,00	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	5.191.000,00	7.623.667,78	643.996,88	7.587.669,97	1,20	36.057,81	1.313.670,21	7.573.670,97	1,20	50.057,81	14.000,00
Difusão Cultural	115.835.600,00	140.409.904,46	16.370.336,41	85.231.336,41	13,44	55.178.560,05	23.243.770,21	84.886.030,11	13,44	55.523.874,35	345.306,30
URBANISMO	82.396.600,00	80.850.056,85	9.176.601,21	27.565.425,77	4,35	53.284.631,08	10.019.739,95	27.250.451,81	4,31	53.599.605,04	314.973,96
Infra-Estrutura Urbana	8.583.000,00	7.117.381,14	(928.302,66)	6.384.691,77	1,01	732.689,37	1.782.277,64	6.384.691,77	1,01	732.689,37	-
Serviços Urbanos	24.811.000,00	51.948.421,34	8.210.454,64	50.387.173,74	8,01	1.161.247,60	11.436.807,62	50.175.841,40	8,03	1.191.579,94	30.332,34
Administração Geral	45.000,00	494.045,13	(88.406,65)	494.045,13	0,08	-	4.945,00	494.045,13	0,08	0,00	-
Demais Subfunções	2.147.200,00	950.900,00	275.882,78	598.282,78	0,09	352.617,22	169.830,91	492.230,91	0,08	458.669,09	106.051,87
HABITAÇÃO	2.097.200,00	950.900,00	275.882,78	598.282,78	0,09	352.617,22	169.830,91	492.230,91	0,08	458.669,09	106.051,87
Habitação Urbana	50.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	-
Administração Geral	24.760.000,00	18.407.959,86	3.214.300,02	18.403.906,98	2,90	4.052,88	3.310.786,65	18.403.906,98	2,91	4.052,88	-
SANEAMENTO	24.760.000,00	18.407.959,86	3.214.300,02	18.403.906,98	2,90	4.052,88	3.310.786,65	18.403.906,98	2,91	4.052,88	-
Saneamento Básico Urbano	765.000,00	81.469,46	(28.530,54)	81.469,46	0,01	-	21.915,88	81.469,46	0,01	-	-
GESTÃO AMBIENTAL	685.000,00	81.469,46	(28.530,54)	81.469,46	0,01	-	21.915,88	81.469,46	0,01	-	-
Administração Geral	40.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	-
Controle Ambiental	40.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	-
Recuperação de Áreas Degradadas	860.000,00	1.684.298,53	643.388,01	1.653.954,32	0,26	30.344,21	790.691,13	1.652.119,42	0,26	32.179,11	1.834,90
AGRICULTURA	200.000,00	600.919,79	545.063,79	570.819,79	0,09	30.100,00	545.063,79	570.819,79	0,09	30.100,00	-
Promoção da Produção Agropecuária	660.000,00	1.083.378,74	98.324,22	1.083.134,53	0,17	244,21	245.627,34	1.081.299,63	0,17	2.079,11	1.834,90
Administração Geral	860.000,00	515.741,57	(91.412,95)	506.571,48	0,08	9.170,09	102.901,28	506.571,48	0,08	9.170,09	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	50.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	-
Promoção Comercial	720.000,00	515.741,57	(91.412,95)	506.571,48	0,08	9.170,09	102.901,28	506.571,48	0,08	9.170,09	-
Administração Geral	50.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	-
Turismo	40.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	6.213.000,00	7.181.062,88	397.467,46	4.913.680,32	0,78	2.267.382,56	904.719,17	4.913.680,32	0,78	2.267.382,56	-
DESPORTO E LAZER	2.644.500,00	1.205.556,90	-	-	-	1.056.407,29	-	1.205.556,90	-	1.205.556,90	-
Desporto de Rendimento	2.333.500,00	3.061.464,04	(69.076,72)	2.005.056,75	0,32	1.056.407,29	74.131,99	2.005.056,75	0,32	1.056.407,29	-
Desporto Comunitário	1.235.000,00	2.914.041,94	466.584,18	2.908.623,57	0,46	5.418,37	830.587,18	2.908.623,57	0,46	5.418,37	-
Administração Geral	27.105.500,00	25.481.633,89	954.579,38	25.119.822,62	3,96	361.811,27	3.813.867,76	25.119.822,62	3,98	361.811,27	-
ENCARGOS ESPECIAIS	23.070.500,00	19.588.946,23	(154.680,67)	19.575.885,84	3,09	13.060,39	2.419.076,96	19.575.885,84	3,10	13.060,39	-
Serviço da Dívida Interna	4.035.000,00	5.892.687,66	1.109.260,05	5.543.936,78	0,87	348.750,88	1.394.790,80	5.543.936,78	0,88	348.750,88	-
Demais Subfunções	5.110.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	62.544.800,00	46.927.937,95	2.924.192,38	45.997.162,00	7,26	930.775,35	9.640.389,28	45.997.162,00	7,28	930.775,35	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	645.600.000,00	730.886.031,07	83.114.968,21	633.948.559,20	100,00	96.337.471,87	160.035.525,26	631.718.401,80	100,00	99.167.629,27	2.230.157,40
TOTAL (III) = (I + II)											

FONTE: Sistema ALZ. Unidade Responsável: Secretaria de Planejamento e Finanças. Emissão: 27/01/2023, às 18:20.

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

NOTA:

Prefeitura Municipal de Jequié

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	62.344.800,00	46.937.162,00	2.924.192,38	45.997.162,00	7,26	9.640.389,28	45.997.162,00	930.775,35	-
LEGISLATIVA	672.000,00	580.000,00	(72.295,83)	(72.295,83)	0,09	118.719,71	577.704,17	2.295,83	-
Ação Legislativa	672.000,00	580.000,00	(72.295,83)	(72.295,83)	0,09	118.719,71	577.704,17	2.295,83	-
ADMINISTRAÇÃO	3.760.000,00	2.264.083,95	(256.899,05)	2.263.810,95	0,36	541.613,30	2.263.810,95	273,00	-
Administração Geral	2.130.000,00	1.148.545,35	(151.727,65)	1.148.272,35	0,18	268.566,46	1.148.272,35	273,00	-
Administração Financeira	860.000,00	626.625,47	(33.374,53)	626.625,47	0,10	155.684,00	626.625,47	-	-
Controle Interno	70.000,00	42.572,51	(27.427,49)	42.572,51	0,01	10.227,68	42.572,51	-	-
Comunicação Social	30.000,00	43.962,60	3.962,60	43.962,60	0,01	10.137,42	43.962,60	-	-
Demais Subfunções	630.000,00	402.378,02	(47.621,89)	402.378,02	0,06	96.997,82	402.378,02	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	2.900.000,00	1.627.499,22	(72.500,78)	1.627.499,22	0,26	389.359,97	1.627.499,22	-	-
Policiamento	2.900.000,00	1.627.499,22	(72.500,78)	1.627.499,22	0,26	389.359,97	1.627.499,22	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	670.000,00	401.210,81	(296.789,19)	401.210,81	0,06	95.776,37	401.210,81	-	-
Assistência Comunitária	230.000,00	171.105,87	(86.894,13)	171.105,87	0,03	39.457,53	171.105,87	-	-
Administração Geral	440.000,00	230.104,94	(209.895,06)	230.104,94	0,04	56.318,84	230.104,94	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	72.000,00	72.000,00	-	-	-	-	-	72.000,00	-
Previdência do Regime Estruturário	72.000,00	72.000,00	-	-	-	-	-	72.000,00	-
SAÚDE	14.990.000,00	10.498.201,01	1.542.181,89	10.498.201,01	1,66	2.482.635,86	10.498.201,01	10.377,48	-
Atenção Básica	6.320.000,00	5.408.659,56	755.990,87	5.401.790,87	0,85	1.264.134,54	5.401.790,87	6.868,69	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.730.000,00	1.641.969,31	67.725,47	1.638.644,59	0,26	382.734,77	1.638.644,59	3.324,72	-
Vigilância Sanitária	990.000,00	494.376,89	116.192,84	494.192,84	0,08	116.603,99	494.192,84	184,05	-
Vigilância Epidemiológica	2.550.000,00	1.603.136,83	290.138,81	1.603.136,81	0,25	406.573,04	1.603.136,81	0,02	-
Administração Geral	1.400.000,00	1.360.433,90	312.133,90	1.360.433,90	0,21	312.590,52	1.360.433,90	-	-
EDUCAÇÃO	24.048.000,00	16.079.104,57	2.252.857,27	16.057.840,35	2,53	3.976.399,14	16.057.840,35	21.264,22	-
Educação Fundamental	16.500.000,00	11.031.078,10	2.024.811,37	11.024.811,37	1,74	2.728.577,63	11.024.811,37	6.266,73	-
Educação Profissional	8.000,00	8.000,00	(8.000,00)	-	-	-	-	8.000,00	-
Educação Infantil	4.540.000,00	2.599.066,38	453.169,42	2.599.063,01	0,41	607.242,20	2.599.063,01	3,37	-
Educação de Jovens e Adultos	550.000,00	188.110,66	(261.889,34)	188.110,66	0,03	45.515,97	188.110,66	-	-
Educação Especial	2.400.000,00	1.471.416,72	(190.577,40)	1.464.422,60	0,23	356.490,12	1.464.422,60	6.994,12	-
Administração Geral	50.000,00	781.432,71	235.343,22	781.432,71	0,12	238.573,22	781.432,71	-	-
CULTURA	120.000,00	65.353,60	(54.646,40)	65.353,60	0,01	15.568,77	65.353,60	-	-
Diffusão Cultural	120.000,00	65.353,60	(54.646,40)	65.353,60	0,01	15.568,77	65.353,60	-	-
URBANISMO	3.220.000,00	1.933.351,18	(483.413,64)	1.926.586,36	0,30	465.586,65	1.926.586,36	6.764,82	-
Administração Geral	3.220.000,00	1.933.351,18	(483.413,64)	1.926.586,36	0,30	465.586,65	1.926.586,36	6.764,82	-
AGRICULTURA	75.000,00	48.207,81	(26.792,19)	48.207,81	0,01	11.490,38	48.207,81	-	-
Administração Geral	75.000,00	48.207,81	(26.792,19)	48.207,81	0,01	11.490,38	48.207,81	0,00	-
ENCARGOS ESPECIAIS	11.000.000,00	12.530.747,72	391.780,30	12.530.747,72	1,98	1.543.240,05	12.530.747,72	1.98	-
Serviço da Dívida Interna	11.000.000,00	12.530.747,72	391.780,30	12.530.747,72	1,98	1.543.240,05	12.530.747,72	0,00	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	817.800,00	817.800,00	-	-	-	-	-	817.800,00	-

NOTA: FONTE: Sistema ALZ. Unidade Responsável: Secretária de Planejamento e Finanças. Emissão: 27/01/2023, às 18:20.
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Prefeitura Municipal de Jequié

MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022/ 6º BIMESTRE DE 2022					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	81.774.400,00	70.601.767,22			
Receita de Contribuições dos Segurados	19.406.500,00	19.716.571,13			
Ativo	17.495.900,00	17.615.652,81			
Inativo	1.850.600,00	2.045.883,85			
Pensionista	60.000,00	55.034,47			
Receita de Contribuições Patronais	50.527.000,00	34.505.261,92			
Ativo	50.527.000,00	34.505.261,92			
Inativo	-	-			
Pensionista	-	-			
Receita Patrimonial	235.900,00	2.231.493,95			
Receitas Imobiliárias	-	-			
Receitas de Valores Mobiliários	235.900,00	2.231.493,95			
Outras Receitas Patrimoniais	-	-			
Receita de Serviços	-	-			
Outras Receitas Correntes	11.605.000,00	14.148.440,22			
Compensação Financeira entre os regimes	110.000,00	904.956,79			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Anual do RPPS (II)1	-	-			
Demais Receitas Correntes	11.495.000,00	13.243.483,43			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-			
Amortização de Empréstimos	-	-			
Outras Receitas de Capital	-	-			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	81.774.400,00	70.601.767,22			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	70.007.300,00	63.328.581,67	63.328.581,67	63.328.581,67	-
Aposentadorias	61.000.000,00	54.643.252,34	54.643.252,34	54.643.252,34	-
Pensões por Morte	9.007.300,00	8.685.329,33	8.685.329,33	8.685.329,33	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	70.007.300,00	63.328.581,67	63.328.581,67	63.328.581,67	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	11.767.100,00	7.273.185,55	7.273.185,55	7.273.185,55	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	-				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	817.800,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-				
Outros Aportes para o RPPS	-				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	25.533.665,23				
Investimentos e Aplicações	-				
Outros Bens e Direitos	-				

Prefeitura Municipal de Jequié

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-	-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	-	-	-	-	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					-
Recursos para Formação de Reserva					-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-	-	-	-	-
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	3.203.900,00	2.378.419,78	2.365.204,28	2.262.889,09	13.215,50
Pessoal e Encargos Sociais	1.493.900,00	986.732,60	984.651,10	979.727,67	2.081,50
Demais Despesas Correntes	1.710.000,00	1.391.687,18	1.380.553,18	1.283.161,42	11.134,00
Despesas de Capital (XIV)	457.000,00	9.780,17	9.780,17	9.270,17	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	3.660.900,00	2.388.199,95	2.374.984,45	2.272.159,26	13.215,50
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	(3.660.900,00)	(2.388.199,95)	(2.374.984,45)	(2.272.159,26)	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	-	-	-	-	-
Demais Receitas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)³	-	-	-	-	

FONTE: Sistema ALZ, Unidade Responsável: Secretária de Planejamento e Finanças, Emissão: 27/01/2023, às 18:20.

NOTA:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Prefeitura Municipal de Jequié

MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022/ 6º BIMESTRE DE 2022

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			Em reais
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2022	
		RECEITAS REALIZADAS	
		(a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	510.886.300,00	585.573.492,42	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	74.648.500,00	88.868.422,94	
IPTU	10.800.000,00	8.600.634,86	
ISS	29.107.000,00	37.850.605,27	
ITBI	4.172.000,00	5.400.044,11	
IRRF	25.000.000,00	27.456.574,32	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.569.500,00	9.560.564,32	
Contribuições	25.516.500,00	23.729.213,20	
Receita Patrimonial	2.027.400,00	15.414.998,93	
Aplicações Financeiras (II)	2.011.000,00	15.346.004,82	
Outras Receitas Patrimoniais	16.400,00	68.994,11	
Transferências Correntes	406.172.000,00	453.976.145,50	
Cota-Parte do FPM	123.000.000,00	136.132.566,94	
Cota-Parte do ICMS	80.000.000,00	75.935.384,29	
Cota-Parte do IPVA	8.480.000,00	9.943.770,52	
Cota-Parte do ITR	24.000,00	47.777,34	
Transferências da LC 61/1989	560.000,00	500.069,34	
Transferências do FUNDEB	109.700.000,00	130.847.202,87	
Outras Transferências Correntes	84.408.000,00	100.569.374,20	
Demais Receitas Correntes	2.521.900,00	3.584.711,85	
Receitas Correntes Resantes	2.521.900,00	3.584.711,85	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	508.875.300,00	570.227.487,60	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	73.186.700,00	11.517.512,58	
Operações de Crédito (VI)	50.000.000,00	-	
Alienação de Bens	10.200.000,00	1.480.000,00	
Outras Alienações de Bens	10.200.000,00	1.480.000,00	
Transferências de Capital	12.986.700,00	10.037.512,58	
Convênios	10.986.700,00	7.417.512,58	
Outras Transferências de Capital	2.000.000,00	2.620.000,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	23.186.700,00	11.517.512,58	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	532.062.000,00	581.745.000,18	

Prefeitura Municipal de Jequié

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	576.933.415,34	546.645.523,61	544.477.399,32	528.994.666,64	8.017.514,88	4.816.052,37	4.816.052,37
Pessoal e Encargos Sociais	335.501.852,97	319.396.891,31	319.394.809,81	317.661.857,29	1.324.467,32	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	241.431.562,37	227.248.632,30	225.082.588,51	211.322.809,35	6.693.047,56	4.816.052,37	4.816.052,37
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	576.933.415,34	546.645.523,61	544.477.399,32	528.994.666,64	8.017.514,88	4.816.052,37	4.816.052,37
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	107.024.678,38	41.305.873,59	41.243.841,48	28.316.530,07	321.993,09	639.944,27	639.944,27
Investimentos	100.906.871,65	35.211.061,61	35.149.029,50	22.221.718,09	321.993,09	639.944,27	639.944,27
Inversões Financeiras	10.000,00	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	10.000,00	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	6.107.806,73	6.094.811,98	6.094.811,98	6.094.811,98	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	100.916.871,65	35.211.061,61	35.149.029,50	22.221.718,09	321.993,09	639.944,27	639.944,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	677.950.206,99	581.856.585,22	579.626.427,82	551.206.384,73	8.339.507,97	5.455.996,64	5.455.996,64
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							16.743.110,84
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO				VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							(41.521.283,00)
JUROS NOMINAIS							
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							15.346.004,82
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							32.089.115,66
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL				VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							(36.018.565,00)

Prefeitura Municipal de Jequié

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre de 2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	177.692.894,31	155.185.627,84
DEDUÇÕES (XXIX)	79.328.226,08	83.228.791,71
Disponibilidade de Caixa	79.328.226,08	83.186.207,58
Disponibilidade de Caixa Bruta	96.666.211,76	119.358.012,09
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	11.145.689,58	31.119.779,78
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.192.296,10	5.052.024,73
Demais Haveres Financeiros	-	42.584,13
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	98.364.668,23	71.956.836,13
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		26.407.832,10
AJUSTE METODOLÓGICO		
	Até o Bimestre/ 2022	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		(19.974.090,20)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		13.373.321,10
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		(919.485,54)
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI - XXXVII + XXXVIII)		32.089.115,66
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXX - XXXI)		16.743.110,84
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		24.816.661,99
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		-

FONTE: Sistema ALZ. Unidade Responsável: Secretária de Planejamento e Finanças. Emissão: 27/01/2023, às 18:20.
NOTA:

Prefeitura Municipal de Jequié

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	3.852.318,40	7.293.371,18	8.339.507,97	-	2.806.181,61	432.019,32	5.575.240,31	5.455.996,64	5.455.996,64	-	551.262,99	3.357.444,60	
PODER EXECUTIVO	3.852.318,40	7.293.371,18	8.339.507,97	-	2.806.181,61	432.019,32	5.575.240,31	5.455.996,64	5.455.996,64	-	551.262,99	3.357.444,60	
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4.200,00	10.384,49	10.384,49	-	4.200,00	-	7.213,10	7.213,10	7.213,10	-	-	4.200,00	
INSTITUTO DE PREV. DOS SERVIDORES - IPREJ	35.950,80	120.128,83	113.990,90	-	42.088,73	82.019,32	32.875,00	13.875,00	13.875,00	-	101.019,32	143.108,05	
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	107.633,30	26.638,10	26.638,10	-	107.633,30	-	-	-	-	-	-	107.633,30	
SEC. DE RELAÇÕES INSTIT. E COM. SOCIAL	295.000,00	20.392,00	20.392,00	-	295.000,00	-	72.337,23	72.337,23	72.337,23	-	-	295.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS	167.625,19	59.773,27	59.773,27	-	167.625,19	-	333.536,33	333.536,33	333.536,33	-	-	167.625,19	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	66.454,98	580.738,05	580.738,05	-	66.454,98	-	22.612,95	22.612,95	22.612,95	-	-	66.454,98	
SEC. MUN. DE AGRIC. IRRIGAÇÃO E M. AMB.	180,00	41.339,52	41.339,52	-	180,00	-	3.905,75	3.905,75	3.905,75	-	-	180,00	
SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	5.791,66	149.406,05	149.406,05	-	5.791,66	-	17.169,49	17.169,49	17.169,49	-	-	5.791,66	
SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	-	21.725,14	2.525,14	-	19.200,00	-	628,05	628,05	628,05	-	-	19.200,00	
SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	387.102,59	375.542,41	365.224,38	-	397.420,62	-	19.567,03	19.567,03	19.567,03	-	-	397.420,62	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	124.803,36	983.609,81	981.609,81	-	126.803,36	-	182.869,76	182.869,76	182.869,76	-	-	126.803,36	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	2.500,00	124.336,00	115.086,01	-	11.749,99	-	2.271,39	2.271,39	2.271,39	-	-	11.749,99	
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	7.959,20	18.964,99	18.964,99	-	7.959,20	-	19.627,38	19.627,38	19.627,38	-	-	7.959,20	
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	143.769,23	868.142,01	868.142,01	-	143.769,23	-	2.402.553,79	2.384.502,92	2.384.502,92	-	-	161.820,10	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	448.005,56	2.659.825,74	2.695.780,78	-	412.050,52	350.000,00	2.309.413,23	2.227.220,43	2.227.220,43	-	-	844.243,32	
SUP. MUNICIPAL DE TRÂNSITO	349.255,44	410.433,73	759.689,17	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SEC. MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	1.706.087,09	821.991,04	1.529.823,30	-	998.254,83	-	148.659,83	148.659,83	148.659,83	-	-	998.254,83	
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Câmara Municipal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	31.625,04	31.625,04	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	-	12.845,66	12.845,66	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	-	10.116,61	10.116,61	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	-	8.662,77	8.662,77	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (III) = (I + II)	3.852.318,40	7.324.996,22	8.371.133,01	-	2.806.181,61	432.019,32	5.575.240,31	5.455.996,64	5.455.996,64	-	551.262,99	3.357.444,60	

FONTE: Sistema ALZ, Unidade Responsável: Secretária de Planejamento e Finanças. Emissão: 27/01/2023, às 18:20.
NOTA:

Prefeitura Municipal de Jequié

MUNICÍPIO DE JEQUÍÉ - ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022/ 6º BIMESTRE DE 2022

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS			
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU		69.079.000,00	79.307.858,62
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI		10.800.000,00	8.600.634,86
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS		4.172.000,00	5.400.044,17
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF		29.107.000,00	37.850.605,27
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		25.000.000,00	27.456.574,32
2.1- Cota-Parte FPM		262.330.000,00	274.550.485,46
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		151.000.000,00	166.641.752,53
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e		140.000.000,00	152.545.930,95
2.2- Cota-Parte ICMS		11.000.000,00	14.095.821,58
2.3- Cota-Parte IPH-Exportação		100.000.000,00	94.919.230,08
2.4- Cota-Parte ITR		700.000,00	500.069,34
2.5- Cota-Parte IPVA		30.000,00	59.721,51
2.6- Cota-Parte IOF-Outro		10.600.000,00	12.429.712,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)		331.409.000,00	353.858.344,08
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))		50.266.000,00	51.990.917,03
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))		32.586.250,00	36.373.653,24

Prefeitura Municipal de Jequié

FUNDEB					
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	109.800.000,00	133.283.034,96			
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	86.400.000,00	88.702.061,24			
6.1.1- Principal	86.300.000,00	86.266.229,15			
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	100.000,00	2.435.832,09			
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	20.400.000,00	31.570.883,81			
6.2.1- Principal	20.400.000,00	31.570.883,81			
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-			
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.000.000,00	13.010.089,91			
6.3.1- Principal	3.000.000,00	13.010.089,91			
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-			
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) ¹	36.034.000,00	34.275.312,12			
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		12.678.418,48			
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		12.678.418,48			
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		-			
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		145.961.453,44			
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	107.393.648,59	106.185.279,09	106.185.279,09	105.787.792,50	-
10.1- Educação Infantil	22.977.181,01	22.846.039,49	22.846.039,49	22.448.552,90	-
10.1.1- Creche	6.569.251,21	6.535.737,04	6.535.737,04	6.138.250,45	-
10.1.2- Pré-escola	16.407.929,80	16.310.302,45	16.310.302,45	16.310.302,45	-
10.2- Ensino Fundamental	84.416.467,58	83.339.239,60	83.339.239,60	83.339.239,60	-
11- OUTRAS DESPESAS	37.275.047,62	35.265.577,45	35.194.951,78	25.664.069,34	70.625,67
11.1- Educação Infantil	4.732.252,55	4.562.295,74	4.562.295,74	2.995.847,62	-
11.1.1- Creche	1.294.422,61	1.251.072,04	1.251.072,04	803.366,52	-
11.1.2- Pré-escola	3.437.829,94	3.311.223,70	3.311.223,70	2.192.481,10	-
11.2- Ensino Fundamental	32.542.795,07	30.703.281,71	30.632.656,04	22.668.221,72	70.625,67
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	144.668.696,21	141.450.856,54	141.380.230,87	131.451.861,84	70.625,67

Prefeitura Municipal de Jequié

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷	
	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre		(g)	(h)
	(d)	(e)	(f)			
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	106.185.279,09	106.185.279,09	106.787.792,50	-	70.625,67	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	84.544.500,93	84.473.875,26	74.545.506,23	-	-	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	31.570.883,81	31.570.883,81	31.570.883,81	-	-	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAAT	13.010.089,91	13.010.089,91	13.010.089,91	-	-	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAAT Aplicadas na Educação Infantil	12.995.847,62	12.995.847,62	12.995.847,62	-	-	
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAAT Aplicadas em Despesa de Capital	7.206.877,85	7.206.877,85	7.206.877,85	-	-	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	VALOR CONSIDERADO APOS DEDUÇÕES	% APLICADO		
	(i)	(j)	(k)	(l)		
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	93.298.124,47	106.185.279,09	106.185.279,09	79,67		
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAAT) na Educação Infantil	6.505.044,96	12.995.847,62	12.995.847,62	99,89		
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAAT em Despesas de Capital	1.951.513,49	7.206.877,85	7.206.877,85	55,39		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO APOS AJUSTE	% NÃO APLICADO		
	(m)	(n)	(o)	(p)		
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	13.328.303,50	4.228.185,98	4.228.185,98	3,17		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO APOS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR NÃO APLICADO	
	(q)	(r)	(s)	(t)	(v)	
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.267.841,85	12.325.381,89	12.325.381,89	12.325.381,89	-	
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.267.841,85	12.325.381,89	12.325.381,89	12.325.381,89	-	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF+ VAAAT)	-	-	-	-	-	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.562.817,10	3.004.810,01	3.004.639,48	2.008.990,77	170,53	
24.1- Creche	785.436,41	485.754,99	485.584,46	344.347,40	170,53	
24.2- Pré-escola	2.777.380,69	2.519.055,02	2.519.055,02	1.664.643,37	-	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	39.226.056,90	37.670.065,97	37.661.468,59	34.476.231,62	8.597,38	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	42.788.874,00	40.674.875,98	40.666.108,07	36.485.222,39	8.767,91	

Prefeitura Municipal de Jequié

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(i))					137.474.133,13
28 () RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					34.275.312,12
29 () RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					-
30 () RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4+7					-
31 () CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					-
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					103.198.821,01
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (v)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			88.464.586,02	103.198.821,01	29,16%
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.048.708,17	151.416,95	964.770,17	-	83.938,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	518.904,91	151.416,95	436.562,64	-	82.342,27
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	529.803,26	-	528.207,53	-	1.595,73
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	6.440.000,00		5.419.873,46		
35.1 - Salário-Educação	3.010.000,00		2.879.606,15		
35.2 - PDDE	10.000,00		7.260,00		
35.3 - PNAE	3.000.000,00		1.922.716,00		
35.4 - PNATE	400.000,00		539.373,45		
35.5- Outras Transferências do FNDE	20.000,00		70.917,86		
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	500.500,00		-		
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-		-		
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-		-		
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	961.500,00		5.148.356,87		
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	7.902.000,00		10.568.230,33		

Prefeitura Municipal de Jequié

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	411.417,25	267.021,80	267.021,80	267.021,80	-
41.1- Creche	192.952,42	130.828,98	130.828,98	130.828,98	-
41.2- Pré-escola	218.464,83	136.192,82	136.192,82	136.192,82	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	13.711.817,62	9.707.913,11	9.707.913,11	8.701.487,09	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	8.000,00	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	14.131.234,87	9.974.934,91	9.974.934,91	8.968.508,89	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	201.588.805,08	192.100.667,43	192.021.273,85	176.905.593,12	79.393,58
47.1- Despesas Correntes	175.371.644,56	169.105.571,60	169.026.178,02	164.026.056,26	79.393,58
47.1.1- Pessoal Ativo	120.794.928,58	119.540.936,09	119.540.936,09	119.141.605,91	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	54.576.715,98	49.564.635,51	49.485.241,93	44.884.450,35	79.393,58
47.2- Despesas de Capital	26.217.160,52	22.995.095,83	22.995.095,83	12.879.536,86	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	26.217.160,52	22.995.095,83	22.995.095,83	12.879.536,86	-

Prefeitura Municipal de Jequié

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	14.236.327,94	1.682.279,63
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	133.283.034,96	2.879.606,15
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	131.980.069,37	4.524.461,88
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	15.539.293,53	37.423,90
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	364.710,80	392,08
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	15.904.004,33	37.815,98

FONTE: Sistema ALZ, Unidade Responsável: Secretária de Planejamento e Finanças. Emissão: 27/01/2023, às 18:20.

1. SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Prefeitura Municipal de Jequié

MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022/ 6º BIMESTRE DE 2022

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)		Em Reais			
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS	SALDO NÃO REALIZADO	
		(a)	(b)	(c) = (a – b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)		50.000.000,00	-	50.000.000,00	
DESPESAS		DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO NÃO EXECUTADO	
		(d)	(e)	(f) = (d – e)	
DESPESAS DE CAPITAL		119.555.426,10	53.836.621,31	65.718.804,79	
Investimentos		100.906.871,65	35.211.061,61	65.695.810,04	
Inversões Financeiras		10.000,00	-	10.000,00	
Amortização da Dívida		18.638.554,45	18.625.559,70	12.994,75	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte		-	-	-	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras		-	-	-	
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)		119.555.426,10	53.836.621,31	65.718.804,79	
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)		69.555.426,10	53.836.621,31	15.718.804,79	

FONTE: Sistema ALZ, Unidade Responsável: Secretaria de Planejamento e Finanças. Emissão: 27/01/2023, às 18:20.

Notas:

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Prefeitura Municipal de Jequié

Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores e das Pensões e Inativos Militares

MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022/ 6º BIMESTRE DE 2022

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-

FONTE: Sistema ALZ, Unidade Responsável: Secretaria de Planejamento e Finanças. Emissão: 27/01/2023, às 18:20.

Anexo 10 - Projeção RPPS

Prefeitura Municipal de Jequié

MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022/ 6º BIMESTRE DE 2022

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)				Em Reais	
		RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	RECEITA DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	RECEITA DE ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	RECEITA DE ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	SALDO (c) = (a-b)	
		10.200.500,00	8.684.539,86	200.000,00	8.520.000,00		
		200.000,00	-	-	-		
		10.000.000,00	1.480.000,00	-	-		
		-	-	-	-		
		500,00	35.960,14	-	-		
							(35.460,14)
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	10.200.500,00	-	-	-	-	-	10.200.500,00
Despesas de Capital	10.200.500,00	-	-	-	-	-	10.200.500,00
Investimentos	10.200.500,00	-	-	-	-	-	10.200.500,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
	2.021	2.022					
	(i)	(j) = (IIb - (IIIf+ IIIfj))					
	288,96	1.515.960					1.516.249,10
SALDO FINANCEIRO A APLICAR							
VALOR (III)							

FONTE: Sistema ALZ, Unidade Responsável: Secretária de Planejamento e Finanças. Emissão: 27/01/2023, às 18:20.

Anexo 11 - Alienação Ativos

Prefeitura Municipal de Jequié

MUNICÍPIO DE JEQUÍÉ - ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022/ 6º BIMESTRE DE 2022

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS					RS 1,00
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)					
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	69.079.000,00	69.079.000,00	79.307.858,62	114,81	
IPTU	10.800.000,00	10.800.000,00	8.600.634,86	79,64	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	7.000.000,00	7.000.000,00	4.629.738,09	66,14	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.800.000,00	3.800.000,00	3.970.886,77	104,50	
ITBI	4.172.000,00	4.172.000,00	5.400.044,17	129,44	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.000.000,00	4.000.000,00	5.328.000,95	133,20	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	172.000,00	172.000,00	72.043,22	41,89	
ISS	29.107.000,00	29.107.000,00	37.850.605,27	130,04	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	28.560.000,00	28.560.000,00	32.002.762,80	112,05	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	547.000,00	547.000,00	5.847.842,47	1.069,08	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.000.000,00	25.000.000,00	27.456.574,32	109,83	
Cota-Parte FPM	251.330.000,00	251.330.000,00	260.454.663,88	103,63	
Cota-Parte ITR	140.000.000,00	140.000.000,00	152.545.930,95	108,96	
Cota-Parte IPVA	30.000,00	30.000,00	59.721,51	199,07	
Cota-Parte ICMS	10.600.000,00	10.600.000,00	12.429.712,00	117,26	
Cota-Parte IP-Estagnação	100.000.000,00	100.000.000,00	94.919.230,08	94,92	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	700.000,00	700.000,00	500.069,34	71,44	
Desoneração ICMS - LC 87/1996	-	-	-	-	
Outras	-	-	-	-	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) = (I) + (II)	320.409.000,00	320.409.000,00	338.762.532,50	106,04	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
				Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)										
Despesas Correntes	14.265.000,00	17.471.626,95	16.839.101,14	96,38	16.839.101,14	96,38	16.839.101,14	96,38	-	
Despesas de Capital	14.085.000,00	17.033.085,38	16.839.101,14	98,86	16.839.101,14	98,86	16.839.101,14	98,86	-	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	180.000,00	438.541,57	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	13.875.000,00	18.510.558,93	18.189.486,75	98,27	18.189.486,75	98,27	18.020.838,55	97,35	-	
Despesas de Capital	13.680.000,00	18.441.584,46	18.132.486,75	98,32	18.132.486,75	98,32	17.963.938,55	97,41	-	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	195.000,00	68.974,47	57.000,00	82,64	57.000,00	82,64	57.000,00	82,64	-	
Despesas Correntes	880.000,00	797.426,46	624.492,66	78,31	624.492,66	78,31	624.492,66	78,31	-	
Despesas de Capital	875.000,00	797.426,46	624.492,66	78,31	624.492,66	78,31	624.492,66	78,31	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	2.102.000,00	3.011.625,03	2.970.079,33	98,62	2.970.079,33	98,62	2.970.079,33	98,62	-	
Despesas de Capital	2.097.000,00	3.011.625,03	2.970.079,33	98,62	2.970.079,33	98,62	2.970.079,33	98,62	-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	8.700.000,00	8.815.955,23	8.767.055,10	99,45	8.767.055,10	99,45	8.767.055,10	99,45	-	
Despesas de Capital	8.685.000,00	8.667.846,53	8.618.946,40	99,44	8.618.946,40	99,44	8.618.946,40	99,44	-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	15.000,00	148.108,70	148.108,70	100,00	148.108,70	100,00	148.108,70	100,00	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	10.555.000,00	12.983.981,59	12.796.930,80	98,56	12.796.930,80	98,56	12.787.419,18	98,49	-	
Despesas Correntes	10.530.000,00	12.970.631,59	12.783.380,80	98,56	12.783.380,80	98,56	12.774.069,18	98,48	-	
Despesas de Capital	25.000,00	13.350,00	13.350,00	100,00	13.350,00	100,00	13.350,00	100,00	-	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	50.377.000,00	61.591.174,19	60.187.145,78	97,72	60.187.145,78	97,72	60.088.985,96	97,43	-	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS										
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)										
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)										
(c) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)										
(c) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)										
(e) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)										
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (L.C. 141/2012)										
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (II) x % (Lei Orgânica Municipal)										
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - XVII)										
Limite não Cumprido (XX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)										
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme L.C nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)										
17,71										

Prefeitura Municipal de Jequié

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 15 E 26 DA LC 141/2012		LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (ou j))
		Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Cateadas no Exercício de Referência	Liquidadas (i)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)						-
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)		-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)		-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)		-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR						
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscritos Indevidamente no Exercício em Disponibilidade Financeira (XIIId) q =	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0
Empenhos de 2020 (regra nova)						
Empenhos de 2019 (regra nova)						
Empenhos de 2018						
Empenhos de 2017						
Empenhos de 2016 e anteriores						
Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = (o + q - u)						

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")		TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)			

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012		RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (v - (s ou y))
		Saldo Inicial (v)	Despesas Cateadas no Exercício de Referência	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)						-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)		-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)		-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)		-	-	-	-	-

Prefeitura Municipal de Jequié

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) Proveniente da União Proveniente dos Estados Proveniente de outros Municípios	64.910.000,00	64.910.000,00	72.495.200,48	111,69
	63.160.000,00	63.160.000,00	70.673.337,48	111,90
	1.750.000,00	1.750.000,00	1.821.863,00	104,11
	-	-	-	-
RECETA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	284.500,00	284.500,00	1.009.811,44	354,94
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	65.194.500,00	65.194.500,00	73.505.011,92	112,75

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Rendas a Pagar Total Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	27.920.000,00	41.459.029,63	40.894.164,15	98,64	40.895.289,68	98,42	39.654.854,03	95,62	88.874,47
Despesas Correntes	26.485.000,00	39.578.844,75	39.468.855,88	99,70	39.419.862,05	99,60	38.259.426,40	96,67	40.993,83
Despesas de Capital	1.435.000,00	1.880.184,88	1.433.308,27	76,23	1.385.427,63	73,69	1.385.427,63	73,69	47.880,64
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	30.003.000,00	29.301.433,20	29.228.770,93	99,75	27.770.912,73	94,78	26.101.736,87	89,08	1.457.858,20
Despesas Correntes	29.728.000,00	28.838.779,44	28.768.598,47	99,76	27.324.891,74	94,75	25.703.234,24	89,13	1.443.706,73
Despesas de Capital	275.000,00	462.653,76	460.172,46	99,46	446.020,99	96,40	398.502,63	86,13	14.151,47
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	955.000,00	565.832,09	545.501,03	96,41	545.501,03	96,41	471.391,08	83,31	-
Despesas Correntes	905.000,00	565.566,76	545.501,03	96,45	545.501,03	96,45	471.391,08	83,35	-
Despesas de Capital	50.000,00	266,33	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.632.000,00	64.876,90	60.950,65	93,95	60.528,29	93,30	60.416,42	93,12	422,36
Despesas Correntes	1.627.000,00	64.876,90	60.950,65	93,95	60.528,29	93,30	60.416,42	93,12	422,36
Despesas de Capital	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	4.485.000,00	3.951.402,81	3.945.110,63	99,84	3.938.733,49	99,68	3.674.939,66	93,00	6.377,14
Despesas Correntes	4.470.000,00	3.937.052,11	3.930.759,93	99,84	3.924.382,79	99,68	3.660.588,96	92,98	6.377,14
Despesas de Capital	15.000,00	14.350,70	14.350,70	100,00	14.350,70	100,00	14.350,70	100,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	195.000,00	101.766,93	100.045,23	98,31	100.045,23	-	91.212,43	89,63	-
Despesas Correntes	175.000,00	101.766,93	100.045,23	98,31	100.045,23	-	91.212,43	89,63	-
Despesas de Capital	20.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	65.190.000,00	75.444.341,56	74.774.542,62	99,11	73.221.010,45	97,05	70.044.550,49	92,84	1.553.532,17

Prefeitura Municipal de Jequié

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	42.185.000,00	58.930.556,98	57.733.265,29	97,97	57.644.390,82	97,82	56.483.555,17	95,85	88.874,47
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	43.878.000,00	47.811.992,13	47.418.257,68	99,18	45.960.399,48	96,13	44.122.575,42	92,28	1.457.858,20
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.835.000,00	1.363.258,55	1.169.993,69	85,82	1.169.993,69	85,82	1.095.883,74	80,39	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	3.734.000,00	3.076.501,93	3.031.029,98	98,52	3.030.607,62	98,51	3.030.495,75	98,50	422,36
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	13.185.000,00	12.767.358,04	12.712.165,73	99,57	12.705.788,59	99,52	12.441.994,76	97,45	6.377,14
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	10.750.000,00	13.085.748,52	12.896.976,03	98,56	12.896.976,03	98,56	12.878.031,61	98,42	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	115.587.000,00	137.035.515,75	134.961.688,40	98,49	133.408.156,23	97,35	130.053.536,45	94,90	1.553.532,17
(c) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes¹	65.190.000,00	75.444.341,56	74.774.542,62	99,11	73.221.010,45	97,05	70.044.550,49	92,84	1.553.532,17
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	50.377.000,00	61.591.174,19	60.187.145,78	97,72	60.187.145,78	97,72	60.008.985,96	97,43	-

NOTAS:

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

³Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

FONTE: Sistema ALZ, Unidade Responsável: Secretária de Planejamento e Finanças. Emissão: 27/01/2023, às 18:20.

Prefeitura Municipal de Jequié

MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022/ 6º BIMESTRE DE 2022

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00									
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE JEQUÊ	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (e)	
		Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100	Até o bimestre (c)	% (c/a) x 100	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	2.225.615,09	2.102.665,85	94,48	2.102.665,85	94,48	2.039.038,85	96,97	-	
Despesas Correntes	2.225.615,09	2.102.665,85	94,48	2.102.665,85	94,48	2.039.038,85	96,97	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	138.293,79	107.738,03	77,91	107.738,03	77,91	103.146,24	95,74	-	
Despesas Correntes	138.293,79	107.738,03	77,91	107.738,03	77,91	103.146,24	95,74	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	2.363.908,88	2.210.403,88	93,51	2.210.403,88	93,51	2.142.185,09	96,62	-	
DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS		DESPESAS EMPENHADAS (d)		DESPESAS LIQUIDADAS (e)		DESPESAS PAGAS (f)			
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)		-		-		-		-	
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (X)		-		-		-		-	
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)		-		-		-		-	
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)		2.210.403,88		2.210.403,88		2.142.185,09		2.142.185,09	

FONTE: Sistema ALZ, Unidade Responsável: Secretaria de Planejamento e Finanças. Emissão: 27/01/2023, às 18:20.

Prefeitura Municipal de Jequié

MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022 / 6º BIMESTRE DE 2022

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)													Em reais										
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP		SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		REGISTROS EFETUADOS EM <EXERCÍCIO>									<EC + 9>										
				Até o Bimestre			Até o Bimestre																
TOTAL DE ATIVOS		Ativos Constituídos pela SPE																					
TOTAL DE PASSIVOS																							
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE																							
Provisões de PPP																							
Outros Passivos																							
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		Obrigações Contratuais																					
Riscos não Provisionados																							
Garantias Concedidas																							
Outros Passivos Contingentes																							
DESPESAS DE PPP		EXERCÍCIO ANTERIOR		EXERCÍCIO CORRENTE		<EC + 1>		<EC + 2>		<EC + 3>		<EC + 4>		<EC + 5>		<EC + 6>		<EC + 7>		<EC + 8>		<EC + 9>	
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)																							
Contratadas (I.1)																							
...																							
A contratar (I.2)																							
...																							
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)																							
Contratadas (II.1)																							
...																							
A contratar (II.2)																							
...																							
...																							
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)																							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)																							
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)																							
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)																							

FONTE: Sistema ALZ, Unidade Responsável: Secretaria de Planejamento e Finanças. Emissão: 27/01/2023, às 18:20.
NOTA:

Prefeitura Municipal de Jequié

MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022/ 6º BIMESTRE DE 2022				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
Em Reais				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		645.600.000,00		
Previsão Atualizada		645.600.000,00		
Receitas Realizadas		644.276.460,35		
Déficit Orçamentário		-		
Saldo de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		-		
DESPESAS				
Dotação Inicial		645.600.000,00		
Dotação Atualizada		730.886.031,07		
Despesas Empenhadas		633.948.559,20		
Despesas Liquidadas		631.718.401,80		
Despesas Pagas		603.298.358,71		
Superávit Orçamentário		12.558.058,55		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		633.948.559,20		
Despesas Liquidadas		631.718.401,80		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		564.951.964,50		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		563.551.964,50		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		563.551.964,50		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		70.601.767,22		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		63.328.581,67		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		63.328.581,67		
Resultado Previdenciário		7.273.185,55		
Fundo em Reparação (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		-		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		-		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		-		
Resultado Previdenciário		-		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta
		(a)	(b)	(b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		(41.521.283,00)	16.743.110,84	(40,32)
Resultado Nominal - Acima da Linha		(36.018.565,00)	32.089.115,66	(89,09)
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		11.177.314,62	-	8.371.133,01
Poder Executivo		11.177.314,62	-	8.371.133,01
Poder Legislativo		-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		6.007.259,63	-	5.455.996,64
Poder Executivo		6.007.259,63	-	5.455.996,64
TOTAL		17.184.574,25	-	13.827.129,65
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		103.198.821,01	25%	29,16%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		106.185.279,09	70%	79,67%
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		12.995.847,62	50%	99,89%
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		7.206.877,85	15%	55,39%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito		-	50.000.000,00	
Despesa de Capital Líquida		53.836.621,31	65.718.804,79	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Plano Previdenciário		-	-	-
Receitas Previdenciárias		-	-	-
Despesas Previdenciárias		-	-	-
Resultado Previdenciário		-	-	-
Plano Financeiro		-	-	-
Receitas Previdenciárias		-	-	-
Despesas Previdenciárias		-	-	-
Resultado Previdenciário		-	-	-
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos		1.515.960,14	8.684.539,86	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		-	10.200.500,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		60.187.145,78	15%	17,71%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		-		

FONTE: Sistema ALZ, Unidade Responsável: Secretária de Planejamento e Finanças. Emissão: 27/01/2023, às 18:20.

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
CRÉDITO ADICIONAL - DECRETO DE CRÉDITO
ENTIDADE GESTORA: GERAL

DECRETO FINANCEIRO Nº 129 DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por EXCESSO DE ARRECADACAO no valor de 4.433.736,94 (quatro milhões quatrocentos e trinta e três mil setecentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIE-BA , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 2261/2022 de 7 de Dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Artigo 1º
Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância de R\$ 4.433.736,94 (quatro milhões quatrocentos e trinta e três mil setecentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos), para reforço das seguintes Dotações:

DOTAÇÃO SUPLEMENTARES			
0000 - ENCARGOS GERAIS			
0003 - OPERAÇÕES ESPECIAIS - ENCARGOS COM PASEP			
3.3.90.47.00-00	Obrigações Tributárias e Contributivas		100.000,00
Total por Ação:			100.000,00
Total por Unidade:			100.000,00
0201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
2158 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO			
3.3.90.14.00-00	Diárias – Civil		195,00
3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		480.785,00
Total por Ação:			480.980,00
2246 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL			
3.1.90.11.00-00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		31.000,00
Total por Ação:			31.000,00
Total por Unidade:			511.980,00
0401 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
2027 - GESTÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL			
3.3.90.35.00-00	Serviços de Consultoria		15.000,00
3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		30.000,00
Total por Ação:			45.000,00
Total por Unidade:			45.000,00
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA			
2168 - GESTÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL			
3.1.90.11.00-00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		2.700,00

Prefeitura Municipal de Jequié

3.3.90.30.00-00	Material de Consumo	1.300,00	
			Total por Ação: 4.000,00
			Total por Unidade: 4.000,00
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
2162 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
3.1.90.13.00-00	Obrigações Patronais	3.000,00	
3.3.90.35.00-00	Serviços de Consultoria	38.000,00	
			Total por Ação: 41.000,00
			Total por Unidade: 41.000,00
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS			
2153 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS			
3.1.90.11.00-00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00	
			Total por Ação: 20.000,00
			Total por Unidade: 20.000,00
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E M. AMBIENTE			
2199 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC.DE AGRIC. E IRRIG. E M. AMBIENTE			
3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00	
			Total por Ação: 3.000,00
			Total por Unidade: 3.000,00
1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
2196 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC.DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
3.3.90.39.00-00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	248.776,91	
			Total por Ação: 248.776,91
2208 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR			
3.3.90.39.00-00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.200,00	
			Total por Ação: 3.200,00
			Total por Unidade: 251.976,91
1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2012 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
3.3.90.32.00-00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.800,00	
			Total por Ação: 50.800,00
2194 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
3.3.90.39.00-00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.902,77	
			Total por Ação: 3.902,77
2195 - FOMENTO ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIDADE CIVIL			
3.3.50.43.00-00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	141.000,00	
			Total por Ação: 141.000,00
			Total por Unidade: 195.702,77

Prefeitura Municipal de Jequié

Total: 4.433.736,94

Artigo 2º

O recurso utilizado para a abertura do Crédito Adicional de que trata este decreto decorrerá, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, por EXCESSO DE ARRECADACAO através da(s) fonte(s) abaixo relacionada(s): :

ORIGEM DOS RECURSOS

00 - Recursos Ordinarios	4.427.733,77
02 - Rec. de Imp. e Transf. de Imp. - Saúde 15%	1.411,75
14 - Transf. de Recursos do SUS	4.591,42
Total de Recursos:	4.433.736,94

Artigo 3º

Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de JEQUIE - BA, 9 de Dezembro de 2022

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
Prefeito (a)

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CRÉDITO ADICIONAL - DECRETO DE CRÉDITO
ENTIDADE GESTORA: GERAL

DECRETO FINANCEIRO Nº 130 DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por EXCESSO DE ARRECADACAO no valor de 6.632.524,73 (seis milhões seiscentos e trinta e dois mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 2224/2022 de 7 de Junho de 2022, edita o seguinte Decreto:

Artigo 1º
Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância de R\$ 6.632.524,73 (seis milhões seiscentos e trinta e dois mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos), para reforço das seguintes Dotações:

DOTAÇÃO SUPLEMENTARES			
1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2010 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
3.1.91.13.00-18	Obrigações Patronais		63.849,35
3.1.90.13.00-18	Obrigações Patronais		20.000,00
Total por Ação:			83.849,35
Total por Unidade:			83.849,35
1102 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2005 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENS. INFANTIL - CRECHE			
3.1.90.11.00-18	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		313.127,10
3.1.91.13.00-18	Obrigações Patronais		44.738,89
Total por Ação:			357.865,99
2006 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENS. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA			
3.1.90.04.00-18	Contratação Por Tempo Determinado		495.302,95
3.1.90.94.00-18	Indenizações e Restituições Trabalhistas		5.992,51
3.1.91.13.00-18	Obrigações Patronais		130.935,25
Total por Ação:			632.230,71
2007 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENS. FUNDAMENTAL			
3.1.90.04.00-18	Contratação Por Tempo Determinado		1.297.673,98
3.1.90.11.00-18	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		2.779.971,55
3.1.91.13.00-18	Obrigações Patronais		705.181,56
Total por Ação:			4.782.827,09
2008 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EJA			
3.1.90.04.00-18	Contratação Por Tempo Determinado		25.100,79

Prefeitura Municipal de Jequié

3.1.90.11.00-18	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	63.305,56
3.1.91.13.00-18	Obrigações Patronais	208,21
Total por Ação:		88.614,56
2019 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO ESPECIAL		
3.1.90.04.00-18	Contratação Por Tempo Determinado	39.968,77
3.1.90.11.00-18	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	528.300,00
3.1.91.13.00-18	Obrigações Patronais	118.868,26
Total por Ação:		687.137,03
Total por Unidade:		6.548.675,38
Total:		6.632.524,73

Artigo 2º

O recurso utilizado para a abertura do Crédito Adicional de que trata este decreto decorrerá, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, por EXCESSO DE ARRECADACAO através da(s) fonte(s) abaixo relacionada(s): :

ORIGEM DOS RECURSOS

18 - Transf. de Recursos do FUNDEB (60%)	6.632.524,73
Total de Recursos:	6.632.524,73

Artigo 3º

Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de JEQUIE - BA, 9 de Dezembro de 2022

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
Prefeito (a)

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

CRÉDITO ADICIONAL - DECRETO DE CRÉDITO

ENTIDADE GESTORA: GERAL

DECRETO FINANCEIRO Nº 131 DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por SUPERAVIT FINANCEIRO no valor de 4.940.874,00 (quatro milhões novecentos e quarenta mil oitocentos e setenta e quatro reais) , para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 2224/2022 de 7 de Junho de 2022, edita o seguinte Decreto:

Artigo 1º

Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância de R\$ 4.940.874,00 (quatro milhões novecentos e quarenta mil oitocentos e setenta e quatro reais), para reforço das seguintes Dotações:

DOTAÇÃO SUPLEMENTARES			
1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2010 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
3.1.90.94.00-01	Indenizações e Restituições Trabalhistas		862.404,00
3.1.91.13.00-01	Obrigações Patronais		17.000,00
3.3.90.39.00-01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		89.500,00
4.4.90.52.00-01	Equipamentos e Material Permanente		864.000,00
Total por Ação:			1.832.904,00
Total por Unidade:			1.832.904,00
1102 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1036 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO INFANTIL			
4.4.90.51.00-01	Obras e Instalações		143.270,00
Total por Ação:			143.270,00
2039 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA			
3.3.90.39.00-01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		74.000,00
4.4.90.51.00-01	Obras e Instalações		201.600,00
Total por Ação:			275.600,00
2042 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL			
4.4.90.52.00-01	Equipamentos e Material Permanente		62.200,00
Total por Ação:			62.200,00
2200 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.30.00-01	Material de Consumo		84.000,00
3.3.90.36.00-01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		6.000,00
3.3.90.39.00-01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.837.400,00

Prefeitura Municipal de Jequié

4.4.90.51.00-01	Obras e Instalações	600.000,00
Total por Ação:		2.527.400,00
2240 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
4.4.90.51.00-01	Obras e Instalações	99.500,00
Total por Ação:		99.500,00
Total por Unidade:		3.107.970,00
Total:		4.940.874,00

Artigo 2º

Os recursos para atender ao disposto no artigo anterior, serão provenientes do SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

ORIGEM DOS RECURSOS

01 - Rec. de Imp. e Transf. de Imp. - Educação 25%	4.940.874,00
Total de Recursos:	4.940.874,00

Artigo 3º

Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de JEQUIE - BA, 9 de Dezembro de 2022

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
Prefeito (a)

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ



Documento Assinado Digitalmente por: ANDERSON ALVES SANTOS - 12/04/2022 16:29:14; ZENILDO BRANDÃO SANTANA - 13/04/2022 10:18:03
Acesse em: <https://c.licm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 769bcb3-d170-4906-b60e-3861a1a71e

MUNICÍPIO DE JEQUIÉ			
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO			
(Lei nº 4.320/1964)			
Exercício: 2021			
FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
Código	Especificação		
	Ordinária	3.070.707,17	(11.747.554,04)
00	Tesouro	3.070.707,17	(11.747.554,04)
	Vinculada	91.494.828,32	61.648.790,34
01	Receita Impostos e Transf. de Impostos - Educação 25%	6.718.126,21	(883.234,89)
02	Receita Impostos e Transf. de Impostos - Saúde 15%	(2.139.308,01)	(1.911.538,42)
03	Contribuição p/ o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	19.238.449,28	2.930.601,56
04	Contribuição ao Programa Ensino Fundamental - Salário Educação	1.660.974,29	756.325,25
09	Recursos Vinculados - LC 173/2020 - Fonte 09	6.779,50	-
10	FCBA - Fundo de Cultura do Estado da Bahia	31.889,82	31.107,51
14	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.043.932,27	9.359.078,86
15	Transferências de Recursos do FNDE	666.209,58	1.078.127,41
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)	91.488,37	19.461,66
18/19	Transferências FUNDEB	12.678.418,48	1.647.588,90
24	Transferências de Convênios - Outros	2.670.675,67	3.113.161,63
28	Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	449.709,87	162.267,34
29	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.317.544,57	2.661.637,48
42	Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Expl. de Rec. Minerais	2.262.478,31	433.034,88
44	Cessão Onerosa	22.362,68	-
55	Transferências Especiais	2.187.770,43	-
92	Alienação de Bens	288,96	281,90
95	Precatórios FUNDEF	41.579.986,85	42.250.889,27
97	Outras Vinculações de Transferências	7.051,19	-
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		94.565.535,49	49.901.236,30

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

CRÉDITO ADICIONAL - DECRETO DE CRÉDITO

ENTIDADE GESTORA: GERAL

DECRETO FINANCEIRO Nº 133 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por ANULACAO DE DOTACAO no valor de 4.896.080,00 (quatro milhões oitocentos e noventa e seis mil oitenta reais) , para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIE-BA , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 2262/2022 de 7 de Dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Artigo 1º

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentário totalizando R\$ 4.896.080,00 (quatro milhões oitocentos e noventa e seis mil oitenta reais) a saber:

DOTAÇÃO SUPLEMENTARES

0201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
2158 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO			
3.1.90.13.00-00	Obrigações Patronais		5.000,00
		Total por Ação:	5.000,00
		Total por Unidade:	5.000,00
1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
2196 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC.DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
3.1.90.13.00-00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		21.000,00
		Total por Ação:	21.000,00
		Total por Unidade:	21.000,00
1102 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2007 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENS. FUNDAMENTAL			
3.1.90.13.00-18	Obrigações Patronais		240.000,00
4.4.90.52.00-19	Equipamentos e Material Permanente		4.428.880,00
		Total por Ação:	4.668.880,00
		Total por Unidade:	4.668.880,00
1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
2093 - PROMOÇÃO E PATROCINIO DE FESTAS POPULARES			
3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		178.700,00
		Total por Ação:	178.700,00
		Total por Unidade:	178.700,00
1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
2092 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
3.1.90.13.00-00	Obrigações Patronais		22.500,00

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

CRÉDITO ADICIONAL - DECRETO DE CRÉDITO

ENTIDADE GESTORA: GERAL

Total por Ação:	22.500,00
Total por Unidade:	22.500,00
Total:	4.896.080,00

Artigo 2º

Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

DOTAÇÕES ANULADAS

0000 - ENCARGOS GERAIS

0003 - OPERAÇÕES ESPECIAIS - ENCARGOS COM PASEP		
3.3.90.47.00-00	Obrigações Tributárias e Contributivas	21.000,00
Total por Ação:		21.000,00
Total por Unidade:		21.000,00

0201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2158 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO		
3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	178.700,00
Total por Ação:		178.700,00
Total por Unidade:		178.700,00

0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2162 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.500,00
Total por Ação:		27.500,00
Total por Unidade:		27.500,00

1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2010 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
3.1.90.11.00-18	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.803,80
3.1.91.13.00-18	Obrigações Patronais	1.102,10
3.1.90.13.00-18	Obrigações Patronais	33.241,79
3.1.90.94.00-18	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.008,50
Total por Ação:		50.156,19
Total por Unidade:		50.156,19

1102 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2005 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENS. INFANTIL - CRECHE		
3.1.90.11.00-18	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	141.906,62
3.1.91.13.00-18	Obrigações Patronais	1.137.580,44
3.1.90.04.00-18	Contratação Por Tempo Determinado	20.117,79
3.1.90.11.00-18	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	92.159,36
3.1.90.94.00-18	Indenizações e Restituições Trabalhistas	74.848,50

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

CRÉDITO ADICIONAL - DECRETO DE CRÉDITO

ENTIDADE GESTORA: GERAL

3.1.91.13.00-18	Obrigações Patronais	531.727,32
3.1.90.94.00-18	Indenizações e Restituições Trabalhistas	44,71
3.1.91.13.00-18	Obrigações Patronais	355,00
3.1.90.04.00-18	Contratação Por Tempo Determinado	784.359,39
3.1.90.11.00-18	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.987,37
3.1.90.04.00-18	Contratação Por Tempo Determinado	84.854,79
3.1.90.11.00-18	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	68.974,92
3.1.90.13.00-18	Obrigações Patronais	7.478,85
3.1.90.94.00-18	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
3.1.91.13.00-18	Obrigações Patronais	1.097,55
3.1.90.04.00-18	Contratação Por Tempo Determinado	105.481,49
3.1.90.11.00-18	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.884,49
3.1.90.13.00-18	Obrigações Patronais	288.125,25
3.1.90.94.00-18	Indenizações e Restituições Trabalhistas	145.000,00
3.1.91.13.00-18	Obrigações Patronais	2.987,76
4.4.90.52.00-19	Equipamentos e Material Permanente	240.000,00
3.3.90.39.00-19	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	836.752,21
Total por Ação:		4.618.723,81
Total por Unidade:		4.618.723,81
Total:		4.896.080,00

Artigo 3º

Fica Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Artigo 4º

Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de JEQUIE - BA, 15 de Dezembro de 2022

ZENILDO BRANDÃO SANTANA

Prefeito

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

CRÉDITO ADICIONAL - DECRETO DE CRÉDITO

ENTIDADE GESTORA: GERAL

DECRETO FINANCEIRO Nº 134 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por ANULACAO DE DOTACAO no valor de 16.910.427,95 (dezesseis milhões novecentos e dez mil quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos) , para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIE-BA , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 2262/2022 de 7 de Dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Artigo 1º

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentário totalizando R\$ 16.910.427,95 (dezesseis milhões novecentos e dez mil quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos) a saber:

DOTAÇÃO SUPLEMENTARES

0000 - ENCARGOS GERAIS

0001 - OPERAÇÃO ESPECIAL - ATENDIMENTO A SENTENÇAS JUDICIAIS

3.3.90.91.00-00	Sentenças Judiciais	150.000,00
3.1.90.91.00-00	Sentenças Judiciais	1.050.000,00
3.3.90.47.00-00	Obrigações Tributárias e Contributivas	476.000,00
Total por Ação:		1.676.000,00
Total por Unidade:		1.676.000,00

0201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2158 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO

3.1.90.11.00-00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	166.399,20
3.3.90.30.00-00	Material de Consumo	17.500,00
3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.180,00
3.1.90.11.00-00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	653.674,94
Total por Ação:		842.754,14
Total por Unidade:		842.754,14

0301 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL

2147 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE RELAÇÕES INST. E COMUNICAÇÃO

3.1.90.11.00-00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	52.200,00
3.3.90.30.00-00	Material de Consumo	634,00
Total por Ação:		52.834,00
Total por Unidade:		52.834,00

0401 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2027 - GESTÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL

3.1.90.11.00-00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	149.976,34
3.1.91.13.00-00	Obrigações Patronais	3.157,72

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

CRÉDITO ADICIONAL - DECRETO DE CRÉDITO

ENTIDADE GESTORA: GERAL

			Total por Ação:	153.134,06
			Total por Unidade:	153.134,06
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA				
2168 - GESTÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL				
3.1.90.11.00-00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			51.424,59
			Total por Ação:	51.424,59
			Total por Unidade:	51.424,59
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
2162 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
3.1.90.11.00-00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			503.609,77
3.1.90.13.00-00	Obrigações Patronais			139.654,36
3.3.90.30.00-00	Material de Consumo			3.300,00
3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			149.598,00
3.1.91.13.00-00	Obrigações Patronais			89.924,95
			Total por Ação:	886.087,08
			Total por Unidade:	886.087,08
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS				
2153 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS				
3.1.90.94.00-00	Indenizações e Restituições Trabalhistas			5.000,00
3.1.90.11.00-00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			326.787,41
3.3.90.30.00-00	Material de Consumo			1.700,00
3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			7.802,00
3.1.91.13.00-00	Obrigações Patronais			55.098,97
			Total por Ação:	396.388,38
			Total por Unidade:	396.388,38
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E M. AMBIENTE				
2199 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC.DE AGRIC. E IRRIG. E M. AMBIENTE				
3.1.90.04.00-00	Contratação Por Tempo Determinado			9.000,00
3.1.90.11.00-00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			52.702,29
3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			4.010,00
3.1.91.13.00-00	Obrigações Patronais			3.842,55
			Total por Ação:	69.554,84
			Total por Unidade:	69.554,84
0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
2026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
3.1.90.11.00-00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			9.700,00
			Total por Ação:	9.700,00
			Total por Unidade:	9.700,00
1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
2196 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC.DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				

Prefeitura Municipal de Jequié

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE****CRÉDITO ADICIONAL - DECRETO DE CRÉDITO****ENTIDADE GESTORA: GERAL**

3.1.90.11.00-00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	454.954,67
3.3.90.39.00-00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.170,50
3.1.90.04.00-00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11.050,00
3.1.91.13.00-00	Obrigações Patronais	18.675,64
3.1.90.11.00-00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.000,00
3.3.90.30.00-00	MATERIAL DE CONSUMO	2.613,00
3.3.90.39.00-00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60,00
3.1.90.13.00-00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	61.350,00
Total por Ação:		563.873,81
Total por Unidade:		563.873,81

1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**2012 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS**

3.3.90.32.00-00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.000,00
3.3.90.48.00-00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	4.000,00
3.1.90.11.00-00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.764,85
3.1.90.04.00-00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.344,00
3.3.90.14.00-00	Diárias – Civil	1.000,00
3.3.90.30.00-28	MATERIAL DE CONSUMO	12.400,00
3.3.90.30.00-29	MATERIAL DE CONSUMO	17.450,00
3.3.90.39.00-29	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
3.1.91.13.00-00	Obrigações Patronais	6.941,22
3.3.90.30.00-29	MATERIAL DE CONSUMO	5.197,00
3.3.90.39.00-29	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.660,00
3.1.90.11.00-00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.611,19
3.1.90.04.00-00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	42.700,00
3.3.90.30.00-00	MATERIAL DE CONSUMO	1.350,00
3.3.90.30.00-29	MATERIAL DE CONSUMO	46.140,00
3.3.90.39.00-29	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.055,00
3.3.90.39.00-00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.903,00
3.1.91.13.00-00	Obrigações Patronais	6.051,42
4.4.90.52.00-29	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.310,00
3.3.90.39.00-24	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36,50
3.3.90.39.00-00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.020,00
Total por Ação:		273.434,18
Total por Unidade:		273.434,18

1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**2010 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

3.1.90.13.00-01	Obrigações Patronais	2.000,00
3.3.90.39.00-01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
3.1.90.94.00-18	Indenizações e Restituições Trabalhistas	13.000,00
3.1.90.11.00-18	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.660,00
3.1.91.13.00-01	Obrigações Patronais	16.499,73

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

CRÉDITO ADICIONAL - DECRETO DE CRÉDITO

ENTIDADE GESTORA: GERAL

		Total por Ação:	74.159,73
		Total por Unidade:	74.159,73
1102 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1036 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO INFANTIL			
4.4.90.51.00-01	Obras e Instalações		122.351,00
4.4.90.51.00-19	Obras e Instalações		6.500,00
3.1.90.11.00-18	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		41.663,78
3.1.90.13.00-18	Obrigações Patronais		397.500,00
3.1.90.11.00-18	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		67.500,00
3.1.90.11.00-18	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.000.000,00
3.1.90.94.00-18	Indenizações e Restituições Trabalhistas		4.100,00
3.1.90.11.00-18	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		11.000,00
3.3.90.30.00-19	Material de Consumo		315.450,00
3.3.90.39.00-01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		133.600,00
4.4.90.52.00-19	Equipamentos e Material Permanente		269.812,00
3.3.90.39.00-19	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4.900,00
3.3.90.30.00-00	Material de Consumo		784.195,02
3.3.90.30.00-19	Material de Consumo		44.600,00
3.3.90.39.00-19	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		780.000,00
3.3.90.39.00-01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		597.511,00
4.4.90.52.00-19	Equipamentos e Material Permanente		415.094,00
4.4.90.51.00-01	Obras e Instalações		2.187.903,21
3.1.91.13.00-01	Obrigações Patronais		205.451,54
3.3.90.30.00-00	Material de Consumo		530.465,85
4.4.90.52.00-19	Equipamentos e Material Permanente		146.250,00
		Total por Ação:	8.065.847,40
		Total por Unidade:	8.065.847,40
1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
2090 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			
3.1.90.11.00-00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		69.844,34
3.3.90.30.00-00	Material de Consumo		800,00
3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		14.000,00
		Total por Ação:	84.644,34
		Total por Unidade:	84.644,34
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
2029 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			
3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.909,00
3.1.90.11.00-00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		53.901,00
		Total por Ação:	64.810,00
		Total por Unidade:	64.810,00
1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

CRÉDITO ADICIONAL - DECRETO DE CRÉDITO

ENTIDADE GESTORA: GERAL

2100 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.39.00-02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.213,26
Total por Ação:		7.213,26
Total por Unidade:		7.213,26
1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1007 - CONSTRUÇÃO / REESTRUTURAÇÃO DE UBS E USF		
4.4.90.51.00-14	OBRAS E INSTALAÇÕES	14.220,00
3.1.71.70.00-02	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,02
3.3.90.30.00-14	MATERIAL DE CONSUMO	111,87
3.3.90.39.00-14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.632,10
3.3.90.30.00-14	MATERIAL DE CONSUMO	489,77
3.3.90.39.00-02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.681,99
3.3.90.39.00-02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	63.756,59
3.3.90.39.00-14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	118.470,56
3.3.90.48.00-14	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.618,79
3.3.90.39.00-14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.433,33
3.3.90.39.00-02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	233,98
3.3.90.30.00-14	MATERIAL DE CONSUMO	2.900,68
3.3.90.39.00-14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.747,59
3.1.71.70.00-02	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,03
3.3.71.70.00-02	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	30.713,14
3.3.90.39.00-02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	927,91
3.3.90.30.00-14	MATERIAL DE CONSUMO	727,19
3.3.90.39.00-02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	170,53
3.3.90.30.00-14	MATERIAL DE CONSUMO	16.532,80
3.3.90.39.00-02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.298,57
3.3.90.39.00-14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	636,80
3.3.90.36.00-02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	311,81
3.3.90.32.00-14	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.086,50
3.3.90.39.00-14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.799,00
3.3.90.32.00-02	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	14.220,00
Total por Ação:		321.721,55
Total por Unidade:		321.721,55
1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
1017 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
4.4.90.51.00-24	Obras e Instalações	752.400,00
3.3.90.39.00-24	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	258.000,00
4.4.90.51.00-24	Obras e Instalações	41.000,00
3.1.90.11.00-00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	538.880,40
3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	320.728,00
3.1.91.13.00-00	Obrigações Patronais	77.717,27
Total por Ação:		1.988.725,67

Página 5 de 19

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

CRÉDITO ADICIONAL - DECRETO DE CRÉDITO

ENTIDADE GESTORA: GERAL

		Total por Unidade:	1.988.725,67
1502 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO			
2014 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA			
3.3.90.39.00-24	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		106.100,00
		Total por Ação:	106.100,00
		Total por Unidade:	106.100,00
1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
2094 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
3.1.90.11.00-00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		425.283,97
3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		263.651,26
3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		300.044,00
3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		227.041,69
		Total por Ação:	1.216.020,92
		Total por Unidade:	1.216.020,92
1702 - SUMTRANS - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO			
2191 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SUMTRANS			
3.1.91.13.00-00	Obrigações Patronais		6.000,00
		Total por Ação:	6.000,00
		Total por Unidade:	6.000,00
		Total:	16.910.427,95

Artigo 2º

Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

DOTAÇÕES ANULADAS			
0000 - ENCARGOS GERAIS			
0001 - OPERAÇÃO ESPECIAL - ATENDIMENTO A SENTENÇAS JUDICIAIS			
3.1.90.91.00-00	Sentenças Judiciais		675.280,00
3.1.90.91.00-00	Sentenças Judiciais		374.654,36
3.3.90.91.00-00	Sentenças Judiciais		536,58
4.6.90.71.00-00	Principal da Dívida Contratual Resgatado		41.149,18
4.6.91.71.00-00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		57.759,16
3.3.90.47.00-00	Obrigações Tributárias e Contributivas		224.618,02
		Total por Ação:	1.373.997,30
		Total por Unidade:	1.373.997,30
0201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
2158 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO			
3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		251.488,30

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

CRÉDITO ADICIONAL - DECRETO DE CRÉDITO

ENTIDADE GESTORA: GERAL

3.3.90.30.00-00	Material de Consumo	25.501,67
3.3.90.36.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.250,00
3.1.90.11.00-00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	36.912,36
3.1.90.13.00-00	Obrigações Patronais	531,06
3.1.90.94.00-00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	207,49
3.1.90.11.00-00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.449,41
3.1.90.94.00-00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	417,83
3.1.91.13.00-00	Obrigações Patronais	180,01
3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.017,61
4.4.90.52.00-00	Equipamentos e Material Permanente	2.650,00
Total por Ação:		335.605,74
Total por Unidade:		335.605,74
0301 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL		
2147 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE RELAÇÕES INST. E COMUNICAÇÃO		
3.3.90.30.00-00	Material de Consumo	84,18
3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	406.842,28
3.1.90.11.00-00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	527,81
3.1.90.13.00-00	Obrigações Patronais	191,42
3.1.90.94.00-00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	383,82
3.1.91.13.00-00	Obrigações Patronais	3.616,54
Total por Ação:		411.646,05
Total por Unidade:		411.646,05
0401 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
2027 - GESTÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL		
3.1.90.11.00-00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.493,19
3.1.90.13.00-00	Obrigações Patronais	1.793,06
3.1.91.13.00-00	Obrigações Patronais	837,82
3.3.90.30.00-00	Material de Consumo	2.485,01
3.3.90.35.00-00	Serviços de Consultoria	11.929,51
3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.122,38
Total por Ação:		24.660,97
Total por Unidade:		24.660,97
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA		
2168 - GESTÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL		
3.3.90.93.00-00	Indenizações e Restituições	25,21
3.1.90.11.00-00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.088,69
3.1.90.13.00-00	Obrigações Patronais	993,65
3.1.91.13.00-00	Obrigações Patronais	601,14
3.3.90.14.00-00	Diárias – Civil	180,00
3.3.90.30.00-00	Material de Consumo	1.242,28
3.3.90.36.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.065,00
3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.863,94

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

CRÉDITO ADICIONAL - DECRETO DE CRÉDITO

ENTIDADE GESTORA: GERAL

		Total por Ação:	16.059,91
		Total por Unidade:	16.059,91
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
2162 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		118.080,85
3.3.90.93.00-00	Indenizações e Restituições		312.385,00
3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		105.829,09
3.3.90.40.00-00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica		16.000,00
4.4.90.52.00-00	Equipamentos e Material Permanente		25.605,00
3.3.90.30.00-00	Material de Consumo		30.174,59
3.3.90.35.00-00	Serviços de Consultoria		28.323,35
3.3.90.36.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		854,40
3.1.90.13.00-00	Obrigações Patronais		494,39
3.1.90.94.00-00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		96,73
3.1.91.13.00-00	Obrigações Patronais		1.979,60
3.1.90.11.00-00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.925,07
		Total por Ação:	641.748,07
		Total por Unidade:	641.748,07
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS			
2009 - GESTÃO DAS AÇÕES TRIBUTÁRIAS E DE CADASTRO FISCAL			
3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		30.056,65
3.3.90.40.00-00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica		10.031,04
3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		78.870,90
4.4.90.52.00-00	Equipamentos e Material Permanente		39.844,10
3.3.90.30.00-00	Material de Consumo		4.062,62
3.3.90.35.00-00	Serviços de Consultoria		19.181,60
3.1.90.11.00-00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		12.830,97
3.1.90.13.00-00	Obrigações Patronais		10.738,26
3.1.90.94.00-00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		3,87
3.1.91.13.00-00	Obrigações Patronais		76.473,50
3.3.90.14.00-00	Diárias – Civil		440,00
		Total por Ação:	282.533,51
		Total por Unidade:	282.533,51
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E M. AMBIENTE			
2199 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC.DE AGRIC. E IRRIG. E M. AMBIENTE			
3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		35.489,90
4.4.90.52.00-00	Equipamentos e Material Permanente		6.780,00
3.1.90.11.00-00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		3.956,06
3.1.91.13.00-00	Obrigações Patronais		634,74
3.3.90.30.00-00	Material de Consumo		4.673,20
3.3.90.36.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		9.600,00
3.1.90.04.00-00	Contratação Por Tempo Determinado		2.440,00

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

CRÉDITO ADICIONAL - DECRETO DE CRÉDITO

ENTIDADE GESTORA: GERAL

		Total por Ação:	63.573,90
		Total por Unidade:	63.573,90
0802 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
2143 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
3.1.90.13.00-00	Obrigações Patronais		2.530,54
		Total por Ação:	2.530,54
		Total por Unidade:	2.530,54
0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
2026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
3.1.90.11.00-00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		14.716,17
3.1.90.13.00-00	Obrigações Patronais		733,88
3.3.90.30.00-00	Material de Consumo		1.005,72
3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		31.864,06
		Total por Ação:	48.319,83
		Total por Unidade:	48.319,83
1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
2196 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC.DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
3.1.90.04.00-00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		13.546,42
3.3.90.39.00-00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.943,55
3.3.90.92.00-00	Despesas de Exercícios Anteriores		2.382,75
3.3.90.93.00-00	Indenizações e Restituições		196,87
4.4.90.52.00-00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20,00
3.1.90.11.00-00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.531,77
3.1.90.13.00-00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		459,14
3.1.90.94.00-00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		480,16
3.1.91.13.00-00	Obrigações Patronais		7.570,70
3.3.90.14.00-00	Diárias – Civil		1.374,00
3.3.90.30.00-00	MATERIAL DE CONSUMO		47,37
3.3.90.35.00-00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		99,20
3.3.90.36.00-00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.950,00
3.3.90.14.00-00	Diárias – Civil		60,00
4.4.90.52.00-00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100,00
3.1.90.13.00-00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		27.505,12
3.3.90.39.00-00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.577,50
3.3.90.30.00-00	MATERIAL DE CONSUMO		1.325,93
3.3.90.33.00-00	Passagens e Despesas com Locomoção		500,00
3.3.90.36.00-00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		516,66
3.1.90.11.00-00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11.398,00
		Total por Ação:	100.585,14
		Total por Unidade:	100.585,14

1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

CRÉDITO ADICIONAL - DECRETO DE CRÉDITO

ENTIDADE GESTORA: GERAL

1177 - CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DO ABRIGO PARA ADOLESCENTES

4.4.90.61.00-00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	820,00
3.3.90.92.00-00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,50
3.3.90.48.00-00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	6.364,00
3.3.90.32.00-00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.305,61
3.3.90.36.00-00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.142,28
3.3.90.39.00-00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.312,00
3.3.90.30.00-00	MATERIAL DE CONSUMO	40,00
3.3.90.30.00-28	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
3.3.90.92.00-00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,54
3.3.90.39.00-29	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.564,28
3.3.90.30.00-29	MATERIAL DE CONSUMO	41.167,27
3.3.90.36.00-00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00
3.3.90.36.00-29	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.287,74
3.3.90.39.00-00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.404,20
3.3.90.39.00-28	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.400,00
3.3.90.14.00-00	Diárias – Civil	2.908,00
3.3.90.30.00-00	MATERIAL DE CONSUMO	392,76
3.1.90.04.00-00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25.918,39
3.1.90.11.00-00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.160,27
3.1.90.13.00-00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.866,22
3.1.91.13.00-00	Obrigações Patronais	1.752,62
3.3.90.14.00-00	Diárias – Civil	150,00
3.3.90.30.00-00	MATERIAL DE CONSUMO	700,00
3.3.90.36.00-00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
3.3.90.39.00-00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.950,00
3.3.90.30.00-00	MATERIAL DE CONSUMO	311,78
3.3.90.36.00-00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	28,00
3.3.90.36.00-29	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00
3.3.90.39.00-00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.982,50
3.3.90.39.00-29	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
4.4.90.52.00-00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.400,00
3.3.90.39.00-29	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.075,00
3.3.90.30.00-29	MATERIAL DE CONSUMO	4.814,72
3.3.90.39.00-00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	835,00
3.1.90.13.00-00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
3.3.90.14.00-00	Diárias – Civil	790,00
3.3.90.30.00-00	MATERIAL DE CONSUMO	492,49
3.3.90.39.00-00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.874,26
3.3.90.39.00-29	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.667,00
3.3.90.30.00-29	MATERIAL DE CONSUMO	14.919,96
3.3.90.36.00-28	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
3.3.90.36.00-29	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
3.3.90.30.00-00	MATERIAL DE CONSUMO	389,00

Página 10 de 19

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

CRÉDITO ADICIONAL - DECRETO DE CRÉDITO

ENTIDADE GESTORA: GERAL

3.3.90.30.00-28	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
3.1.90.04.00-00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	39.282,44
3.1.90.11.00-00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.569,21
3.1.90.13.00-00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	145,36
3.1.91.13.00-00	Obrigações Patronais	77.134,15
4.4.90.52.00-24	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36,50
3.3.50.43.00-00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	174.545,00
3.3.50.43.00-29	SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.516,03
3.3.90.30.00-00	MATERIAL DE CONSUMO	2.879,90
3.3.90.39.00-00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	410,43
4.4.90.52.00-00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.215,42
3.1.90.13.00-00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
3.1.90.13.00-29	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
3.3.90.14.00-00	Diárias – Civil	325,00
3.3.90.36.00-00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
3.3.90.39.00-00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.529,22
3.3.90.39.00-29	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800,00
3.3.90.39.00-00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.684,64
3.3.90.91.00-00	SENTENÇAS JUDICIAIS	100,00
3.3.90.92.00-00	Despesas de Exercícios Anteriores	615,87
3.1.90.94.00-00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.561,00
3.1.91.13.00-00	Obrigações Patronais	20.000,00
3.3.90.14.00-00	Diárias – Civil	830,00
3.3.90.30.00-00	MATERIAL DE CONSUMO	1.474,75
3.3.90.36.00-00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	283,26
3.1.90.13.00-00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
Total por Ação:		679.724,57
Total por Unidade:		679.724,57
1003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
2205 - DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
3.1.90.13.00-00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
3.3.90.14.00-00	Diárias – Civil	2.830,00
3.3.90.39.00-00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
3.3.90.92.00-00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Total por Ação:		12.330,00
Total por Unidade:		12.330,00
1004 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
2003 - DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO DA PESSOA IDOSA		
3.1.90.13.00-00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
3.3.90.14.00-00	Diárias – Civil	2.000,00
3.3.90.33.00-00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
3.3.90.39.00-00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

CRÉDITO ADICIONAL - DECRETO DE CRÉDITO

ENTIDADE GESTORA: GERAL

4.4.90.52.00-00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
Total por Ação:		13.000,00
Total por Unidade:		13.000,00
1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2010 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.39.00-01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	221.951,27
3.3.90.39.00-19	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400,00
3.3.90.39.00-01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	145.145,39
3.3.90.92.00-01	Despesas de Exercícios Anteriores	49,94
3.3.90.93.00-01	Indenizações e Restituições	847,61
4.4.90.52.00-01	Equipamentos e Material Permanente	29.469,16
3.1.90.13.00-01	Obrigações Patronais	743,43
3.1.90.94.00-01	Indenizações e Restituições Trabalhistas	23.444,12
3.1.91.13.00-01	Obrigações Patronais	1.214,27
3.3.90.14.00-01	Diárias – Civil	934,00
3.3.90.30.00-01	Material de Consumo	17.973,98
3.3.90.35.00-01	Serviços de Consultoria	2.246,80
3.3.90.36.00-01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.900,00
3.1.90.11.00-01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	58.301,33
3.3.90.36.00-01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.561,99
3.3.90.39.00-01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	119.783,26
4.4.90.52.00-01	Equipamentos e Material Permanente	2.148,67
3.3.90.39.00-01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	122.360,55
Total por Ação:		763.475,77
Total por Unidade:		763.475,77
1102 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1036 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO INFANTIL		
4.4.90.51.00-19	Obras e Instalações	37.400,00
4.4.90.51.00-01	Obras e Instalações	193.807,30
4.4.90.92.00-01	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
3.1.90.13.00-18	Obrigações Patronais	12.660,00
3.1.90.94.00-18	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.810,00
3.1.90.04.00-18	Contratação Por Tempo Determinado	18.000,00
3.1.90.04.00-18	Contratação Por Tempo Determinado	10.400,00
3.1.90.11.00-18	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	38.690,00
3.1.90.04.00-18	Contratação Por Tempo Determinado	10.200,00
3.1.90.11.00-18	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	800,00
3.1.91.13.00-18	Obrigações Patronais	48.363,78
4.4.90.51.00-01	Obras e Instalações	149.384,11
3.3.90.92.00-01	Despesas de Exercícios Anteriores	2.119,77
4.4.90.52.00-01	Equipamentos e Material Permanente	198.279,65
4.4.90.52.00-19	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

CRÉDITO ADICIONAL - DECRETO DE CRÉDITO

ENTIDADE GESTORA: GERAL

3.3.90.39.00-01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	208.677,78
3.3.90.30.00-19	Material de Consumo	397.500,00
3.3.90.36.00-01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.226,66
3.1.90.11.00-01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
3.1.90.13.00-01	Obrigações Patronais	10.000,00
3.1.91.13.00-01	Obrigações Patronais	10.000,00
3.3.90.30.00-01	Material de Consumo	45.797,04
3.1.90.04.00-01	Contratação Por Tempo Determinado	600,00
3.1.90.13.00-01	Obrigações Patronais	15.000,00
3.1.90.94.00-01	Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.512,13
3.3.90.39.00-01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21,16
3.3.90.30.00-01	Material de Consumo	12.000,00
3.3.90.36.00-01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.560,07
3.3.90.39.00-01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	147.185,33
3.3.90.92.00-01	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
4.4.90.52.00-01	Equipamentos e Material Permanente	8.835,90
3.3.90.30.00-01	Material de Consumo	51.738,68
3.3.90.30.00-01	Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.33.00-01	Passagens e Despesas Com Locomoção	5.000,00
3.3.90.36.00-01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
4.4.90.52.00-01	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
3.3.90.39.00-01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.31.00-01	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.142,68
4.4.90.51.00-01	Obras e Instalações	731.111,00
3.3.90.39.00-01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	219.636,79
3.3.90.39.00-19	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.195.706,00
4.4.90.52.00-01	Equipamentos e Material Permanente	174.637,74
3.3.90.30.00-19	Material de Consumo	200.000,00
3.3.90.30.00-01	Material de Consumo	165.903,33
4.4.90.52.00-19	Equipamentos e Material Permanente	342.600,00
3.3.90.39.00-01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	122.063,59
Total por Ação:		6.061.870,49
Total por Unidade:		6.061.870,49

1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

1059 - CONSTRUÇÃO / REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS

3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	135,00
3.3.90.36.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.30.00-00	Material de Consumo	23.966,22
3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	47.705,33
3.3.90.92.00-00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.439,63
3.1.90.11.00-00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.594,35
3.1.90.13.00-00	Obrigações Patronais	1.065,49
3.1.91.13.00-00	Obrigações Patronais	5.835,99

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

CRÉDITO ADICIONAL - DECRETO DE CRÉDITO

ENTIDADE GESTORA: GERAL

3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	209.308,26
3.3.90.30.00-00	Material de Consumo	0,13
Total por Ação:		304.050,40
Total por Unidade:		304.050,40
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
1015 - AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ESTADIO DE FUTEBOL		
4.4.90.51.00-24	Obras e Instalações	364.100,00
3.3.90.30.00-00	Material de Consumo	47.294,00
3.1.90.11.00-00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.179,99
3.1.90.13.00-00	Obrigações Patronais	937,66
3.3.90.14.00-00	Diárias – Civil	180,00
3.3.90.30.00-00	Material de Consumo	208.346,46
3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.545,24
3.3.90.92.00-00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.894,06
4.4.90.52.00-00	Equipamentos e Material Permanente	1.719,46
3.3.90.30.00-00	Material de Consumo	6.692,00
3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	292,65
3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	277,50
Total por Ação:		650.459,02
Total por Unidade:		650.459,02
1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2100 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.39.00-02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.412,16
3.3.90.93.00-02	Indenizações e Restituições	146,60
4.4.90.52.00-02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.120,00
3.1.90.94.00-02	Indenizações e Restituições Trabalhistas	111,63
3.1.91.13.00-02	Obrigações Patronais	5,10
3.3.90.14.00-02	Diárias – Civil	680,00
3.3.90.30.00-02	MATERIAL DE CONSUMO	15.938,77
3.3.90.35.00-02	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	212,20
Total por Ação:		26.626,46
Total por Unidade:		26.626,46
1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1005 - IMPLANTAÇÃO DO PEC - PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO		
3.3.90.39.00-14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,01
4.4.90.51.00-14	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.400,00
3.3.90.39.00-02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300,10
3.3.90.39.00-14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,22
3.1.71.70.00-02	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	13.977,08
3.3.71.70.00-02	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.712,82
4.4.71.70.00-02	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00
3.3.90.39.00-14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10,00

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

CRÉDITO ADICIONAL - DECRETO DE CRÉDITO

ENTIDADE GESTORA: GERAL

3.1.90.04.00-02	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	293,19
3.1.90.11.00-14	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	815,46
3.1.90.13.00-02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	219,50
3.1.91.13.00-14	Obrigações Patronais	142,10
3.3.90.39.00-02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	572,00
3.3.90.36.00-02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200,00
3.3.90.36.00-14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	361,39
3.1.90.04.00-14	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	71,68
3.3.90.39.00-14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.858,71
4.4.90.52.00-02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	192,16
3.1.90.04.00-02	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6,87
3.1.90.11.00-14	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	266,36
3.1.90.13.00-02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	394,48
3.1.90.94.00-02	Indenizações e Restituições Trabalhistas	587,00
3.3.90.14.00-02	Diárias – Civil	453,00
3.3.90.30.00-02	MATERIAL DE CONSUMO	1.037,01
3.3.90.30.00-14	MATERIAL DE CONSUMO	4.100,00
3.3.90.32.00-02	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	452,22
3.3.90.32.00-14	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	424,00
3.3.90.39.00-02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	98,00
3.3.90.39.00-14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50,00
3.1.90.11.00-14	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	439,18
3.3.90.14.00-14	Diárias – Civil	28,00
3.3.90.36.00-14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	34,20
4.4.90.52.00-14	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	560,00
3.3.90.48.00-14	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.700,00
3.3.90.92.00-14	Despesas de Exercícios Anteriores	1.730,88
3.3.90.39.00-14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
3.3.90.40.00-02	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	53,04
3.3.90.48.00-02	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	709,26
3.1.90.13.00-14	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.300,00
3.1.90.92.00-02	Despesas de Exercícios Anteriores	45,37
3.1.90.92.00-14	Despesas de Exercícios Anteriores	600,00
3.1.90.94.00-14	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.632,12
3.3.90.14.00-02	Diárias – Civil	37,81
3.3.90.30.00-02	MATERIAL DE CONSUMO	7.674,39
3.3.90.30.00-14	MATERIAL DE CONSUMO	3.265,28
3.3.90.14.00-14	Diárias – Civil	480,00
3.3.90.39.00-02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.400,00
3.3.90.39.00-14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
3.1.90.04.00-14	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	972,76
3.1.90.11.00-14	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.395,25
3.1.90.94.00-02	Indenizações e Restituições Trabalhistas	45,87
4.4.90.51.00-14	OBRAS E INSTALAÇÕES	712,63

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

CRÉDITO ADICIONAL - DECRETO DE CRÉDITO

ENTIDADE GESTORA: GERAL

3.3.90.39.00-14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.400,00
4.4.90.52.00-02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	195,48
4.4.90.52.00-14	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.400,00
3.3.90.30.00-14	MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00
3.1.90.04.00-14	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	137,94
3.1.90.94.00-02	Indenizações e Restituições Trabalhistas	857,35
3.1.91.13.00-02	Obrigações Patronais	38,55
3.3.90.14.00-14	Diárias – Civil	742,00
3.3.90.14.00-02	Diárias – Civil	1.230,00
3.3.90.30.00-14	MATERIAL DE CONSUMO	9.200,00
3.3.90.92.00-02	Despesas de Exercícios Anteriores	156,72
4.4.90.52.00-14	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.100,00
3.1.90.11.00-14	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	339,18
3.1.91.13.00-14	Obrigações Patronais	2.700,00
3.3.90.39.00-14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	132,63
4.4.90.52.00-02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	76,15
4.4.90.52.00-14	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41,03
3.1.90.04.00-14	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	404,60
3.1.90.11.00-14	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	88,86
3.1.90.94.00-02	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.286,08
3.3.90.32.00-02	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	345,00
3.3.90.32.00-14	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17.081,40
3.3.90.36.00-02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	350,24
3.1.90.04.00-02	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	66,75
3.1.90.11.00-14	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.126,00
3.3.90.14.00-14	Diárias – Civil	55,00
3.3.90.39.00-14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.500,00
3.3.90.39.00-02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	814,26
3.3.90.30.00-14	MATERIAL DE CONSUMO	1.446,37
3.3.90.32.00-14	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	220,91
3.3.90.36.00-14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.717,70
3.1.90.04.00-14	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	783,31
3.1.90.94.00-14	Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.929,96
3.3.90.30.00-02	MATERIAL DE CONSUMO	1.190,90
3.3.90.32.00-14	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.089,92
3.3.90.36.00-14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.116,67
3.3.90.39.00-02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.447,53
3.3.90.39.00-14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.121,40
3.3.90.48.00-02	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	42,90
3.3.90.48.00-14	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.100,00
3.1.90.94.00-02	Indenizações e Restituições Trabalhistas	426,57
3.1.91.13.00-02	Obrigações Patronais	193,50
3.3.90.39.00-14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.980,59
3.3.90.32.00-02	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	38.917,48

Página 16 de 19

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

CRÉDITO ADICIONAL - DECRETO DE CRÉDITO

ENTIDADE GESTORA: GERAL

3.3.90.32.00-14	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.245,38
3.3.90.32.00-14	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.067,68
3.1.90.04.00-02	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	306,74
3.1.90.04.00-14	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	461,30
3.1.90.11.00-02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	88,72
3.1.90.11.00-14	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	524,56
3.1.91.13.00-02	Obrigações Patronais	1.409,28
3.1.91.13.00-14	Obrigações Patronais	591,51
3.3.90.39.00-14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	710,85
Total por Ação:		302.308,35
Total por Unidade:		302.308,35

1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

1003 - CONSTRUÇÃO / REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO		
4.4.90.51.00-00	Obras e Instalações	30.000,39
3.3.90.39.00-24	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	41.000,00
4.4.90.51.00-00	Obras e Instalações	2.540,83
3.3.90.30.00-00	Material de Consumo	435.438,04
3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	774.944,62
4.4.90.51.00-00	Obras e Instalações	984,83
3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
3.3.90.92.00-00	Despesas de Exercícios Anteriores	321,04
3.3.90.30.00-00	Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00
4.4.90.51.00-00	Obras e Instalações	72.874,12
3.3.90.93.00-00	Indenizações e Restituições	470,99
3.3.90.32.00-00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	399,43
3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6,65
4.4.90.51.00-00	Obras e Instalações	13.003,00
3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	599.526,40
3.3.90.92.00-00	Despesas de Exercícios Anteriores	122,92
3.3.90.93.00-00	Indenizações e Restituições	74,08
4.4.90.52.00-00	Equipamentos e Material Permanente	4.255,70
3.1.90.11.00-00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.527,64
3.1.90.13.00-00	Obrigações Patronais	336,11
3.1.90.94.00-00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	384,00
3.1.91.13.00-00	Obrigações Patronais	913,32
3.3.90.30.00-00	Material de Consumo	110.031,36
3.3.90.36.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.30.00-00	Material de Consumo	1.724,76
3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.519,06
3.3.90.30.00-00	Material de Consumo	1.615,13
3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.412,08
Total por Ação:		2.136.426,50

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

CRÉDITO ADICIONAL - DECRETO DE CRÉDITO

ENTIDADE GESTORA: GERAL

		Total por Unidade:	2.136.426,50
1502 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO			
2014 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA			
3.3.90.39.00-24	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		752.400,00
3.3.90.36.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		600,00
		Total por Ação:	753.000,00
		Total por Unidade:	753.000,00
1503 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
2023 - MELHORIA DO SISTEMA DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM			
4.4.90.51.00-00	Obras e Instalações		874,92
		Total por Ação:	874,92
		Total por Unidade:	874,92
1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
2020 - MANUTENÇÃO DOS CANAIS PLUVIAIS E REDES DE ESGOTO			
3.3.90.30.00-00	Material de Consumo		212,00
4.4.90.51.00-00	Obras e Instalações		4.717,02
3.3.90.30.00-00	Material de Consumo		24.084,37
3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		124.596,94
4.4.90.51.00-00	Obras e Instalações		10.900,00
3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		598.766,99
3.3.90.92.00-00	Despesas de Exercícios Anteriores		143,16
4.4.90.52.00-00	Equipamentos e Material Permanente		53.107,35
3.1.90.11.00-00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		7.913,60
3.1.90.13.00-00	Obrigações Patronais		3.798,34
3.1.91.13.00-00	Obrigações Patronais		517,21
3.3.90.30.00-00	Material de Consumo		321.513,06
3.3.90.36.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		20.500,00
3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		18.939,71
4.4.90.52.00-00	Equipamentos e Material Permanente		117.130,95
3.3.90.30.00-00	Material de Consumo		292.470,07
3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		44.300,00
		Total por Ação:	1.643.610,77
		Total por Unidade:	1.643.610,77
1702 - SUMTRANS - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO			
2191 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SUMTRANS			
3.1.91.13.00-00	Obrigações Patronais		261.409,74
		Total por Ação:	261.409,74
		Total por Unidade:	261.409,74
		Total:	16.910.427,95
		Página 18 de 19	

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

CRÉDITO ADICIONAL - DECRETO DE CRÉDITO

ENTIDADE GESTORA: GERAL

Artigo 3º

Fica Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Artigo 4º

Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de JEQUIE - BA, 26 de Dezembro de 2022

ZENILDO BRANDÃO SANTANA

Prefeito

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

CRÉDITO ADICIONAL - DECRETO DE CRÉDITO

ENTIDADE GESTORA: GERAL

DECRETO FINANCEIRO Nº 135 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por EXCESSO DE ARRECADACAO no valor de 4.284.707,26 (quatro milhões duzentos e oitenta e quatro mil setecentos e sete reais e vinte e seis centavos) , para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIE-BA , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 2261/2022 de 7 de Dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Artigo 1º

Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância de R\$ 4.284.707,26 (quatro milhões duzentos e oitenta e quatro mil setecentos e sete reais e vinte e seis centavos), para reforço das seguintes Dotações:

DOTAÇÃO SUPLEMENTARES			
1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1007 - CONSTRUÇÃO / REESTRUTURAÇÃO DE UBS E USF			
3.3.90.39.00-14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.115,68
4.4.90.51.00-14	OBRAS E INSTALAÇÕES		276.658,17
Total por Ação:			296.773,85
2103 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL			
3.3.90.30.00-14	MATERIAL DE CONSUMO		422,36
Total por Ação:			422,36
2104 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
3.1.90.11.00-14	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		235.127,80
3.1.91.13.00-14	Obrigações Patronais		34.474,83
3.3.90.30.00-14	MATERIAL DE CONSUMO		5.824,57
Total por Ação:			275.427,20
2105 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS			
3.3.90.30.00-14	MATERIAL DE CONSUMO		552,57
Total por Ação:			552,57
2109 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
3.1.91.13.00-14	Obrigações Patronais		30.246,84
3.3.90.30.00-14	MATERIAL DE CONSUMO		23.099,03
3.3.90.39.00-14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.436.312,62
Total por Ação:			2.489.658,49
2110 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST			
3.3.90.30.00-14	MATERIAL DE CONSUMO		1.034,27

Prefeitura Municipal de Jequié

4.4.90.51.00-14	OBRAS E INSTALAÇÕES	14.151,47
Total por Ação:		15.185,74
2111 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS		
3.1.91.13.00-14	Obrigações Patronais	24.479,03
3.3.90.30.00-14	MATERIAL DE CONSUMO	3.529,83
3.3.90.39.00-14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.750,00
Total por Ação:		53.758,86
2113 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO		
3.3.90.30.00-14	MATERIAL DE CONSUMO	13.368,29
4.4.90.52.00-14	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.716,00
Total por Ação:		16.084,29
2114 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL (CAPS)		
3.3.90.32.00-14	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	27.358,82
3.3.90.36.00-14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00
Total por Ação:		29.858,82
2117 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		
3.1.90.11.00-14	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	778.103,10
3.1.91.13.00-14	Obrigações Patronais	91.640,00
Total por Ação:		869.743,10
2121 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS		
3.1.91.13.00-14	Obrigações Patronais	23.424,48
3.3.90.30.00-14	MATERIAL DE CONSUMO	98.905,34
Total por Ação:		122.329,82
2122 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF		
3.1.91.13.00-14	Obrigações Patronais	109.497,36
3.3.90.32.00-14	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.810,00
3.3.90.36.00-14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	604,80
Total por Ação:		114.912,16
Total por Unidade:		4.284.707,26
Total:		4.284.707,26

Prefeitura Municipal de Jequié

Artigo 2º

O recurso utilizado para a abertura do Crédito Adicional de que trata este decreto decorrerá, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, por EXCESSO DE ARRECADACAO através da(s) fonte(s) abaixo relacionada(s):

ORIGEM DOS RECURSOS

14 - Transf. de Recursos do SUS	4.284.707,26
Total de Recursos:	4.284.707,26

Artigo 3º

Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de JEQUIE - BA, 26 de Dezembro de 2022

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
Prefeito (a)

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CRÉDITO ADICIONAL - DECRETO DE CRÉDITO
ENTIDADE GESTORA: PREFEITURA E FUNDOS

DECRETO FINANCEIRO Nº 136 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por EXCESSO DE ARRECADACAO no valor de 724.704,17 (setecentos e vinte e quatro mil setecentos e quatro reais e dezessete centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 2261/2022 de 7 de Dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Artigo 1º

Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância de R\$ 724.704,17 (setecentos e vinte e quatro mil setecentos e quatro reais e dezessete centavos), para reforço das seguintes Dotações:

DOTAÇÃO SUPLEMENTARES

1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2100 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.13.00-02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.055,61
3.1.91.13.00-02	Obrigações Patronais	103.339,00
Total por Ação:		134.394,61
Total por Unidade:		134.394,61

1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2103 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

3.1.91.13.00-02	Obrigações Patronais	38.078,41
Total por Ação:		38.078,41

2104 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.1.90.13.00-02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.460,69
3.1.91.13.00-02	Obrigações Patronais	76.515,10
Total por Ação:		89.975,79

2105 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS

3.1.91.13.00-02	Obrigações Patronais	26.068,22
Total por Ação:		26.068,22

2108 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO

3.1.91.13.00-02	Obrigações Patronais	12.704,04
Total por Ação:		12.704,04

2109 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

3.1.90.13.00-02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.767,04
3.1.91.13.00-02	Obrigações Patronais	9.395,51

Prefeitura Municipal de Jequié

		Total por Ação:	20.162,55
2110 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST			
3.1.90.13.00-02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		235,69
3.1.91.13.00-02	Obrigações Patronais		9.626,91
		Total por Ação:	9.862,60
2111 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS			
3.1.90.13.00-02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.289,15
3.1.91.13.00-02	Obrigações Patronais		6.219,34
		Total por Ação:	56.508,49
2113 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO			
3.1.90.13.00-02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.222,16
3.1.91.13.00-02	Obrigações Patronais		19.726,36
		Total por Ação:	20.948,52
2114 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL (CAPS)			
3.1.90.13.00-02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.716,73
3.1.91.13.00-02	Obrigações Patronais		11.972,80
		Total por Ação:	14.689,53
2117 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE			
3.1.91.13.00-02	Obrigações Patronais		99.879,86
		Total por Ação:	99.879,86
2121 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS			
3.1.90.13.00-02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		35.319,01
3.1.91.13.00-02	Obrigações Patronais		86.079,39
		Total por Ação:	121.398,40
2122 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF			
3.1.90.13.00-02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.033,15
		Total por Ação:	80.033,15
		Total por Unidade:	590.309,56
		Total:	724.704,17

Prefeitura Municipal de Jequié

Artigo 2º

O recurso utilizado para a abertura do Crédito Adicional de que trata este decreto decorrerá, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, por EXCESSO DE ARRECADACAO através da(s) fonte(s) abaixo relacionada(s):

ORIGEM DOS RECURSOS

02 - Rec. de Imp. e Transf. de Imp. - Saúde 15%	724.704,17
Total de Recursos:	724.704,17

Artigo 3º

Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de JEQUIE - BA, 26 de Dezembro de 2022

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
Prefeito (a)

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2022

Processo nº: 563/2021

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA RODRIGUES LTDA** com endereço na Av Ulisses Coelho Lima, Nº 347 A, KM 03, CEP 45.208-040, Jequié/BA, inscrita no CNPJ sob nº. 10.336.727/0001-06.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do contrato celebrado em 17 de fevereiro de 2022, entre o Município de Jequié e a empresa **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA RODRIGUES LTDA**, na forma prevista na Cláusula Terceira- Da Vigência do Contrato.

Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei 8.666/1993.

Vigência: 140 (cento e quarenta) dias – 17/02/2023 a 06/07/2023.

Av. Ulisses Coelho Lima | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A7BC70565E56E316479A078A3CFD5EB2

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 140/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021

JOELSON LINS DA SILVA, com endereço à Dt Povoado Nova Esperança, s/n, area rural de Jequié, CEP 45.211-899, Jequié/BA, CNPJ/MF Sob o 28.728.109/0001-69, através do seu representante legal, denominado **CONTRATADO**, observado a Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 040/2021, Contrato nº 140/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o contrato nº 140/2021, firmado em 14 de junho de 2021, objetivando a contratação de empresa para realizar serviços de operação e manutenção do S.I.A.A. (Sistema Integrado de Abastecimento de Água), das comunidades de Ouro, Nova Esperança, Boaçu, e Castanhão deste município.

DOTAÇÕES PARA INCLUIR:

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Proj./Ativ: - 2094 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.
Elemento: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

LEI N º9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 30 de janeiro de 2023.

Zenildo Brandão Santana
Prefeito

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 - Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Av. Ulisses Coelho Lima | S/N | Km 3 | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4E293258B41F7F4A9A6E35594F42936D

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 68/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021

INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO - ITEDI BRASIL, com endereço Pc Luis Viana, nº 27, sala 08, Centro, CEP 45.200-060, Jequié/BA, CNPJ/MF Sob o 09.307.595/0001-05, através do seu representante legal, denominado **CONTRATADO**, observado a Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2021, Contrato nº 068/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o contrato nº 068/2021, firmado em 09 de abril de 2021, objetivando a contratação para o levantamento de informações patrimoniais dos pontos consumidores de energia elétrica, fornecimento de sistema de gestão e controle de serviços públicos, incluindo sistema web e aplicativos.

DOTAÇÕES PARA INCLUIR:

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Proj./Ativ: - 2141 – MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
Elemento: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

LEI N º9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 30 de janeiro de 2023.

Zenildo Brandão Santana
Prefeito

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 - Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Av. Ulisses Coelho Lima | S/N | Km 3 | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E3292464A914536A23B02A7AB63A6B40

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SUMTRAN

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 560/2022

Processo: 529/2022

TIVIC TECNOLOGIA E INFORMACAO LTDA, CNPJ nº 11.085.332/0001-32, sediada na R Sinhazinha Santos, Nº 315, Centro, CEP 45.000-505, Vitória da Conquista/BA, denominado **CONTRATADO**, observado a licitação modalidade Inexigibilidade nº 47/2022, Contrato nº 560/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o contrato nº 560/2022, firmado em 30 de novembro de 2022, objetivando a contratação de empresa especializada para ministrar o curso de formação de agente de fiscalização de trânsito e técnicas em operação veículos sobre 02 rodas, para capacitação de profissionais que executem as atividades de fiscalização e operação de trânsito, visando assim atender demandas da Superintendência Municipal de Trânsito – SUMTRAN.

DOTAÇÕES PARA INCLUIR:

Unidade:	17 - SUMTRANS - SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO
Proj./Ativ.:	2191 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SUMTRANS
Elemento:	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17520000 – RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO

LEI N º9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 30 de janeiro de 2023.

KARLA CARINE RODRIGUES GEAMBASTIANE
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DO TRÂNSITO- SUMTRAN

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 - Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Av. Ulisses Coelho Lima | S/N | Km 3 | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4E40E63AA28DC2AC1584E7EAC1E8FC49

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 88/2021
DISPENSA Nº 67/2021

COOPERATIVA DE CATADORES RECICLA JEQUIÉ, com endereço Est km 116, sn, Aterro Sanitário, Vila Suica, CEP 45.200-970, Jequié/BA, CNPJ/MF Sob o 07.481.031/0001-50, através do seu representante legal, denominado **CONTRATADO**, observado a Licitação modalidade Dispensa de Licitação nº 67/2021, Contrato nº 088/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o contrato nº 088/2021, firmado em 05 de maio de 2021, objetivando a contratação de empresa para realizar serviços de coletas, transporte, triagem, processamento, beneficiamento e destinação final adequada da fração seca de todos os resíduos recicláveis ou reutilizáveis, classe II: domiciliar, comerciais e industriais, conforme classificação NBR 10.004 de acordo com a política nacional de resíduos sólidos, lei 12.305/2010 e a política nacional de saneamento básico, lei federal 11.445/07.

DOTAÇÕES PARA INCLUIR:

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Proj./Ativ: - 2202 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO ATERRO SANITÁRIO E LIMPEZA PÚBLICA.
Elemento: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

LEI N º 9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 30 de janeiro de 2023.

Zenildo Brandão Santana
Prefeito

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 - Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SUMTRAN

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 496/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069.2021

GCT- GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A, com endereço à Rua Unai, nº 190, Industrial, Contagem – MG, CEP: 32.220-350 CNPJ/MF Sob o Nº **01.466.431/0001-00**, neste ato representado por ANDRE ROCHA BAETA, RG nº M- 4.739.122 SSP/MG, e inscrito no CPF nº 747.476.906-97, denominado **CONTRATADO**, observado a modalidade de pregão Eletrônico nº 069, Contrato nº 496/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o contrato nº 496/2021, firmado em 26 de outubro de 2021, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços especializados na disponibilização de sistema de gestão e serviço de pré-processamento das infrações de trânsito e fiscalização por vídeo monitoramento cedendo licença de uso por tempo determinado; sistema de gestão, fiscalização e vistoria dos serviços de transporte por diferentes modais cedendo licença de uso por tempo determinado; sistema web de atendimento ao cidadão; instalação, operação e manutenção de equipamentos eletrônicos de fiscalização de tráfego urbano; bem como serviço talonário eletrônico para registro e emissão de infrações de trânsito por meio de equipamentos eletrônicos portáteis, cedido em regime de comodato; serviço de consultoria nas áreas de engenharia e mobilidade urbana para a cidade de Jequié - BA, em conformidade com o código de trânsito brasileiro, resoluções e portarias do DENATRAN, na forma, quantidade, especificações técnicas.

Inclui as seguintes dotações:

UNIDADE: SUMTRAN – SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
PROJETO ATIVIDADE Nº 1067- REESTRUTURAÇÃO DA SINALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DO TRÂNSITO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
FONTE: 15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE: 17520000 – RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO

LEI N º9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 30 de Janeiro de 2022.

KARLA CARINE RODRIGUES GEAMBASTIANE
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DO TRÂNSITO- SUMTRAN

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 - Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 ID: 984800

Objeto: AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) COMPUTADORES DE ALTA PERFORMANCE, PARA PROCESSAMENTO DE IMAGENS EM ALTA DEFINIÇÃO, COLETADAS NO LEVANTAMENTO GEODEMOGRÁFICO DO MUNICÍPIO EXECUTADO PELO DEPTO DE TRIBUTOS.

Abertura de propostas: às 08:00 horas do dia 10/02/2023

Início da sessão pública: às 09:00 horas do dia 10/02/2023 (Horário de Brasília) - MENOR PREÇO GLOBAL

O Edital e anexos estão disponíveis aos interessados gratuitamente no Diário Oficial do Município <http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br/diario> e www.licitacoes-e.com.br.

Informações: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Rua Ulisses coelho, S/N – Bairro Km 3 - Jequié/BA, das 08:00hs às 12h:00 Tel. 08008080118 Ramal 8040

Jequié/BA, 30 de janeiro de 2022.

Juliana Bispo
Pregoeira.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié -Ba 45.206-903 CNPJ 13.894.878/0001-60 administracao@jequie.ba.gov.br
(73) 3526-8000

Av. Ulisses Coelho Lima | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 015/2023

BB: 920868**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREÂMBULO**

I. Regência legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06, com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 13.726/2018, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 18.629/2017 e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.				
II. Repartição interessada e setor: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ- BA				
III. Número de ordem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023		IV. Processo administrativo nº : 015/2023		
V. Finalidade da licitação/objeto: AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) COMPUTADORES DE ALTA PERFORMANCE, PARA PROCESSAMENTO DE IMAGENS EM ALTA DEFINIÇÃO, COLETADAS NO LEVANTAMENTO GEODEMOGRÁFICO DO MUNICÍPIO EXECUTADO PELO DEPTO DE TRIBUTOS.				
VI. Tipo de licitação: () Por item Menor Preço () Por lote (x) Global		VII. UNIDADES SOLICITANTES: Secretaria Municipal de Fazenda		
VIII. Regime de execução: Empreitada por preço unitário		IX. Prazo de vigência do contrato 04 (quatro) meses a partir da assinatura do contrato		
X. Sites de acesso ao Edital, data e horário para recebimento das propostas e início da sessão pública da licitação: Editais disponíveis nos sites: http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br/diario local para recebimento das propostas e documentos e início da sessão pública da licitação: site: www.licitacoes-e.com Recebimento das propostas: 08h00min horas do dia 08/02/2023 às 08h00min horas do dia 10/02/2023. Início da sessão pública: 09h00min horas do dia 10/02/2023 (Horário de Brasília) BB: 984800 Modalidade de Disputa: Aberto				
XI. Dotação orçamentária:				
SECRETARIA	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2009 - GESTÃO DAS AÇÕES TRIBUTÁRIAS E DE CADASTRO FISCAL	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
XII. Da referência de Tempo: Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília e dessa forma, serão registradas nos documentos pertinentes.				
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023				

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) COMPUTADORES DE ALTA PERFORMANCE, PARA PROCESSAMENTO DE IMAGENS EM ALTA DEFINIÇÃO, COLETADAS NO LEVANTAMENTO GEODEMOGRÁFICO DO MUNICÍPIO EXECUTADO PELO DEPTO DE TRIBUTOS.

1.2. O objeto propriamente dito deverá obedecer às condições, requisitos e características previstas no Termo de Referência (Anexo I) que também integram o expediente, assim como as demais normas que regem a matéria.

1.3. Os materiais serão contratados em sua totalidade e sua entrega será realizada sob demanda de acordo com a necessidade do órgão solicitante, e executados sob o regime de execução indireta (empregada a preços unitários).

1.4 O tipo da licitação é o MENOR PREÇO GLOBAL

1.5. As condições e local de execução do objeto desta licitação estão definidos no Termo de Referência, parte integrante e inseparável do presente edital.

2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Serão admitidos a participar desta licitação **Exclusivamente** as micro empresas e as empresas de pequeno porte interessadas que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento e nos seus anexos, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como usuário junto ao Banco do Brasil, para a obtenção de chave de identificação ou senha individual.

2.2. Poderão participar deste Pregão, os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, constante deste Edital e seus Anexos.

2.3. Não poderão participar da licitação empresas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.

2.4. Será concedido tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

2.5. Regras acerca da participação de matriz e filial:

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- b) Se a licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;
- c) A comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;

2.6. Se a licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação da matriz e desejar executar o contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença;

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

3.1. Para participar da licitação, a Empresa deve efetuar seu **CREDENCIAMENTO** junto ao provedor do sistema que implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 3.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 3.4. O licitante é responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócio, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra sua desconexão.
- 3.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações.
- 3.6. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.7. Assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito da licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 3.8. Independente dos termos firmados no sistema eletrônico do pregão, é imprescindível que o licitante arrematante apresente todas as declarações exigidas no edital, sob pena de desclassificação/inabilitação.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1. A proposta de preço deverá ser enviada até a data e horário previstos no preâmbulo deste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, mediante a opção "acesso identificado", através da digitação da senha de identificação do licitante.
- 4.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o Horário de Brasília.
- 4.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 4.4. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação, por parte do licitante, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.6. Até a abertura da proposta de preços, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas até o horário limite para recebimento.
- 4.7. O licitante deverá clicar na opção "oferecer proposta" e preencher o formulário eletrônico apresentado na tela com os dados pertinentes à sua proposta de preços **incluindo**.
- 4.8. O não preenchimento do campo referido no item anterior, implicará na desclassificação da licitante, face a ausência de informação suficiente para classificação da proposta. **A proposta deverá ser encaminhada atendendo o modelo do Anexo II deste edital** identificando cada item dos referidos lotes.
- 4.9. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o prestador.
- 4.10. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.
- 4.11. A partir do horário previsto no PREÂMBULO para início da sessão pública do pregão eletrônico, terá lugar a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições estabelecidas no edital, as quais serão classificadas para a etapa de lances.
- 4.12. Serão **consideradas irregulares e desclassificadas** as propostas que não contiverem informação que permita a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto proposto; contiverem erros, de forma a não permitir a sua compreensão; apresentarem o prazo de validade da proposta inferior ao estabelecido; apresentarem prazo de entrega ou de execução superior ao estabelecido.
- 4.13. Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta.
- 4.14. Sempre que houver interrupção da sessão do pregão, os licitantes deverão ser notificados do dia e hora em que a sessão terá continuidade.
- 4.15. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.16. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema do E-licitações, com acompanhamento em tempo real por todos os licitantes.

4.17. O Pregoeiro poderá, a seu exclusivo critério, solicitar das Licitantes que prestem esclarecimentos quanto aos documentos referentes à Proposta de Preços, desde que as informações não alterem os preços apresentados e não correspondam a documentos que, originariamente, deveriam constar da proposta. O não atendimento ao estabelecido, implicará na desclassificação da LICITANTE.

4.18. A proposta de preços deverá ser apresentada contendo valores em moeda corrente e constará as seguintes informações, obrigatoriamente:

4.18.1. Razão social da licitante, CNPJ, endereço completo, telefone de contato, endereço eletrônico, banco, agência, número da conta corrente e praça pagamento;

4.18.2. Especificação clara e detalhada do objeto ofertado e o número do Pregão, nos termos deste Edital;

4.18.3. Preços unitários, devidamente assinada, em todas as vias, pelo responsável ou representante legal;

4.18.4. No desconto ofertado e aplicado na proposta deverá estar incluso, além do lucro, todas e quaisquer despesas de custos, tais como: transportes, cargas, seguro, encargos sociais e trabalhistas, , taxas, licenças e impostos, e quaisquer outras que ocorram, direta ou indiretamente, relacionadas com o fornecimento do objeto desta licitação.

4.18.5. Indicação do prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

4.18.6. Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os impostos, além do lucro, todas e quaisquer despesas de custos, direta ou indiretamente, relacionadas com a consecução do objeto da licitação;

4.18.7. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste Edital, será interpretada como não existente ou já incluída no desconto, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

5. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

- 5.1.** Os licitantes que apresentarem preços dentro do valor estimado deverão comprovar a situação de regularidade, mediante a remessa da documentação de habilitação exigida no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.2.** A proposta realinhada ao lance final do licitante vencedor será remetida para o sistema eletrônico em campo próprio no prazo máximo de 03 (três) horas, por convocação do Pregoeiro pelo Sistema Eletrônico.
- 5.3.** A documentação a que se refere este item compreende os documentos de habilitação, a proposta escrita de preços, a Declaração de Enquadramento (Lei nº. 123/2006) conforme o modelo constante do **ANEXO IX** e a Declaração de Habilitação - Pleno Conhecimento conforme o modelo constante do **ANEXO V**.
- 5.4.** O prazo estabelecido pelo Pregoeiro **poderá** ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 5.5.** A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática da licitante, em face do disposto no art. 42 deste diploma, devendo ser realizada a habilitação com ressalva de existência de restrição fiscal e diferindo-se a comprovação da regularidade na forma deste edital.
- 5.6.** Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o recebimento de novas propostas.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.7. Se houver indícios de inexecução da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e das informações relativas à sessão pública do pregão deverão constar da ata divulgada no sistema, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na lei.

6. DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.7. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

6.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;

6.9. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

6.9.1. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

6.10. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

6.11. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao responsável pelo sistema;

6.11.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 6.13.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.14.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.15.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.16.** O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.17.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.19.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.21.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.22.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.23.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 6.24.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances)
- 6.25.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 6.26.1. no país;
 - 6.26.2. por empresas brasileiras;
 - 6.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 6.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 6.26.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 6.27.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 3 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.29. Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

6.30.1. Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

6.30.2. Quando aplicada a margem de preferência a que se refere o Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011, não se aplicará o desempate previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.

6.30. Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as proposta

s de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

6.31.1. Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente pelo sistema eletrônico, toda a documentação relativa a sua habilitação exigidos no Edital, concomitantemente com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) De registro público, no caso de empresário individual;
- b) Em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações superveniente em vigor, devidamente registrados, acompanhado, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;
- c) No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações superveniente em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;
- d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Cópia autenticada da cédula de identidade do administrador da Empresa.

7.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- d) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei e com a procuradoria da fazenda nacional, através da certidão negativa da dívida ativa da união, sendo este último datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento;
- e) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.1.2.1. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 30 (trinta) dias entre a data de sua expedição e a data para entrega dos envelopes.

7.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.1.3.1. Para fins de comprovação da capacidade técnica, a licitante deverá comprovar aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha fornecimento de materiais compatíveis com o objeto desta contratação.

7.1.3.2. Para a comprovação de tempo de experiência, poderão ser aceitos cópias de contratos, registros em órgãos oficiais ou outros documentos idôneos, mediante diligência do Pregoeiro.

7.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.1.4.1. Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

7.1.4.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

7.1.4.2. Comprovação de capital social mínimo entre 5% (cinco por cento) e 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrados na Junta Comercial Estadual ou outro órgão equivalente, balanço patrimonial ou certidão simplificada da JUNTA COMERCIAL.

7.2. Comprovação de capital social mínimo não inferior a 10% (dez por cento), através do contrato social registrado na Junta Comercial, do valor estimado da contratação

7.3. A apresentação de declaração falsa pelo licitante acarretará a aplicação das penalidades previstas deste edital.

7.4. Se a matriz participar da licitação, todos os documentos devem ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ. Se a filial participar da licitação, todos os documentos devem ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ. (exceto aquelas certidões expedidas em nome da matriz que são válidas para as filiais)

7.5. Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da filial da empresa licitante.

7.6. Os documentos solicitados a título de habilitação deverão ser enviados por correspondência em original ou cópias autenticadas por tabelião.

7.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado à microempresa e empresa de pequeno porte que comprovar a sua condição para o caso, na

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

fase de credenciamento, e, que for declarado o vencedor do certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, visando a sua habilitação no certame.

- 7.8. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 7.9. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração Municipal, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.
- 7.10. A documentação deverá estar válida na data de abertura do certame.

7.11. A documentação exigida para atender à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8. DOS RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

8.2. Durante o prazo para manifestação da intenção de recorrer, os licitantes interessados poderão solicitar à Pregoeiro o envio por meio eletrônico, preferencialmente, ou outro meio hábil, de acordo com os recursos disponíveis no órgão, os documentos de habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor do certame ou de qualquer outro documento dos autos.

8.2.1 As razões do recurso deverão ser registradas em campo próprio do sistema, dentro do prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões também via sistema, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

8.3 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

8.4 Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do licitante aos autos do processo licitatório ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.

8.5 Manifestado o interesse de recorrer, o pregoeiro poderá:

8.5.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

8.5.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão;

8.5.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso para autoridade julgadora.

8.6 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento

8.7 O Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

8.8. Caso tenha havido recursos, após decididos estes e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

8.9. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

9. DAS PENALIDADES / SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9.1. O descumprimento pela Contratada de qualquer das Obrigações previstas no Contrato e no presente Edital, sem justificativa expressamente aceita pela Contratante, sujeitará a CONTRATADA a todas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da Responsabilidade Civil e Criminal, tais como:

I - Advertência;

II – Multa;

III - Suspensão da Participação em Licitações da Contratante pelo período de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da Punição ou até que seja promovida a Reabilitação.

9.2. As Multas eventualmente incidentes serão aplicadas à CONTRATADA nos seguintes Percentuais:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do Contrato, por ocorrência, nos casos de:

a) Execução de fornecimento e entrega em desacordo com as condições e especificações constantes na Proposta;

b) Recusa em corrigir ou substituir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção ou substituição não se efetivar nos 02 (dois) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição, independentemente das demais sanções cabíveis;

c) Deixar de acatar orientações e procedimento previamente estabelecidos;

d) Retardar o atendimento de pedido de esclarecimentos ou reclamações;

e) Deixar de manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas no Processo Administrativo;

f) Descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no caso de não regularização no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após notificação do MUNICÍPIO, e que não culmine em Rescisão Contratual, sem prejuízo da aplicação de outras Sanções.

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o Valor Total do Contrato no caso de:

a) Inexecução parcial do ajuste;

b) Ocorrência de dano ao patrimônio público, causado por ação ou omissão da CONTRATADA, sem prejuízo do dever de reparar os danos causados;

c) Apresentação de declaração ou documentação falsa, comportamento inidôneo ou realização de fraude fiscal;

d) Infração a qualquer cláusula ou condição do Contrato, não especificada nas outras alíneas desta cláusula, e aplicada em dobro na sua Reincidência, independentemente das demais Sanções cabíveis.

III - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o Valor Total do Contrato na hipótese de Inexecução Total do Ajuste ou Infração (ões) que resultar(em) na Rescisão do Contrato.

9.3. As Penalidades são independentes e a aplicação de uma Multa não exclui a possibilidade de aplicação de outra Penalidade, podendo ser aplicadas à Contratada juntamente com a de Advertência, Suspensão Temporária do Direito de Participar de Licitação com a Administração e/ou Impedimento de Licitar e Contratar com o Poder Público e **poderão ser descontadas do Pagamento a ser efetuado.**

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9.4. As Multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da Responsabilidade de Perdas e Danos decorrentes das Infrações cometidas.

9.5. Da aplicação das Multas previstas nesta Cláusula DAS PENALIDADES, caberá Recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o disposto no artigo 109, letra "f" da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93.

9.6. Sendo necessário recorrer aos meios Judiciais ou Administrativos, responderá a CONTRATADA pelo ressarcimento integral das Despesas, inclusive Honorários Advocatícios.

9.7. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

9.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

9.9. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do MUNICÍPIO.

9.10. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

9.11. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

10. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão realizados no prazo legal, após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) e, mediante a comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, por meio de depósito na conta corrente bancária em nome da Contratada, indicada pelo mesmo na sua proposta, condicionada à liquidação de cada despesa pela unidade gestora da Administração Municipal, atestando o fiel cumprimento do fornecimento dos materiais correspondentes e observadas as demais exigências a seguir indicadas:

10.1.1. Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização(ões);

10.1.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente;

10.1.3. Para receber seus créditos o Contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

10.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do atesto de recebimento dos materiais realizado por servidor legalmente designado para tal.

10.3. Nenhum pagamento será efetuado ao Contratado caso os documentos necessários estejam com prazo de validade vencido, bem como se houver pendência de liquidação de qualquer obrigação que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou de correção monetária.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.4. A ausência da documentação exigida implicará no não pagamento dos materiais entregues, ficando a Administração Municipal isenta de qualquer ônus adicional por tal medida.

10.5. Nenhum outro pagamento será devido pelo pela Administração ao Contratado, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que o Contratado é o único responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução do Contrato.

10.6. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município em favor do Contratado. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

10.7. É vedada a antecipação de pagamentos sem o fornecimento dos equipamentos.

11. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Não haverá reajustamento de preços, com exceção das hipóteses legais.

12. CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

12.1. As condições e local de execução do objeto desta licitação estão definidos no Termo de Referência, parte integrante e inseparável do presente edital.

13. SUBCONTRATAÇÃO

13.1. O Contratado não poderá ceder ou subcontratar o objeto deste Edital.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. Homologada a licitação pela Autoridade Superior, o adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato, e terá o prazo de cinco dias corridos para este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da lei 8.666/93. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

14.2. O licitante vencedor deverá manter todas as condições de Proposta no decorrer do contrato sob pena de rescisão do mesmo.

14.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

14.4. A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

14.5. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, na forma do §1º do artigo 65 da lei 8.666/93.

14.6. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalidades financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

14.7. A prorrogação do prazo de vigência e acréscimos, se necessário, deverão ser realizados através de termos aditivos.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15. FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

15.1. O setor competente para autorizar e fiscalizar o cumprimento do objeto desta licitação será designado na forma legal, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93, e será realizada pela Administração no local, através de seus representantes, de forma a fazer cumprir, rigorosamente o fornecimento, os prazos e condições do presente Edital, a proposta e as disposições do Contrato, podendo, o mesmo delegar tal função a um engenheiro pertencente à referida secretaria.

15.2. Sem prejuízo da plena responsabilidade do Contratado perante a Administração ou a terceiros, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização da Administração, a qualquer hora, por seus representantes devidamente credenciados.

15.3. A Administração far-se-á representar por seu Fiscal designado em portaria e, na falta ou impedimento deste, por seu substituto com as mesmas atribuições e poderes.

15.4. A Administração, sem prejuízo das suas atribuições de fiscalização, poderá contratar profissionais consultores ou empresas especializadas, para o controle qualitativo e quantitativo dos materiais entregues e/ou pendentes para entrega, assim como, o acompanhamento e desenvolvimento da execução, à vista dos projetos.

15.5. À Fiscalização compete: o acompanhamento e controle do fornecimento dos materiais, as avaliações, até sua conclusão, observadas todas as condições expressas nos documentos que compõem o Contrato ou instrumento equivalente.

15.6. A Fiscalização lançará no Livro de Ocorrências todas as observações dignas de registro para controle, devidamente assinadas pelo preposto do Contratado.

15.7. Toda troca de informações e correspondências entre o Contratado e a Administração, bem como todas as instruções da Fiscalização ao Contratado, devem ser por escrito, cabendo o seu registro no Livro de Ocorrências de fornecimento. Todos os expedientes escritos do Contratado, após seu registro, serão encaminhados à Administração, para decisão, acompanhados de parecer da Fiscalização.

15.8. A ocorrência de obstáculos e imprevistos durante a obra obrigará o Contratado a fazer comunicação escrita dos fatos, cabendo à Fiscalização a decisão sobre as ocorrências.

15.9. Compete à Fiscalização, em conjunto com as demais áreas da Administração, resolver as dúvidas e as questões expostas pelo Contratado, dando-lhes soluções rápidas e adequadas.

15.10. Qualquer erro ou imperícia na execução, constatada pela Fiscalização ou pelo próprio Contratado, obrigando-o, à sua conta e risco, à correção, remoção e nova execução das partes impugnadas, mesmo que o erro resulte da insuficiência dos levantamentos e/ou projetos.

15.11. A inobservância ou desobediência às instruções e ordens da Fiscalização importará na aplicação das multas contratuais, relacionadas como fornecimento dos materiais, e no desconto das faturas das despesas a que o Contratado tenha dado causa, por ação ou omissão.

16. RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

16.1. Os recebimentos serão realizados na forma do artigo 73, inciso II da Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações, observadas as demais condições previstas em procedimento interno para o recebimento dos materiais, podendo ser provisoriamente ou definitivamente, conforme descrição abaixo:

16.1.1 provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

16.1.2 definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

16.5. A Administração reserva-se no direito de não aceitar os materiais em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo rescindir o contrato nos termos do art. 78, inciso II.

16.6. A eventual aceitação dos materiais por parte da Administração não eximirá o Contratado da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a ser detectados posteriormente, ficando as despesas decorrentes da reparação por conta exclusiva do Contratado.

17. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

17.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da lei 8.666/93.

18. IMPUGNAÇÕES

18.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, deverão ser enviados a Pregoeiro, através do e-mail comprasadmjequeie@gmail.com, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de um (1) dia útil a contar da data de recebimento. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame

18.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.2. O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

19.3. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

19.4. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados pelo Pregoeiro, no local e horário indicados no **item X do preâmbulo**.

19.5. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor.

19.6. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de JEQUIÉ, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20. DOS ANEXOS

20.1. – Fazem parte deste Edital, como Anexos:

- a) Termo de Referência - (**ANEXO I**);
- b) Modelo de proposta de preço – (**ANEXO II**)
- c) Modelo de declaração de elaboração independente da proposta - (**ANEXO III**);
- d) Declaração de que tem conhecimento dos requisitos e cumpriu as exigências de habilitação (**ANEXO IV**)
- e) Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (**ANEXO V**);

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- f) Declaração de que não se encontra suspensa de licitar ou impedida de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta (**ANEXO VI**)
- g) Modelo de declaração para microempresas e empresas de pequeno porte (**ANEXO VII**);
- h) Modelo de declaração única (**ANEXO VIII**)
- i) Minuta de Contrato (**ANEXO IX**)

Jequié, 25 de janeiro de 2022

Juliana Bispo dos Santos
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Número 002/2023
---	--------------------

1. OBJETO

Abertura de processo administrativo para aquisição de 06 (seis) Computadores de Alta Performance, para processamento de imagens em alta definição, coletadas no levantamento geodemográfico do município executado pelo Depto de Tributos.

2. JUSTIFICATIVA

Com levantamento territorial do município de Jequié, atualização de dados demográficos feito com imagens aéreas de drone, faz se necessário aquisição destes equipamentos.

Devido alta qualidade gráfica das imagens captadas é necessário computadores que tenham processadores com maior velocidade de processamento, mais armazenamento de informação para suportar todo conteúdo coletado, interface gráfica para redefinação de imagens tendo em vista que atualmente a prefeitura não dispõe dessas ferramentas.

Sendo também, fundamental este equipamento para conclusão em tempo hábil para tomadas de decisões a respeito de situações que podem ser encontradas. A fim de beneficiar o município e os cidadãos destas localidades.

A compra destes equipamentos é ensejada pela necessidade do município de Jequié em atualizar sua base cadastral imobiliária de forma que os valores referentes ao IPTU venham ser arrecadados da forma mais precisa possível.

Geralmente esses serviços direcionados administração pública são contratados por empresas especializadas que já tenham toda estrutura para execução do mesmo. No entanto a prefeitura de Jequié decidiu pelas compras dos materiais necessários para executar o serviço por considerar que a execução direta traria uma grande economia em relação a contratação de uma empresa diretamente.

3. ESPECIFICAÇÃO

COMPUTADOR /CPU PLACA DE VÍDEO RTX 3080, 10GB GDDR6X PROCESSADOR COREL I7-11700K 3.6GHZ (TURBO 5.0GHZ) CACHE 16MB 8 NUCLEOS 16MB 8 NUCLEOS 16 THREADS 11ª GERAÇÃO LGA 1200 BX8070811700K PLACA MAE LGA 1200 ATX DDR4 WATERCOOLER 360MM MEMORIA 32GB (2X 16GB DDR4 3200MHZ) SSD 2TB 2.5 SATA 3 550MB/S LEIT - 520MB/S GRAV MAZENAMENTO SLOT1 – SSM M.2NVME 2TB (2.000 MB/s) ARMAZENAMENTO SLOT2 – SSM M.2NVME 2TB (2.000 MB/s) FONTE 1050W, 80 PLUS FULL MODULAR, PFC ATIVO, BIVOLT GABINETE GAMER AIR, MID-TOWER, LED RGB, ATX, LATERAL EM VIDRO TEMPERADO, 2X COOLER FAN RGB MONITOR GAMER 23.8" IPS, WIDE, 144 HZ, FULL HD, 1MS, FREESYNC, HDMI/DISPLAYPORT, AJUSTE DE ALTURA - 24G2/BK Mouse Gamer Redragon Cobra, Chroma RGB, 12400DPI, 7 Botões, Especificações:
- Conexão: USB - 800-1600-2400-3200-4800-6400DPI - Número de botões: 6 - Iluminação: LED - Comprimento do cabo: 1.5m - 5 milhões de cliques. TECLADO MECÂNICO GAMER RGB Especificações:
- Tipo Mecânico - Backlight RGB - Tipo de conexão: USB 2.0 - Frenquência USB 1000Hz - Software HyperX Genesis (requer download) - Cabo: Comprimento: 1,8m - Retroiluminação RGB com efeitos dinâmicos - Personalização através do software Genesis - Teclas com superfície de liga de alumínio escovado - Switches mecânicos e duráveis - Conector USB banhado a ouro - Switch: Outemu Blue. CARTÃO DE MEMÓRIA Capacidade: - 128GB Velocidade de Leitura: 16

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- Velocidade 190 de mb/S
- Tecnologia: 90 Gravação: MB/s
- Conteúdo da Memória QuickFlow
- HD Cartão Externo de 4TB, Embalagem: 128GB
Requisitos de dos sistemas Windows e
- macOS Compatível com a maioria dos sistemas e
- Porta USB 3.0 (necessária para velocidades de 3.0)
transferência USB da Embalagem: 3.0)
Conteúdo Disco rígido portátil Seagate Expansion
- Cabo USB 3.0 de 18 polegadas (45,72 cm)
- Serviços de recuperação de dados de resgate

ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	U. F.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	96994	COMPUTADOR /CPU PLACA DE VÍDEO RTX 3080, 10GB GDDR6X PROCESSADOR COREL I7-11700K 3.6GHZ (TURBO 5.0GHZ) CACHE 16MB 8 NUCLEOS 16MB 8 NUCLEOS 16 THREADS 11ª GERAÇÃO LGA 1200 BX8070811700K PLACA MAE LGA 1200 ATX DDR4 WATERCOOLER 360MM MEMORIA 32GB (2X 16GB DDR4 3200MHZ) SSD 2TB 2.5 SATA 3 550MB/S LEIT - 520MB/S GRAV MAZENAMENTO SLOT1 - SSM M.2NVME 2TB (2.000 MB/S) ARMAZENAMENTO SLOT2 - SSM M.2NVME 2TB (2.000 MB/S) FONTE 1050W, 80 PLUS FULL MODULAR, PFC ATIVO, BIVOLT GABINETE GAMER AIR, MID-TOWER, LED RGB, ATX, LATERAL EM VIDRO TEMPERADO, 2X COOLER FAN RGB MONITOR GAMER 23.8" IPS, WIDE, 144 HZ, FULL HD, 1MS, FREESYNC, HDMI/DISPLAYPORT, AJUSTE DE ALTURA - 24G2/BK MOUSE GAMER REDRAGON COBRA, CHROMA RGB, 12400DPI, 7 BOTÕES, ESPECIFICAÇÕES: - CONEXÃO: USB - 800-1600-2400-3200-4800-6400DPI - NÚMERO DE BOTÕES: 6 - ILUMINAÇÃO: LED - COMPRIMENTO DO CABO:	6	UN		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		1.5M - 5 MILHÕES DE CLIQUES. TECLADO MECÂNICO GAMER RGB ESPECIFICAÇÕES: - TIPO MECÂNICO - BACKLIGHT RGB - TIPO DE CONEXÃO: USB 2.0 - FREQÜÊNCIA USB 1000HZ - SOFTWARE HYPERX GENESIS (REQUER DOWNLOAD) - CABO: COMPRIMENTO: 1,8M - RETROILUMINAÇÃO RGB COM EFEITOS DINÂMICOS - PERSONALIZAÇÃO ATRAVÉS DO SOFTWARE GENESIS - TECLAS COM SUPERFÍCIE DE LIGA DE ALUMÍNIO ESCOVADO - SWITCHES MECÂNICOS E DURÁVEIS - CONECTOR USB BANHADO A OURO - SWITCH: OUEMU BLUE. CARTÃO DE MEMÓRIA CAPACIDADE: - 128GB VELOCIDADE DE LEITURAS: - 190 MB/S VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: - 90 MB/S TECNOLOGIA: - QUICKFLOW CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - CARTÃO DE MEMÓRIA 128GB HD EXTERNO 4TB, USB REQUISITOS DE SISTEMA: - COMPATÍVEL COM A MAIORIA DOS SISTEMAS WINDOWS E MACOS - PORTA USB 3.0 (NECESSÁRIA PARA VELOCIDADES DE TRANSFERÊNCIA USB 3.0) CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - DISCO RÍGIDO PORTÁTIL SEAGATE EXPANSION - CABO USB 3.0 DE 18 POLEGADAS (45,72 CM) - SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE DADOS DE RESGATE				
VALOR GLOBAL (R\$):						

4. LOCAL DE ENTREGA

Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Rua CORREDOR COSTA BRITO, 62 - JEQUIEZINHO - JEQUIÉ-BAHIA - HORARIO DE FUNCIONAMENTO: 7:h às 13h.

5. PRAZO DE ENTREGA

Até 20(vinte) dias após a assinatura do contrato.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

120 (CENTO E VINTE DIAS)

7. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

MATERIAIS DEVEM CONTER PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES TÉCNICAS

8. ESTIMATIVA DE VALOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

9. FORMA DE PAGAMENTO

PAGAMENTO MEDIANTE ENTREGA TOTAL DOS MATERIAIS

10. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

FONTE 00

SECRETARIA	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2009 - GESTÃO DAS AÇÕES TRIBUTÁRIAS E DE CADASTRO FISCAL	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

11. FISCAL DO CONTRATO

THAIS GOMES CARNEIRO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Administrativo: Nº 015/2023.
Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR LOTE**
Data:
Horário: (.....).
Local:

Em atendimento ao item **IV** do edital e seus anexos, apresentamos nossa PROPOSTA DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) COMPUTADORES DE ALTA PERFORMANCE, PARA PROCESSAMENTO DE IMAGENS EM ALTA DEFINIÇÃO, COLETADAS NO LEVANTAMENTO GEODEMOGRÁFICO DO MUNICÍPIO EXECUTADO PELO DEPTO DE TRIBUTOS. a qual detalhamos, na seguinte planilha:

Item	Tipo	Cód.	Descrição	Quant.	Und.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot
1	Mat.	96994	COMPUTADOR /CPU PLACA DE VÍDEO RTX 3080, 10GB GDDR6X PROCESSADOR COREL I7-11700K 3.6GHZ (TURBO 5.0GHZ) CACHE 16MB 8 NUCLEOS 16MB 8 NUCLEOS 16 THREADS 11ª GERAÇÃO LGA 1200 BX8070811700K PLACA MAE LGA 1200 ATX DDR4 WATERCOOLER 360MM MEMORIA 32GB (2X 16GB DDR4 3200MHZ) SSD 2TB 2.5 SATA 3 550MB/S LEIT - 520MB/S GRAV MAZENAMENTO SLOT1 – SSM M.2NVME 2TB (2.000 MB/S) ARMAZENAMENTO SLOT2 – SSM M.2NVME 2TB (2.000 MB/S) FONTE 1050W, 80 PLUS FULL MODULAR, PFC ATIVO, BIVOLT GABINETE GAMER AIR, MID-TOWER, LED RGB, ATX, LATERAL EM VIDRO TEMPERADO, 2X COOLER FAN RGB MONITOR GAMER 23.8" IPS, WIDE, 144 HZ, FULL HD, 1MS, FREESYNC, HDMI/DISPLAYPORT, AJUSTE DE ALTURA - 24G2/BK MOUSE GAMER REDDRAGON COBRA, CHROMA RGB, 12400DPI, 7 BOTÕES, ESPECIFICAÇÕES: - CONEXÃO: USB - 800-1600-2400-3200-4800-6400DPI - NÚMERO DE BOTÕES: 6 - ILUMINAÇÃO: LED - COMPRIMENTO DO CABO: 1.5M - 5 MILHÕES DE CLIQUES. TECLADO MECÂNICO GAMER RGB ESPECIFICAÇÕES: - TIPO MECÂNICO - BACKLIGHT RGB - TIPO DE CONEXÃO: USB 2.0 - FREQÜÊNCIA USB 1000HZ - SOFTWARE HYPERX GENESIS (REQUER DOWNLOAD) - CABO: COMPRIMENTO: 1,8M - RETROILUMINAÇÃO RGB COM EFEITOS DINÂMICOS - PERSONALIZAÇÃO ATRAVÉS DO SOFTWARE GENESIS - TECLAS COM SUPERFÍCIE DE LIGA DE ALUMÍNIO ESCOVADO - SWITCHES MECÂNICOS E DURÁVEIS - CONECTOR USB BANHADO A OURO - SWITCH: OUTEMU BLUE. CARTÃO DE MEMÓRIA CAPACIDADE: - 128GB VELOCIDADE DE LEITURAS: - 190 MB/S VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: - 90 MB/S TECNOLOGIA: - QUICKFLOW CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - CARTÃO DE MEMÓRIA 128GB HD EXTERNO 4TB, USB REQUISITOS DE SISTEMA: - COMPATÍVEL COM A MAIORIA DOS SISTEMAS WINDOWS E MACOS - PORTA USB 3.0 (NECESSÁRIA PARA VELOCIDADES DE TRANSFERÊNCIA USB 3.0) CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - DISCO RÍGIDO PORTÁTIL SEAGATE EXPANSION - CABO USB 3.0 DE 18 POLEGADAS (45,72 CM) - SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE DADOS DE RESGATE	6	un		
Valor Total:							

Valor da Proposta R\$ xxx.xxx,00 (valor por extenso)

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

OBSERVAÇÕES:

Declaro expressamente que estão incluídas, nos preços cotados, custos, encargos e tributos e todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Declaro expressamente que será cumprido o serviço de acordo com a especificação e que a solução por nós proposta atende plenamente a todas as exigências do edital, notadamente aquelas do Anexo I.

Razão Social, número do CNPJ/MF, endereço, telefone/Fax, Informação do Banco, Nº da Agência e Conta Corrente, com titularidade do licitante para futuros pagamentos.

Local, _____ de _____ de _____.

RAZÃO SOCIAL e CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Número 002/2023
---	--------------------

_____, (representante do licitante), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído de _____ (identificação do licitante ou do Consórcio), inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(local e data)

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV

(modelo)

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (EM ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002) – PLENO CONHECIMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, **DECLARA**, que **cumpre plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação**, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, referente ao **Pregão Eletrônico nº 002/2023**, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

_____, em _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V

(modelo)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 12 (doze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, _____ de _____ de _____.
Local e data

Licitante interessado

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VI
(modelo)

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

_____, _____, de _____ de _____
Local e Data

Licitante Interessado

..

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

_____(Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto na letra "h" do subitem 4, do Edital, do **Pregão Eletrônico Nº 002/2023**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(....) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006;

(....) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(local e data)

(representante legal)

Observações:

- 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa;
- 2) A Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa;
- 3) Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VIII MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara que:

- Aceitamos as condições estipuladas neste Edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- Executaremos o contrato de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ;
- Obedeceremos às ordens expedidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, durante a execução do contrato;
- Entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados da PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ;
- O endereço para correspondência, é _____, o telefone para contato é _____, e nosso representante legal para assinatura de eventual contrato é o Sr (a) _____, brasileiro, _____, residente e domiciliado a _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____.

_____, _____ de _____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO SÓCIO RESPONSÁVEL
OU PELO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº015/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ E

.....

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Duque de Caxias, s/n, Bairro Jequiezinho - Jequié – BA, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.894.878/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Senhor ZENILDO BRANDÃO SANTANA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 0646444808 - expedida pela SSP/BA, CPF/MF n.º 710.610.375-68, doravante designada simplesmente **MUNICÍPIO**, e a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, situada na Rua, n.º,, - .., neste ato representada legalmente por seu representante legal, o Sr....., inscrito no RG nº SSP-... e CPF nº, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a Homologação do **Pregão Eletrônico 002/2023, constante do Processo Administrativo nº 015/2023**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO** que será regido pelas disposições da Lei 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais aceitam, ratificam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente instrumento é celebrado com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, e Processo Administrativo nº **015/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) COMPUTADORES DE ALTA PERFORMANCE, PARA PROCESSAMENTO DE IMAGENS EM ALTA DEFINIÇÃO, COLETADAS NO LEVANTAMENTO GEODEMOGRÁFICO DO MUNICÍPIO EXECUTADO PELO DEPTO DE TRIBUTOS.

Os itens deverão ser fornecidos de acordo com as especificações, condições de execução e atendimento previstos neste contrato, no Termo de Referência, proposta da CONTRATADA e demais documentos integrantes do Processo Administrativo nº 015/2023 que fazem parte integrante deste Contrato, como se estivessem integral e expressamente reproduzidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO

3.1. O presente instrumento é celebrado por prazo determinado, com vigência de **04 (quatro) meses**, contados a partir da data de assinatura deste termo, vigorando **até de de 202.....**, podendo ser prorrogado por interesse das partes nos termos da Lei 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo.

3.2. A prorrogação do contrato somente ocorrerá se houver interesse da Administração, desde que O materiais estejam pendentes de entregas por parte do Fornecedor mediante justificativa plausível, com preços compatíveis de mercado e seja comprovado que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.

3.3. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.1. O Valor Global do presente instrumento é de **R\$** (..... reais), que corresponde à remuneração devida pelo **MUNICÍPIO** à **CONTRATADA** pela execução do objeto deste contrato, cujo pagamento será realizado após a entrega dos materiais, de acordo com a solicitação de administração.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e constituirão, assim, a única remuneração devida à **CONTRATADA**.

4.3. O preço ajustado neste contrato poderá ser corrigido a cada doze 12 (doze) meses, caso o Contrato seja prorrogado, com base na variação do **IPCA**, ou na falta deste, qualquer outro Índice Oficial e que mais eficientemente elida os efeitos inflacionários da Moeda Corrente Nacional, desde que seja comprovado que o valor do contrato permanecerá economicamente vantajoso para a Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas derivadas deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária e de créditos adicionais específicos, se necessário, previstos na verba Orçamentária do Poder Executivo:

SECRETARIA	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2009 - GESTÃO DAS AÇÕES TRIBUTÁRIAS E DE CADASTRO FISCAL	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

5.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos materiais efetivamente entregues, devidamente acompanhada das comprovações de regularidade fiscal da **CONTRATADA**.

6.2. Desde que a(s) fatura(s) esteja(m) em conformidade com o Contrato, o **MUNICÍPIO**, efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, com crédito na conta corrente em nome da **CONTRATADA**, indicada por escrito na Nota Fiscal, considerando-se, porém, que não será aceita cobrança bancária e não será efetuado o pagamento de títulos descontados ou através de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros.

6.3. Havendo erro nas notas fiscais, as mesmas serão devolvidas à **CONTRATADA**, para correção e o prazo acima mencionado será contado a partir do recebimento da nova nota fiscal devidamente regularizada e atestada à prestação do serviço pelo **MUNICÍPIO**.

6.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações avençadas neste instrumento, a **CONTRATADA** obriga-se a:

a) Executar fielmente o objeto deste contrato, com pontualidade, presteza e qualidade, cumprindo, durante a execução deste instrumento, todas as obrigações assumidas, bem como todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- b) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do fornecimento contratados, zelando sempre pelo interesse público, sem prejuízo da sua autonomia técnica-profissional, garantindo à Administração Pública o ressarcimento de eventuais prejuízos, em caso de má execução ou inexecução do fornecimento contratado, em que fique configurada a culpa ou dolo da parte CONTRATADA;
- c) Manter o MUNICÍPIO informado do andamento do fornecimento devendo comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom desenvolvimento da entrega do objeto do presente contrato;
- d) A CONTRATADA é responsável pelos Encargos Trabalhistas, Previdenciários, Fiscais e Comerciais resultantes da execução do Contrato;
- e) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas na Contratação;
- f) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- g) Atender com Presteza as reclamações sobre a Qualidade materiais fornecidos, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o CONTRATANTE;
- h) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais que apresentarem defeitos ou incorreções;
- i) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- j) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, por sua culpa ou em consequência de erros, imperícia própria ou de Pessoas que estejam sob sua responsabilidade, nos fornecimentos Contratados;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1. Constituem direitos e obrigações do MUNICÍPIO:

- a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da entrega do materiais, e efetuar os pagamentos nas condições e preço pactuados;
- b) Observar para que seja mantida, durante a vigência do Contrato, todas as condições de Habilitação e Qualificação da Contratada exigidas no processo administrativo;
- c) Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos materiais, fixando prazo para a sua correção;
- d) Prestar todas as informações necessárias à Contratada para fornecimento dos materiais;
- e) Receber ou rejeitar materiais após verificada a qualidade do mesmo.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A gestão e fiscalização do fornecimento serão realizadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura da CONTRATANTE, para verificação do cumprimento das Cláusulas Contratuais, conforme disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, e terão poderes para verificar e exigir o seu fiel cumprimento, sendo que sua ausência ou eventual omissão não eximirá a CONTRATADA dos compromissos e obrigações assumidas perante a CONTRATANTE.

30

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9.2. Compete à Fiscalização, dentre outras atribuições:

- a) transmitir à CONTRATADA as determinações que julgar necessárias;
- b) comunicar à CONTRATADA quaisquer defeitos ou irregularidades encontrados na execução deste Contrato, estabelecendo prazos para que os mesmos sejam regularizados;
- c) recusar os equipamentos que não tenham sido entregues de acordo com as condições especificadas neste Contrato;
- d) comunicar à CONTRATADA quaisquer defeitos ou irregularidades encontrados no fornecimento, estabelecendo prazos para que os mesmos sejam regularizados.

9.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá a contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – VEDAÇÕES

10.1. É vedado à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução fornecimento sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento pela Contratada de qualquer das Obrigações previstas neste Contrato, sem justificativa expressamente aceita pela Contratante, sujeitará a CONTRATADA a todas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da Responsabilidade Civil e Criminal, tais como:

I - Advertência;

II – Multa;

III - Suspensão da Participação em Licitações da Contratante pelo período de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da Punição ou até que seja promovida a Reabilitação.

12.2. As Multas eventualmente incidentes serão aplicadas à CONTRATADA nos seguintes Percentuais:

I - Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor mensal do Contrato, por ocorrência, nos casos de:

- a) Execução em desacordo com as condições e especificações constantes na Proposta;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

b) Recusa em corrigir ou substituir qualquer material rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção ou substituição não se efetivar nos 02 (dois) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição, independentemente das demais sanções cabíveis;

c) Deixar de acatar orientações e procedimento previamente estabelecidos;

d) Retardar o atendimento de pedido de esclarecimentos ou reclamações;

e) Deixar de manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas no Processo Administrativo;

f) Descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no caso de não regularização no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após notificação do MUNICÍPIO, e que não culmine em Rescisão Contratual, sem prejuízo da aplicação de outras Sanções.

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o Valor Total do Contrato no caso de:

a) Inexecução parcial do ajuste;

b) Ocorrência de dano ao patrimônio público, causado por ação ou omissão da CONTRATADA, sem prejuízo do dever de reparar os danos causados;

c) Apresentação de declaração ou documentação falsa, comportamento inidôneo ou realização de fraude fiscal;

d) Infração a qualquer cláusula ou condição do Contrato, não especificada nas outras alíneas desta cláusula, e aplicada em dobro na sua Reincidência, independentemente das demais Sanções cabíveis.

III - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o Valor Total do Contrato na hipótese de Inexecução Total do Ajuste ou Infração (ões) que resultar(em) na Rescisão do Contrato.

12.3. As Penalidades são independentes e a aplicação de uma Multa não exclui a possibilidade de aplicação de outra Penalidade, podendo ser aplicadas à Contratada juntamente com a de Advertência, Suspensão Temporária do Direito de Participar de Licitação com a Administração e/ou Impedimento de Licitar e Contratar com o Poder Público **e poderão ser descontadas do Pagamento a ser efetuado.**

12.4. As Multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da Responsabilidade de Perdas e Danos decorrentes das Infrações cometidas.

12.5. Da aplicação das Multas previstas nesta Cláusula DAS PENALIDADES, caberá Recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o disposto no artigo 109, letra "f" da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93.

12.6. Sendo necessário recorrer aos meios Judiciais ou Administrativos, responderá a CONTRATADA pelo ressarcimento integral das Despesas, inclusive Honorários Advocatícios.

12.7. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

12.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

12.9. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias

32

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do MUNICÍPIO.

12.10. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

12.11. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL:

14.1. O presente contrato extinguir-se-á pela implementação do seu tempo final, com o integral cumprimento das obrigações pactuadas, e, poderá ser rescindido, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigações pactuadas, e especialmente pela ocorrência das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666 de 22 de junho de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, cujos dispositivos a CONTRATADA declara reconhecer, submetendo-se, irrestritamente, a todas as determinações estabelecidas.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1. A Legislação aplicável a este Contrato é composta pela Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.666/93 – sendo esta utilizada para dirimir os casos omissos -, subsidiariamente, especialmente a do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

16.1. As partes não poderão ser responsabilizadas pelo não cumprimento de suas obrigações sob este Contrato em decorrência de Casos Fortuitos ou Eventos de Força Maior que impeçam, temporária ou definitivamente, o cumprimento de quaisquer dessas obrigações, conforme disposto do Código Civil Brasileiro.

16.2. A parte que pretender se valer da Exoneração prevista nesta Cláusula deverá informar a outra, de imediato e por Escrito, da ocorrência do Caso Fortuito ou Evento de Força Maior, informando também o prazo estimado de duração do referido Evento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DECLARAÇÕES E GARANTIAS ANTICORRUPÇÃO:

17.1. Se o CONTRATANTE identificar que o CONTRATADO tenha participação em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas, na licitação ou na execução do Contrato, o CONTRATANTE poderá, após 14 (quatorze) dias da notificação ao CONTRATADO, cancelar o fornecimento de acordo com os termos do contrato, bem como nas disposições sobre rescisão, aplicando esta rescisão conforme os termos dos subitens da referida Cláusula.

17.1.1. Para os efeitos desta cláusula:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- a) “práticas de corrupção”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: significa qualquer ato ou omissão de falsificação, inclusive falsidade ideológica, consciente ou inconscientemente, que engana ou tenta enganar, um indivíduo para obter benefício financeiro de outro de qualquer ordem, ou com intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- c) “prática colusiva”: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um fim indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de terceiros;
- d) “prática coercitiva”: significa prejudicar ou causar danos, direta ou indiretamente a qualquer parte interessada ou a sua propriedade para influenciar de modo incorreto as ações de uma parte;
- e) “prática obstrutiva”:
- (e.1) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do organismo financeiro multilateral, sobre alegações de uma prática de corrupção, fraude, coerção ou colusão; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para que esta não revele qualquer fato que seja de seu conhecimento em relação a questões relevantes para a investigação, ou para impedir que recorra à investigação ou a conduza, ou;
- (e.2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção ou auditorias previsto no subitem 5.1.1 e abaixo.

17.2. O MUNICÍPIO rejeitará ou rescindirá o contrato se concluir que o licitante indicado se envolveu, de forma direta ou por meio de um agente, em prática corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitiva ou obstrutiva ao concorrer ao contrato em questão;

17.3. Se algum funcionário do CONTRATADO tiver envolvimento em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante a licitação ou durante a execução do contrato esses profissionais devem ser retirados da equipe imediatamente.

17.4. O CONTRATADO deverá permitir, e fará seus Subcontratados e Subconsultores permitirem, que o o MUNICÍPIO e/ou pessoas designadas pelo MUNICÍPIO possam inspecionar o local e todas as contas e registros relativos à execução do Contrato e a apresentação da proposta, e ter as contas e registros auditados por auditores designados pelo MUNICÍPIO, se o mesmo solicitar.

17.5. O Contratado e seus Subcontratados e Subconsultores devem observar com atenção a cláusula sobre 17.1.1, que prevê, nomeadamente, que os atos destinados a impedir materialmente o exercício de inspeção do MUNICÍPIO e do direito de efetuar auditoria prevista nesta Sub-cláusula constituem uma prática proibida e sujeita a rescisão do contrato, bem como a uma determinação de ineligibilidade, de acordo com as normas legalmente aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA.

18.2. A Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

18.3. Todas as Comunicações relativas ao presente Contrato serão consideradas como aceitas, se efetuadas por escrito, mediante protocolo, com exceção feita às alterações das condições Contratuais, os quais requererão Aditivos a ser redigido, pactuado entre as partes e devidamente publicado pelo CONTRATANTE.

18.4.A tolerância, por qualquer das Partes, quanto ao descumprimento das condições aqui estipuladas, representará mera liberalidade, não podendo ser invocada como novação Contratual ou renúncia de direitos, que poderão ser exercidos pela Parte que se sentir prejudicada, a qualquer tempo.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

19.1. As Partes Contratantes elegem o Foro da **Comarca de Jequié**, Estado da Bahia, para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as Partes firmam o presente Contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas Testemunhas abaixo assinadas, nomeadas e identificadas, obrigando-se por seus herdeiros ou sucessores, a qualquer título.

Jequié-BA, __ de _____ de 2023.

Zenildo Brandão Santana
MUNICIPIO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 550/2022
DISPENSA Nº 214.2022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS, inscrita no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, situada na Avenida Lauro de Freitas, nº 507, Centro, CEP: 45.570-000, Ipiáú/BA, denominado **CONTRATADO**, observado a modalidade de Dispensa de Licitação nº 214.2022, Contrato nº 550/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o contrato nº 550/2022, firmado em 24 de Novembro de 2022, objetivando a contratação direta através do Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de locação de 02 (dois) caminhões pipa com operador para realizar os abastecimentos de água nos distritos, locação de 01 (uma) pá carregadeira com operador e locação de 01 (uma) retroescavadeira new holland com operador, para efetuar as limpezas das ruas, avenidas, canais, pontos de lixos, vias de acessos da sede e nos distritos do município de Jequié.

Inclui as seguintes dotações:

Unidade:	16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Proj./Ativ.:	2094 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Elemento:	33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

LEI N º 9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 30 de Janeiro de 2022.

Zenildo Brandão Santana
Prefeito

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 - Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 535.2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021

J.C.S COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, com endereço Av Cesar Borges, nº 27, Pompílio Sampaio, CEP45.206-051, Jequié/BA, CNPJ/MF Sob o 26.121.845/0001-29, através do seu representante legal, denominado **CONTRATADO**, observado a Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 115/2021, Contrato nº 535/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o contrato nº 535/2022, firmado em 06 de outubro de 2022, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, vidros, elétricos e hidráulicos assim como ferramentas e ferragens para suprir necessidades de todas as secretarias.

DOTAÇÕES PARA INCLUIR:

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Proj./Ativ: - 2141 – MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
Elemento: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

LEI N º9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 30 de janeiro de 2023.

Zenildo Brandão Santana
Prefeito

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 - Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Av. Ulisses Coelho Lima | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F87843D3461430F4C107E817CFAC6841

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO (DIÁRIO DA UNIÃO E JORNAL CORREIO, PUBLICADOS NA EDIÇÃO DE 30/01/2023)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023
ID: **984800**

Objeto: objeto: AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) COMPUTADORES DE ALTA PERFORMANCE, PARA PROCESSAMENTO DE IMAGENS EM ALTA DEFINIÇÃO, COLETADAS NO LEVANTAMENTO GEODEMOGRÁFICO DO MUNICÍPIO EXECUTADO PELO DEPTO DE TRIBUTOS.

- ALTERA – SE A DATA DA DISPUTA

ONDE SE LÊ:

08 de FEVEREIRO de 2023

LEIA-SE:

10 de FEVEREIRO de 2023

Jequié/BA, 30 de JANEIRO de 2023.

Juliana Bispo
Pregoeira.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié -Ba 45.206-903 CNPJ 13.894.878/0001-60 administracao@jequié.ba.gov.br
(73) 3526-8000